

1

1 7



Garantir Direitos | Combater a Exploração
Afirmar Abril por um Portugal com Futuro

23 | 24 Fevereiro 2024 • Seixal

2

3

4

5

6

PROGRAMA DE ACÇÃO

7

8

MANDATO 2024-2028

9

(Projecto)

10

11

12

13

(Aprovado no CN de 22/Nov/2023)

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

Seixal (Pavilhão Municipal da Torre da Marinha), 23 e 24 de Fevereiro 2024

25

26

2

3

27

28

29

4

5

2

PROGRAMA ACÇÃO XV CONGRESSO

(Projecto)

INDICE

30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39	INTRODUÇÃO.....	5
40	A CGTP-IN: PROJECTO SINDICAL DE DEFESA DOS INTERESSES DE CLASSE DOS TRABALHADORES E	
41	DE RESPOSTA AOS TEMPOS QUE VIVEMOS, PORTADOR DOS VALORES E CONQUISTAS DE ABRIL.....	5
42	O AUMENTO DA EXPLORAÇÃO E DO ATAQUE AOS DIREITOS, A ACÇÃO CONTÍNUA DO CAPITAL, A	
43	RESISTÊNCIA E A LUTA DOS TRABALHADORES.....	6
44	A VALORIZAÇÃO DO TRABALHO E DOS TRABALHADORES, A DEFESA E MELHORIA DOS SERVIÇOS	
45	PÚBLICOS, A AFIRMAÇÃO DA SOBERANIA: ELEMENTOS PARA ROMPER COM OS ATRASOS E OS	
46	PROBLEMAS DE NATUREZA ESTRUTURAL.....	9
47	A INTENSIFICAÇÃO DA ACÇÃO E DA LUTA REIVINDICATIVA NAS EMPRESAS E LOCAIS DE	
48	TRABALHO: CONDIÇÃO PARA RESISTIR, DEFENDER E AVANÇAR NOS DIREITOS.....	12
49	COM OS TRABALHADORES – ORGANIZAÇÃO, UNIDADE E LUTA! GARANTIR DIREITOS, COMBATER A	
50	EXPLORAÇÃO. AFIRMAR ABRIL POR UM PORTUGAL COM FUTURO.....	13
51	CAPÍTULO I.....	13
52	A ORGANIZAÇÃO SINDICAL PARA A ACÇÃO TRANSFORMADORA.....	13
53	1.1. CGTP-IN - MOVIMENTO SINDICAL DE CLASSE.....	14
54	1.2. A IMPORTÂNCIA DOS SINDICATOS, DA SUA ACÇÃO – FORÇA INSUBSTITUÍVEL E CONSEQUENTE	
55	14
56	1.3. O LOCAL DE TRABALHO – REFORÇO DA ACÇÃO SINDICAL INTEGRADA.....	15
57	1.4. O ALARGAMENTO E O REFORÇO DA ORGANIZAÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO.....	16
58	1.5. MAIS SINDICALIZAÇÃO, MAIS FORÇA COLECTIVA.....	17
59	1.6. A DEFESA E O EXERCÍCIO DOS DIREITOS SINDICAIS.....	18
60	1.7. UNIDADE NA ACÇÃO – A FORÇA DOS TRABALHADORES.....	19
61	1.8. A VITALIDADE DO SINDICALISMO DE CLASSE, MOVIMENTO SINDICAL UNITÁRIO E O	
62	COMBATE AO DIVISIONISMO.....	20
63	1.9. A REESTRUTURAÇÃO SINDICAL, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA FORTALECER OS	
64	SINDICATOS.....	21
65	1.10. A DESCENTRALIZAÇÃO DA ESTRUTURA – AS CASAS SINDICAIS.....	23
66	1.11. FORMAÇÃO SINDICAL E POLÍTICA DE QUADROS PARA ASSEGURAR O FUTURO DO	
67	MOVIMENTO SINDICAL DE CLASSE E DA CGTP-IN.....	24
68	1.12. MAIS DINÂMICA ÀS ORGANIZAÇÕES ESPECÍFICAS.....	26
69	1.12.1. A Interjovem.....	26
70	1.12.2. A Comissão para a Igualdade entre Mulheres e Homens.....	27
71	1.12.3. A Inter-Reformados.....	28
72	1.13. AS COMISSÕES ESPECÍFICAS.....	30
73	1.13.1. Comissão Nacional de Quadros Técnicos e Científicos.....	30
74	1.13.2. Comissão Nacional de Trabalhadores Imigrantes.....	30
75	1.14. MAIS E MELHOR INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA SINDICAL.....	31
76	1.14.5. A informação, a comunicação e a propaganda sindical.....	32
77	1.14.6. A comunicação social.....	33
78	1.14.7. As Relações Públicas.....	34
79	CAPÍTULO II.....	34
80	A LUTA E ACÇÃO REIVINDICATIVA NOS LOCAIS DE TRABALHO – AUMENTAR SALÁRIOS, GARANTIR	
81	DIREITOS.....	34

82	2.1. O PAPEL FUNDAMENTAL DA LUTA DOS TRABALHADORES.....	34
83	2.2. O DIREITO DE CONTRATAÇÃO COLECTIVA.....	36
84	2.2.10. A revogação da caducidade e de todas as normas gravosas da legislação laboral.....	37
85	2.3. O AUMENTO GERAL DOS SALÁRIOS – PRIORIDADE DA INTERVENÇÃO SINDICAL.....	38
86	2.3.7. Travar a transferência da riqueza produzida pelos trabalhadores para o capital - Garantir uma mais justa	
87	distribuição da riqueza.....	39
88	2.4. 35 HORAS PARA TODOS. COMBATER A DESREGULAÇÃO DOS HORÁRIOS.....	40
89	2.4.3. A redução do período normal de trabalho.....	40
90	2.4.4. Rejeitar bancos de horas e adaptabilidades.....	41
91	2.4.5. Combater a generalização do trabalho por turnos, noturno e laboração contínua.....	41
92	2.5. AFIRMAR O DIREITO AO EMPREGO COM DIREITOS – ERRADICAR A PRECARIIDADE.....	42
93	2.6. MAIS ACÇÃO E LUTA REIVINDICATIVA – REFORÇAR A UNIDADE DOS TRABALHADORES E A ACÇÃO SINDICAL	
94	INTEGRADA A PARTIR DOS LOCAIS DE TRABALHO.....	42
95	2.7. A “CONCERTAÇÃO SOCIAL” E A PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL.....	43
96	CAPÍTULO III.....	44
97	EMPREGO, DIREITOS E CONDIÇÕES DE TRABALHO.....	44
98	3.1. DEFENDER A SEGURANÇA NO EMPREGO E A DIGNIFICAÇÃO DO TRABALHO E DOS	
99	TRABALHADORES.....	44
100	3.1.8. Erradicar a precariedade laboral e promover a segurança no emprego e condições de trabalho dignas.....	45
101	3.2. O APARELHO PRODUTIVO E O DESENVOLVIMENTO AO SERVIÇO DO PAÍS. DESENVOLVIMENTO	
102	TECNOLÓGICO E SUSTENTÁVEL.....	46
103	3.2.2. O desenvolvimento tecnológico, potencialidades e problemas: digitalização, plataformas digitais,	
104	teletrabalho.....	47
105	3.2.3. A defesa do ambiente e o equilíbrio ecológico.....	49
106	3.3. O INVESTIMENTO PÚBLICO, A RECUPERAÇÃO DE SECTORES ESTRATÉGICOS PARA O	
107	DESENVOLVIMENTO DO PAÍS.....	50
108	3.4. CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO E EFECTIVAR OS DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS DOS	
109	TRABALHADORES.....	50
110	3.5. O COMBATE A TODO O TIPO DE DISCRIMINAÇÕES.....	51
111	3.6. EFECTIVAR O DIREITO À FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E VALORIZAR AS	
112	COMPETÊNCIAS DE QUEM TRABALHA.....	53
113	3.7. PREVENIR ACIDENTES E DOENÇAS PROFISSIONAIS, REFORÇAR O DIREITO À SEGURANÇA E	
114	SAÚDE NO TRABALHO.....	54
115	CAPÍTULO IV.....	55
116	DEFENDER E REFORÇAR AS FUNÇÕES SOCIAIS DO ESTADO E OS SERVIÇOS PÚBLICOS.....	55
117	4.1. A OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL DO ESTADO NA GARANTIA DA UNIVERSALIDADE DOS	
118	DIREITOS SOCIAIS E NA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS.....	55
119	4.2. A SEGURANÇA SOCIAL, PÚBLICA, SOLIDÁRIA E UNIVERSAL.....	56
120	4.3. O SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE, UNIVERSAL E GRATUITO.....	60
121	4.4. A ESCOLA PÚBLICA, DEMOCRÁTICA, GRATUITA, DE QUALIDADE E INCLUSIVA.....	61
122	4.5. UMA JUSTIÇA ACESSÍVEL E EFICAZ - EFECTIVAR O DIREITO DE ACESSO AO DIREITO E AOS	
123	TRIBUNAIS. REFORÇAR A JUSTIÇA NO PLANO LABORAL.....	63
124	4.6. EFECTIVAR O DIREITO À HABITAÇÃO.....	64
125	4.7. VALORIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E OS SEUS TRABALHADORES.....	65
126	4.8. REFORÇAR O PODER LOCAL DEMOCRÁTICO.....	66
127	4.9. UMA POLÍTICA FISCAL QUE PROMOVA A REPARTIÇÃO JUSTA DA RIQUEZA, COMBATA AS	
128	DESIGUALDADES E A POBREZA.....	67
129	4.10. UMA POLÍTICA CULTURAL QUE ASSEGURE O ACESSO AOS MEIOS E INSTRUMENTOS DE	
130	CRIAÇÃO E FRUIÇÃO CULTURAIS.....	68
131	CAPÍTULO V.....	70
132	A LUTA DOS TRABALHADORES POR UM PAÍS SOBERANO, POR UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E	
133	FRATERNAL, DE PROGRESSO, NUM MUNDO DE PAZ.....	70
134	5.1. LUTAR PELOS DIREITOS, COMBATER A EXPLORAÇÃO CAPITALISTA.....	70
135	5.2. COMBATER O APROFUNDAMENTO FEDERALISTA, MILITARISTA E NEOLIBERAL DA UNIÃO	
136	EUROPEIA – UNIR ESFORÇOS PARA UMA OUTRA EUROPA DE COOPERAÇÃO, PROGRESSO E PAZ....	72

137 5.3. LUTAR POR UM MUNDO DE PAZ.....76
138 5.4. A LUTA DOS TRABALHADORES NA DEFESA DA SOBERANIA, DO PROGRESSO E DA JUSTIÇA
139 SOCIAL. DESENVOLVER A COOPERAÇÃO E SOLIDARIEDADE INTERNACIONALISTA.....77
140

142 **INTRODUÇÃO**144 **A CGTP-IN: PROJECTO SINDICAL DE DEFESA DOS INTERESSES DE CLASSE DOS**
145 **TRABALHADORES E DE RESPOSTA AOS TEMPOS QUE VIVEMOS, PORTADOR DOS VALORES E**
146 **CONQUISTAS DE ABRIL**

148 O XV Congresso da CGTP-IN realiza-se quando se comemoram os 50 anos da **Revolução de Abril**.
149 Acontecimento maior da história de Portugal, a Revolução resultou de décadas de resistência e luta e
150 concretizou a vontade colectiva dos trabalhadores e do povo português, derrubou o fascismo, pôs fim à
151 guerra colonial, acabou com os assassinatos, a tortura e a prisão por motivos políticos, combateu o
152 analfabetismo, a mortalidade infantil e o cerceamento dos mais básicos direitos e liberdades.

153 A influência e fusão do poder dos grandes monopólios com o poder político fascista condenavam Portugal ao
154 atraso, com uma economia onde predominavam actividades e meios de produção rudimentares, com um
155 nível de vida dos trabalhadores e do povo dos mais atrasados da Europa, ao mesmo tempo que o grande
156 capital nacional acumulava uma riqueza só comparável com a do grande capital dos países mais ricos.

157 O derrube do fascismo, a derrota imposta ao grande capital nacional, abriu as portas ao desenvolvimento, ao
158 reconhecimento e garantia de direitos sociais, laborais, económicos, políticos e culturais até então negados.

159 Com Abril, os trabalhadores e o povo conquistaram a liberdade política e sindical, implementaram a
160 democracia nas suas variadas frentes e, através das nacionalizações e da Reforma Agrária, sectores e
161 empresas fundamentais foram colocadas ao serviço do progresso e do desenvolvimento soberano do país.

162 Os avanços da Revolução, o potencial criador que esta libertou, estenderam-se a todos os domínios da nossa
163 vida colectiva com impactos directos na esfera individual.

164 O Salário Mínimo Nacional (SMN) foi instituído e a acção dos trabalhadores forçou ao aumento geral dos
165 salários, ao mesmo tempo que se avançou no controlo operário das unidades de produção e se conquistaram
166 amplos direitos laborais e sociais como a generalização e duplicação do abono de família, a licença de
167 maternidade, a instituição da pensão social, a legalização do direito à greve e a proibição do *lock-out*, a
168 liberdade de reunião, de manifestação, de associação, a liberdade de actividade sindical nas empresas e
169 serviços, a proibição dos despedimentos sem justa causa, o direito ao 13º mês ou subsídio de Natal e a férias
170 pagas e respectivo subsídio e, entre tantos outros, **o direito de contratação e negociação colectivas**.

171 É também fruto da Revolução que emerge o Poder Local Democrático, que é edificado o Serviço Nacional de
172 Saúde (SNS) público, gratuito e universal, a Escola Pública gratuita, inclusiva e de qualidade e a Segurança
173 Social pública, universal e solidária, garantindo assim o direito à saúde, à educação e à protecção social em
174 todo o território e para todas as camadas da população.

175 Os direitos das mulheres, dos jovens, das crianças e de outras camadas da população especialmente
176 fustigadas pelo fascismo, são consagrados e começam a ser efectivados.

177 **De Abril brotou a Constituição da República Portuguesa** (CRP) impregnada dos valores e das conquistas que
178 assumem os direitos dos trabalhadores e do povo como centrais, que obriga à subordinação do poder
179 económico ao poder político, que define a solidariedade, o respeito pelos direitos dos povos e o princípio da
180 não ingerência nas relações internacionais. Uma Constituição que não é neutra, que reconhece a existência
181 de interesses antagónicos e que tem uma visão progressista da qual emerge o conceito do Direito de

182 Trabalho que reconhece a relação desigual entre o trabalho e o capital, optando pela defesa dos
183 trabalhadores, conferindo ainda direitos especiais às organizações sindicais.

184 **O projecto sindical que corporizamos marcou e foi marcado de forma indelével pela Revolução. As**
185 **conquistas e valores** que a CGTP-IN contribuiu para garantir e consolidar e que continua a defender e a exigir
186 que sejam cumpridos, fazem parte do seu património de luta e, estão presentes na acção em defesa dos
187 direitos e pela melhoria das condições de trabalho e de vida, **que moldam a forma como nos organizamos, a**
188 **natureza de classe que assumimos e os princípios da unidade, democracia, independência, solidariedade e**
189 **do sindicalismo de massas** pelos quais nos regemos.

190 **A restauração capitalista** e as consequências do processo de ajuste de contas desenvolvido pelo grande
191 capital conduziram a uma situação em que **persistem défices e bloqueios em áreas que são estruturais para**
192 **o desenvolvimento do País**, deixando-o vulnerável perante um enquadramento internacional, complexo e
193 instável, sendo de notar: a insuficiência da produção nacional para responder às necessidades do País; as
194 consequências económicas e sociais negativas da subida das taxas de juro determinadas pelo BCE; a elevada
195 pressão inflacionista, com expressão no aumento do preço de bens e serviços essenciais; o aproveitamento
196 especulativo por parte dos principais grupos económicos; o aumento da exploração com a acentuada
197 redução do peso dos salários no rendimento nacional, a par da escandalosa acumulação de lucros por parte
198 dos grupos económicos e financeiros; a degradação dos serviços públicos e das funções sociais do Estado,
199 visando a sua privatização, com a intensificação das pressões externas para limitar a despesa pública e o
200 investimento; um défice externo que continua a agravar-se ao mesmo tempo que se degrada a produção
201 nacional; a preparação de novas privatizações – TAP, EFACEC, SATA – e Parcerias Público-Privadas em
202 hospitais, rodovia e ferrovia.

203 **Défices e bloqueios que confirmam não apenas a necessidade de uma ruptura com a política que lhes dá**
204 **origem, mas também a actualidade do projecto, valores e conquistas de Abril para os ultrapassar.**

205 Numa altura em que está em marcha mais uma revisão constitucional que, à semelhança das que lhe
206 antecederam promovidas pelo PSD, o CDS e o PS, procura apagar ou esbater direitos, liberdades e garantias
207 inscritas pela acção e em defesa dos trabalhadores e do povo, aquilo que a CGTP-IN reitera é a premência de
208 cumprir a CRP e aplicar na vida os direitos que esta consagra.

209 O projecto sindical que faz da CGTP-IN a maior organização social em Portugal é um projecto de futuro, de
210 transformação da sociedade, que comporta as reivindicações e soluções para os anseios e necessidades de
211 quem trabalha e trabalhou, que dá resposta aos crescentes e cada vez mais diversificados problemas que,
212 resultando da opção política de sucessivos governos, se acumulam e agravam, um projecto sindical
213 fundamental para a construção de um país desenvolvido, com progresso e justiça social.

214

215 **O AUMENTO DA EXPLORAÇÃO E DO ATAQUE AOS DIREITOS, A ACÇÃO CONTÍ-** 216 **NUA DO CAPITAL, A RESISTÊNCIA E A LUTA DOS TRABALHADORES**

217

218 Num quadro em que se manifestam de forma cada vez mais evidente as consequências da crise estrutural do
219 sistema capitalista, depois do aproveitamento da pandemia, **o capital usa a guerra e as sanções para**
220 **acentuar a exploração** e intensificar o ataque aos trabalhadores, num contexto político em que se realizam
221 eleições legislativas antecipadas.

222 O XV Congresso decorre num quadro de forte agravamento das condições de trabalho e de vida no nosso
223 país e degradação dos serviços públicos.

224 Depois de um período de reposição e conquista de direitos, e que demonstrou que os direitos dos
225 trabalhadores e o crescimento dos salários, mesmo que insuficiente, não só não impedem, como são um
226 elemento que alavanca o crescimento da economia, mas em que o capital continuou a sua acção num
227 contexto de governo minoritário do PS, o novo quadro político saído das eleições legislativas de Janeiro de
228 2022 potenciou o incrementar da ofensiva e a tentativa do grande capital de acelerar o ataque com vista ao
229 aumento da exploração, que importa derrotar com a luta, que temos de levar ao voto, nas eleições de 10 de
230 Março.

231 Tal como a CGTP-IN denunciou, seja pela composição da Assembleia da República, onde, não raras vezes, o
232 PS e os partidos à sua direita votaram lado a lado, nomeadamente para derrotar propostas que consagram
233 direitos para os trabalhadores, seja pela concretização dos objectivos de classe em que PSD, CDS, CH e IL
234 convergiram com as opções do Governo, seja ainda pela promoção da Concertação Social como espaço para
235 legitimar medidas gravosas no plano laboral, económico e social, o contexto em que os trabalhadores e as
236 suas organizações desenvolvem a sua actividade é incerto e exigente.

237 Por um lado, permanece a marca da pandemia, o isolamento que induziu, o medo que se procurou incutir, a
238 insuficiência das medidas do governo, o aproveitamento patronal e a implementação de restrições às
239 liberdades individuais e colectivas que procuram naturalizar e, por outro, à boleia da guerra e das sanções,
240 dão-se novos passos no aumento da exploração, com uma brutal transferência da riqueza produzida do
241 trabalho para o capital.

242 O empobrecimento de amplas camadas da população contrasta com a acumulação de lucros pelas grandes
243 empresas a um ritmo sem precedentes nos últimos anos.

244 A especulação e a absolutização do “mercado” como mecanismo para a determinação de preços,
245 escondendo o domínio e aproveitamento monopolistas, são agravados pela acção passiva e conivente dos
246 partidos da política de direita, que recusam a introdução de limites máximos nos preços de bens e serviços
247 essenciais, opção que garante lucros, mas nega o acesso e a satisfação de necessidades básicas a camadas
248 crescentes da população.

249 A mesma opção está presente na resistência em taxar os rendimentos do capital, mesmo quando o seu
250 volume atinge níveis escandalosos e acontecem numa altura em que são impostas maiores dificuldades aos
251 trabalhadores e à generalidade da população.

252 A ofensiva do capital desenvolve-se ainda num quadro em que se tentam impor maiores restrições à acção
253 sindical, nomeadamente com o patronato a tentar condicionar a intervenção no interior das empresas e
254 locais de trabalho.

255 Esta prática, aliada à chantagem e bloqueios da contratação colectiva, deixa a nu a hipocrisia patronal e de
256 todos os que tanto apregoam o chamado “diálogo social”.

257 Por maior que seja a propaganda, aquilo que fica claro é que o “diálogo” que querem, os consensos que
258 procuram, são para retirar direitos, como o comprovam os inúmeros acordos entre Governo, organizações
259 patronais e UGT feitos na concertação social, sendo o último, sobre rendimentos, salários e competitividade,
260 mais um exemplo entre tantos outros.

261 Um acordo, entretanto "reforçado" nas suas linhas mais perniciosas, cujo conteúdo serve para conter o
262 aumento dos salários e enche as grandes empresas com apoios e benefícios fiscais de milhões de euros. A

263 introdução de conceitos e mecanismos como o de “contratação colectiva dinâmica” tem de ser acompanhada
264 e combatida com a máxima firmeza e perseverança, uma vez que para o Governo a "contratação colectiva
265 dinâmica" mede-se pelo número de convenções, quando são os conteúdos que podem, ou não, garantir a
266 elevação das condições de trabalho e de vida. Dinâmica que, para os patrões, potencia a retirada de direitos
267 que a UGT já demonstrou que não tem pejo em subscrever.

268 Combate que teremos também de prosseguir para exigir a revogação das normas gravosas da legislação
269 laboral, após a adopção da chamada “agenda para o trabalho digno” que promoveu muitas alterações à
270 legislação laboral, mas que mantém a norma da caducidade, continua a negar a introdução plena do
271 princípio do tratamento mais favorável, legitima a precariedade dos vínculos, não reduz o tempo de trabalho,
272 nem introduz quaisquer limitações à desregulação e prolongamento dos horários.

273 Faltam respostas e abundam problemas. É assim também com os direitos garantidos pelos serviços públicos
274 e as funções sociais do Estado.

275 Décadas de desinvestimento, em que apresentaram os trabalhadores do sector público como privilegiados
276 para lhes imporem um longo período de retirada de retribuições e direitos, provocam hoje rupturas e
277 entropias que são insustentáveis.

278 É insustentável que grande parte das verbas públicas que faltam ao SNS, aos hospitais públicos e aos seus
279 trabalhadores, sejam drenadas para alimentar o negócio privado da doença.

280 É insustentável a degradação das condições laborais na escola pública, na Segurança Social, na administração
281 local e regional, nos tribunais, nas forças de segurança, nas forças armadas e nas restantes áreas do sector
282 público.

283 A degradação das condições de trabalho na Administração Pública não é uma inevitabilidade, resulta da
284 opção de sucessivos Governos em degradar o público para fomentar o privado, em hipotecar direitos
285 universais para promover o negócio de uma minoria. Um retrocesso apresentado como modernidade e que
286 se insere no já referido ajuste de contas com as conquistas de Abril, de que a política para a habitação é um
287 exemplo particular.

288 A demissão do Estado na garantia deste direito, a sujeição de milhares de famílias à lógica dos grandes
289 interesses imobiliários, é hoje um factor que condiciona o acesso e nega uma habitação de qualidade a
290 camadas crescentes da população.

291 A inexistência de habitação pública ou qualquer outra a preços comportáveis, obriga a um investimento que
292 está longe de se esgotar nos fogos previstos no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e reclama um sério
293 investimento por parte do Estado.

294 A elevada dependência do investimento público às fontes de financiamento comunitárias não só não dá
295 resposta às diferentes necessidades colectivas, como subordina a política nacional às prioridades e
296 condicionalidades que desde a União Europeia (UE) nos são impostas.

297 Uma política onde se acentua o carácter federalista, neoliberal e militarista e todas as suas nefastas
298 consequências que as últimas décadas atestam.

299 A perda de soberania e a entrega de comandos essenciais ao desenvolvimento nacional, como a moeda e as
300 restrições a nível orçamental; a política de privatizações definida pelos governos e impulsionada pela UE que
301 depaupera o Estado e lhe retira os sectores e empresas estratégicas para a resposta às necessidades, e as
302 derivas militaristas, incrementadas no actual contexto, que procuram forçar o aumento das verbas gastas em

303 armamento e equipamentos militares, são a marca do denominado “projecto europeu” que intensifica as
 304 desigualdades entre e dentro de cada país, que deixa afundar embarcações cheias de seres humanos, que
 305 promove a exploração para garantir a acumulação e centralização dos lucros.

306 Uma política que tem na resistência e luta dos trabalhadores o principal obstáculo. Luta que nunca parou,
 307 com os sindicatos da CGTP-IN a assumir a sua obrigação e exercer o seu direito sempre em defesa dos
 308 direitos e interesses dos trabalhadores, como sucedeu no **1º de Maio de 2020**. Numa altura de violento
 309 ataque, a denúncia e reivindicações fizeram-se ouvir deixando claro que os direitos não podiam estar
 310 confinados.

311 Luta que se vem intensificando em todo o país, em todos os sectores, em milhares de empresas e locais de
 312 trabalho, numa acção que tem como objectivo a resolução dos problemas concretos e que tem alcançado
 313 resultados, seja ao nível dos salários, seja na integração de trabalhadores com vínculo precário, seja num
 314 outro conjunto de direitos.

315 A importância desta **dinâmica reivindicativa** não se esgota em si mesma, é um instrumento para a elevação
 316 da consciência social e política dos trabalhadores e é, também, uma fonte de rejuvenescimento dos
 317 sindicatos de classe, com os trabalhadores que mais se vão destacando a serem chamados a assumir tarefas
 318 nas nossas estruturas.

319 A **unidade e o alargamento** desta acção continuam a ser a prioridade que nos é colocada, vencendo
 320 resistências, debelando preconceitos incutidos pela ofensiva ideológica do capital, **reforçando o poder que a**
 321 **força organizada dos trabalhadores tem e que é o mais poderoso factor para os avanços nos direitos e a**
 322 **transformação social**.

323 O combate que se trava exige abrir caminho para uma mudança de política que assegure a concretização dos
 324 direitos inscritos na Constituição da República Portuguesa, rompa com as opções que estão na base dos
 325 atrasos e problemas de natureza estrutural com que o país se debate e que são indissociáveis da submissão
 326 às imposições da União Europeia e da crescente transferência de soberania e alienação de instrumentos
 327 fundamentais ao nosso desenvolvimento e derrote as forças e projectos reaccionários.

328 O XV Congresso da CGTP-IN afirma a unidade dos trabalhadores, a sua organização e luta como elementos
 329 decisivos na defesa dos seus interesses de classe no confronto com o capital e junto do poder político com a
 330 correlação de forças que emanar das eleições da Assembleia da República e no processo de valorização do
 331 trabalho e dos trabalhadores e de luta por uma sociedade livre da exploração.

332

333 **A VALORIZAÇÃO DO TRABALHO E DOS TRABALHADORES, A DEFESA E MELHO-**
 334 **RIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, A AFIRMAÇÃO DA SOBERANIA: ELEMENTOS PARA**
 335 **ROMPER COM OS ATRASOS E OS PROBLEMAS DE NATUREZA ESTRUTURAL**

336

337 Portugal não tem futuro amarrado ao modelo assente em baixos salários, precariedade, desregulação dos
 338 horários ou jornadas de trabalho cada vez mais longas. Já não é só um problema de crescimento anémico da
 339 economia. As opções de sucessivos governos hipotecam a evolução demográfica, reduzem a capacidade
 340 produtiva, atacam os direitos assegurados pelos serviços públicos e alienam cada vez mais instrumentos
 341 indispensáveis à definição soberana de outro modelo de desenvolvimento, seja no plano da moeda, seja no da
 342 política orçamental, fiscal e na cooperação internacional.

343 O aumento geral e significativo dos salários é o objectivo central para a impulsionar a ruptura. Da sua
 344 concretização depende a satisfação de necessidades, algumas básicas, que continuam a ser negadas aos

345 trabalhadores. Depende também o combate às desigualdades, a sustentabilidade demográfica, a valorização
346 das profissões e carreiras e a ruptura com actualizações salariais que não chegam a acompanhar as
347 insuficientes do SMN. Depende a dinamização da economia e a evolução do emprego, com um tecido
348 económico que produz e comercializa principalmente para e no mercado interno. Depende a maior robustez
349 das contas públicas, a arrecadação de impostos e a saúde financeira da Segurança Social. Depende a fixação
350 de todos os que querem viver e trabalhar no nosso país, mas são forçados a emigrar porque não encontram em
351 Portugal as condições que permitam a realização profissional e pessoal.

352 A centralidade que assume a concretização do objectivo do aumento significativo e generalizado dos salários,
353 o impacto que esta reivindicação tem na vida dos trabalhadores, o alcance económico, político e social que
354 abarca, obriga a desenvolver uma acção reivindicativa persistente e tenaz para debelar todas as resistências
355 que visam a manutenção e perpetuação do modelo vigente.

356 É **possível** aumentar os salários com o nível de riqueza que hoje se produz. Ao contrário do que é referido até
357 à exaustão pelo capital e seus acólitos, não é preciso produzir mais primeiro para depois (sempre depois) subir
358 salários.

359 Não só pela evolução recente dos preços que induz perdas significativas no poder de compra dos salários, mas
360 também pela necessidade imperiosa de romper com o modelo assente nos baixos salários, é **urgente** um real e
361 significativo aumento de todos os salários. A própria divergência em relação a outros países da UE obriga a
362 uma imediata subida dos salários.

363 Como a CGTP-IN tem reiterado em matéria de aumento geral e significativo dos salários, é agora que é
364 **necessário** que este objectivo seja alcançado, para repor o poder de compra, para elevar o nível de vida dos
365 que aqui habitam e trabalham, para garantir o futuro do país.

366 É neste quadro que tem de ser assumida, em todos os sectores, a reivindicação de aumento geral e
367 significativo dos salários para todos os trabalhadores. O aumento dos salários é urgente, possível e necessário!

368 O aumento dos salários no sector privado, não acontece por decreto, nem pela bondade do patrão. É
369 conquistado pelos trabalhadores e um dos principais instrumentos que estes têm à sua disposição é a
370 contratação colectiva. É por este facto que patrões e governos ao seu serviço a vêm debelando e fragilizando.
371 As sucessivas alterações à legislação laboral, a existência da norma da caducidade e não aplicação plena do
372 princípio do tratamento mais favorável, são um factor que condiciona e limita a evolução salarial. A revogação
373 destas normas, conjugada com o fim das tentativas de ingerência e limitação da actividade sindical nas
374 empresas, são reivindicações fundamentais para a garantia do aumento dos salários e por isso são exigências
375 das quais não abdicamos.

376 No sector público, é no quadro da discussão com as organizações representativas destes trabalhadores que o
377 Governo tem a obrigação de romper com décadas de assalto às retribuições e às carreiras. Não há serviços
378 públicos de qualidade com a continuação do brutal ataque que foi imposto aos salários e aos direitos dos
379 trabalhadores da Administração Pública central, regional e local, bem como aos que trabalham nas empresas
380 do sector empresarial do Estado.

381 Ainda no plano dos salários, porque existem trabalhadores que, mesmo trabalhando, não ganham o suficiente
382 para sair da pobreza e, porque o mínimo hoje fixado é manifestamente insuficiente e fica muito longe da
383 retribuição que garante um mínimo de dignidade, a CGTP-IN reivindica que o SMN atinja os 1000 euros
384 durante o ano de 2024.

385 A CGTP-IN vai dar continuidade à campanha que lançou pela fixação das 35 horas como limite máximo da
386 duração semanal de trabalho. A redução do tempo de trabalho que reivindicamos tem de ser garantida sem
387 aumentos da jornada diária de trabalho, nem pode implicar quaisquer perdas de retribuição. Trata-se de fazer

- 388 repercutir nos trabalhadores os avanços na ciência e na tecnologia, que são em si resultado do trabalho, ao
389 invés de ser apropriada pelo grande capital como se está a verificar.
- 390 A libertação de tempo para outras actividades, aliada ao emprego potencial que pode ser criado com este
391 avanço na redução do tempo de trabalho, têm inegáveis e positivas implicações, seja no plano social, seja no
392 plano económico e mesmo na vertente cultural.
- 393 A redução do tempo de trabalho é ainda uma condição indispensável para a tão propalada conciliação da vida
394 laboral com a vida pessoal e familiar, no fundo, para se passar das palavras aos actos na promoção desta
395 importante dimensão da nossa vida colectiva.
- 396 Com ligação directa às reivindicações de aumento geral e significativo dos salários e de redução do tempo de
397 trabalho, é imperioso revogar todas as normas gravosas da legislação laboral, sendo urgente a garantia de que
398 cada posto de trabalho permanente é ocupado por um trabalhador com vínculo efectivo.
- 399 A precariedade é um flagelo que afecta milhares de trabalhadores, tem uma incidência maior nos jovens e uma
400 ligação directa com um perfil produtivo que acrescenta fraco valor. Transportada do vínculo para a
401 instabilidade que causa na vida, a precariedade serve sobretudo para impor piores condições salariais e de
402 outros direitos, é um travão à formação profissional, à emancipação pessoal e um instrumento usado para
403 fragilizar e nivelar no retrocesso as condições de trabalho de todos os trabalhadores.
- 404 Acabar com a precariedade é uma necessidade, não só pelo que representa de melhoria para quem passa de um
405 vínculo precário para um efectivo, mas também pelo que possibilita na melhoria geral das condições de
406 trabalho e de vida e pelas portas que abre à implementação de outro modelo produtivo.
- 407 O combate à degradação das condições de trabalho passa também pela resposta à crescente e cada mais
408 generalizada desregulação dos horários e tempo de trabalho e ao aumento dos ritmos de trabalho impostos.
409 Uma acção que tem de partir da realidade concreta em cada empresa e local de trabalho, rejeitando bancos de
410 horas, adaptabilidades e outros esquemas usados pelo patronato para se apropriar do tempo dos trabalhadores.
411 Uma acção que tem também uma ligação directa com o exercício da actividade sindical e a efectivação da
412 contratação colectiva.
- 413 A elevação das condições de vida de quem trabalha e trabalhou depende ainda da garantia do conjunto de
414 direitos assegurados pelos serviços públicos e as funções sociais do Estado.
- 415 A tentativa do capital de mercantilização de esferas que hoje são asseguradas fora da lógica do negócio
416 privado, o papel da UE e as opções dos sucessivos governos, conduziram a uma situação de degradação dos
417 direitos cobertos pelo sector público, com particular expressão na saúde, educação ou nos transportes, mas que
418 se fazem sentir de forma generalizada.
- 419 Ao abrigo de teses como “o direito de escolha”, de práticas que sobrevalorizam a caridade ou a disseminação
420 da ideia que o que conta é o serviço em si, e não quem o presta, alimentadas pela incapacidade de resposta do
421 serviço público, o negócio privado vai ganhando terreno e com ele o retrocesso na garantia universal de
422 direitos constitucionais, que compete ao Estado assegurar e que se exige que sejam de qualidade e para todos.
- 423 A CGTP-IN exige o reforço e melhoria dos serviços públicos, o seu funcionamento fora das lógicas de
424 mercado e a defesa do seu carácter público, universal e de qualidade. Foram os serviços públicos que levaram
425 a saúde, a educação, a protecção social, os transportes, a electricidade e, entre tantos outros, o serviço postal a
426 todo o território nacional e a todas as classes e camadas da população. É no seu reforço e melhoria que reside
427 a garantia de continuidade de acesso de todos a serviços de qualidade.
- 428 A melhoria dos serviços públicos exige recursos financeiros e a aposta do Estado. Recursos que têm de ter
429 origem numa outra política fiscal que desonere os rendimentos do trabalho e incida nos de capital,
430 nomeadamente nos do grande capital que não pagam, ou pagam muito poucos impostos no nosso país.

431 O desafio que está colocado aos trabalhadores e aos sindicatos de classe é a acção para romper com este
 432 caminho de décadas de política de direita, com os resultados nefastos já conhecidos e engrossar o caudal
 433 social de exigência de um novo rumo para o país, com mais salários e a efectivação dos direitos sociais,
 434 laborais e económicos.

435

436 **A INTENSIFICAÇÃO DA ACÇÃO E DA LUTA REIVINDICATIVA NAS EMPRESAS E**
 437 **LOCAIS DE TRABALHO: CONDIÇÃO PARA RESISTIR, DEFENDER E AVANÇAR NOS**
 438 **DIREITOS**

439

440 A vida já demonstrou que os trabalhadores, em unidade, reforçando as suas estruturas representativas de
 441 classe, com mais sindicalização e dirigentes, delegados e activistas sindicais empenhados e determinados na
 442 defesa dos direitos e interesses dos trabalhadores, com mais esclarecimento, mobilização e luta organizada,
 443 têm nas suas mãos fortes possibilidades de defender e conquistar direitos, fazendo das injustiças, tão
 444 profundas e inaceitáveis, de que são vítimas no seu dia-a-dia, a determinação necessária para o combate por
 445 um País mais justo, democrático e solidário, por uma política alternativa de esquerda e soberana.

446 O momento que atravessamos justifica e exige a intensificação da acção e da luta reivindicativa e um forte e
 447 militante empenhamento de toda a estrutura e quadros sindicais do Movimento Sindical Unitário (MSU).

448 A acção no local de trabalho está na raiz do movimento sindical de massas que somos. É no contacto directo
 449 com os trabalhadores que combatemos a ofensiva ideológica, desmontamos preconceitos, preparamos e
 450 alavancamos a resposta.

451 É no local de trabalho que se expressa a exploração, que se dá o confronto de classe, que a unidade emerge
 452 como necessidade imperiosa. É também nesta esfera que a defesa e garantia de direitos e os resultados da
 453 acção são visíveis, seja no aumento do salário, na integração de trabalhadores com vínculo precário ou na
 454 defesa e conquista de outros direitos.

455 A acção constante nos locais de trabalho obriga a romper com rotinas e práticas cristalizadas, exige
 456 persistência e o desenvolvimento de uma acção sindical integrada, planeada e direccionada. As
 457 transformações nas relações laborais, a individualização das relações de trabalho e o alargamento do
 458 teletrabalho, o isolamento a que pretendem votar os trabalhadores, são realidades que, não impedindo a
 459 acção sindical, têm de ser consideradas na nossa acção, têm de ser acompanhadas por medidas concretas e
 460 que não dispensam, antes reforçam, a necessidade de manter e ampliar as vias de contacto directo entre os
 461 trabalhadores e as suas organizações de classe.

462 Uma intervenção que ouça os problemas e anseios dos trabalhadores, mas que nunca adopte uma atitude
 463 passiva ou resignada, que tenha no seu desenvolvimento objectivos concretos de elevação da consciência
 464 social e política e os meios para os atingir.

465 A CGTP-IN vai continuar a desenvolver e intensificar a dinâmica reivindicativa e a luta organizada e
 466 transformadora, a partir dos locais de trabalho, na resposta aos problemas concretos dos trabalhadores, na
 467 afirmação dos direitos, liberdades e garantias e por um Portugal de progresso e justiça social, desenvolvido e
 468 soberano.

469 A intervenção e desenvolvimento da acção reivindicativa nas empresas e locais de trabalho foi, é e vai
 470 continuar a ser a forma mais eficaz de resistir à ofensiva, de defender e avançar nos direitos.

471

472 **COM OS TRABALHADORES – ORGANIZAÇÃO, UNIDADE E LUTA! GARANTIR DI-**
 473 **REITOS, COMBATER A EXPLORAÇÃO. AFIRMAR ABRIL POR UM PORTUGAL COM**
 474 **FUTURO**

475

476 A criação da CGTP-IN constitui um marco de grande significado histórico no longo, difícil e heróico percurso
 477 do Movimento Operário e Sindical para se afirmar como força de progresso e de transformação da
 478 sociedade. Forjada, desenvolvida e fortalecida sempre **com os trabalhadores**.

479

480 Única na forma como se organiza, como integra no seu interior todos aqueles que assumem a defesa
 481 intransigente dos interesses dos trabalhadores e reconhecem, para transformar, o carácter de classe e os
 482 antagonismos que deste emergem na nossa sociedade, a CGTP-IN é a organização sindical portadora de um
 483 projecto de ruptura e emancipação do trabalho e dos trabalhadores.

484 São estas dimensões que estão incorporadas no Lema do XV Congresso.

485 **Organização, unidade e luta:** porque é a **luta organizada e em unidade** dos trabalhadores a garantia da
 486 defesa e avanço dos seus direitos e o motor de transformação social que os explorados conquistaram e têm
 487 ao seu dispor.

488 **Garantir os direitos, combater a exploração:** porque reside na **garantia dos direitos** o elemento central para
 489 a satisfação das necessidades de quem trabalha e trabalhou e é no **combate à exploração** que asseguramos a
 490 construção de uma nova sociedade, sem exploradores e explorados.

491 **Afirmar Abril por um Portugal com futuro:** porque a **afirmação de Abril** é a assumpção plena dos valores e
 492 conquistas da Revolução, que tem como elementos centrais a valorização do trabalho e dos trabalhadores, a
 493 defesa e melhoria dos serviços públicos e das funções sociais do Estado e a recuperação para a esfera pública
 494 das empresas e sectores estratégicos, alicerçado na definição soberana de um novo modelo de
 495 desenvolvimento, fundamental para a construção de um **Portugal com futuro**.

496 **CAPÍTULO I**

497

498 **A ORGANIZAÇÃO SINDICAL PARA A ACÇÃO TRANSFORMADORA**

499

500 **1.1. CGTP-IN - MOVIMENTO SINDICAL DE CLASSE**

501

502 1.1.1. “A CGTP-IN, criação histórica dos trabalhadores portugueses, constitui um contributo determinante
 503 para o progresso e a liberdade e é um património comum de quantos trabalham e lutam por um Portugal de
 504 prosperidade, justiça e liberdade”.

505

506 1.1.2. Esta **visão, transformadora e de classe**, que emana dos estatutos, enforma e dá expressão prática ao
 507 movimento sindical que somos – força unida e insubstituível de progresso e emancipação dos trabalhadores,
 508 combativa, solidária e conseqüente, contra a exploração, ligada aos valores de Abril, condutora de confiança
 509 no futuro, num Portugal desenvolvido, democrático e soberano, de progresso e justiça social e num mundo

510 de paz, em que os trabalhadores, com a sua luta organizada e agregadora das massas, desempenham papel
511 fundamental.

512

513 1.1.3. Fiel à sua **natureza de classe e aos seus princípios identitários (Unidade, Democracia, Independência,**
514 **Solidariedade, Sindicalismo de Massas)** na definição dos seus objectivos programáticos, nas suas opções e
515 reivindicações e na sua acção prática, a CGTP-IN – criação histórica dos trabalhadores - conta com o apoio e
516 confiança dos trabalhadores e alarga a sua influência, confirmando-se como a verdadeira Central Sindical dos
517 trabalhadores portugueses e a maior organização social de massas do País.

518

519 **1.2. A IMPORTÂNCIA DOS SINDICATOS, DA SUA ACÇÃO – FORÇA INSUBSTITUÍVEL E CONSEQUENTE**

520

521 1.2.1. A força da **CGTP-IN** é a força organizada dos trabalhadores nos seus **sindicatos** e que se expressa na
522 capacidade de enraizamento nos locais de trabalho e no cumprimento do seu papel de direcção,
523 organização, intervenção e iniciativa, da disponibilidade e militância dos seus quadros e activistas, do
524 conhecimento concreto da realidade, do seu grau de sindicalização e influência, do exercício dos direitos, da
525 ligação regular aos locais de trabalho e da participação dos trabalhadores, da resposta aos seus problemas e
526 anseios, da valorização e divulgação dos resultados obtidos.

527

528 1.2.2. Este é um tempo em que continuando a haver exploradores e explorados e em que o capitalismo
529 reforça a sua natureza exploradora, os trabalhadores confiam e reforçam os seus sindicatos de classe, sendo
530 cada vez mais necessário o seu envolvimento na acção sindical nos locais de trabalho, de estímulo à sua
531 organização e unidade na construção e defesa das suas reivindicações e no seu envolvimento na luta.

532

533 1.2.3. Acentua-se a **forte ofensiva político-ideológica** que procura atacar os sindicatos e o sindicalismo,
534 visando dividir e enfraquecer a capacidade de organização, defesa e luta dos trabalhadores e desequilibrar
535 ainda mais, a favor do capital, as relações de trabalho. Procuram limitar a acção sindical dos sindicatos da
536 CGTP-IN, desvalorizar a sua intervenção e acção, descaracterizar o movimento sindical, a sua unidade e a sua
537 natureza de classe. A CGTP-IN, com papel central na representação dos trabalhadores, é alvo privilegiado
538 desse ataque, que procura diminuir a sua insubstituível acção organizada.

539

540 1.2.4. O **papel da CGTP-IN** na sociedade portuguesa e o contributo constante e decisivo que tem dado às
541 causas do trabalho, dos direitos sociais e da democracia e o papel dos sindicatos no apoio diário aos
542 trabalhadores, no combate aos seus problemas laborais, na mobilização social contra a exploração e por
543 mudanças políticas, provam que o sindicalismo é uma força indispensável da democracia para a
544 representação organizada dos interesses do trabalho e inestimável o seu contributo para o nosso futuro
545 colectivo.

546

547 **1.3. O LOCAL DE TRABALHO – REFORÇO DA ACÇÃO SINDICAL INTEGRADA**

548

549 1.3.1. O **local de trabalho** (empresa ou serviço) é o nível de intervenção prioritário dos sindicatos. É onde
550 estão os trabalhadores, a exploração e os conflitos laborais acontecem, se amplia e desenvolve a
551 solidariedade, a unidade, a acção reivindicativa, a consciência de classe e a luta de massas; se sindicalizam os

552 trabalhadores, elegem os seus representantes e se recrutam quadros para os diferentes níveis da estrutura; é
553 lá que, na base dos problemas e reivindicações concretas, se avança na luta mais geral e convergente.

554
555 1.3.2. Assim, é em função do **local de trabalho**, que os sindicatos têm que se estruturar, organizar e
556 desenvolver a actividade, priorizando as maiores concentrações de trabalhadores, as empresas e serviços
557 estratégicos, mesmo aqueles onde ainda não existem trabalhadores sindicalizados, articulando, organizando
558 e dirigindo a acção sindical nas empresas de dimensão nacional e pluridistrital e no quadro da cooperação e
559 convergência de acção com os sindicatos do MSU.

560
561 1.3.3. A experiência mostra que a Acção Sindical Integrada é a via para obter melhores resultados. seja na
562 resposta aos problemas emergentes dos locais de trabalho, na dinamização da acção reivindicativa e na luta,
563 no reforço da sindicalização e da organização sindical de base.

564
565 1.3.4. Para isso é essencial planificar o trabalho, considerar a preparação prévia e permanente da actividade
566 sindical como condição para a sua eficácia. Pensar o futuro e agir sobre ele, construir os cenários possíveis e
567 as condições necessárias.

568
569 1.3.5. No acompanhamento das empresas e serviços prioritários/estratégicos, **o plano de trabalho** deve ter
570 em conta o envolvimento da estrutura sindical, a responsabilização e a divisão de tarefas - que contribuem
571 para a melhoria do trabalho colectivo e de direcção, bem como para a utilização racional de recursos. A sua
572 construção deve ter por base o contacto regular com os trabalhadores, a realização de plenários para a
573 discussão e construção das propostas reivindicativas, ligados aos objectivos identificados e à análise da
574 realidade vivida nos locais de trabalho, a intervenção a fazer, a acção e luta reivindicativa a desenvolver e a
575 avaliação da sua execução.

576
577 1.3.6. Neste trabalho, a “Ficha de Intervenção Sindical” é um instrumento importante para, a partir da ligação
578 a cada local de trabalho, conhecer melhor a realidade e os problemas mais sentidos pelos trabalhadores,
579 reforçar a acção da organização sindical de base, aferir resultados e garantir a continuidade do trabalho.

580
581 1.3.7. Importa aprofundar **medidas de direcção e de estilos de trabalho** como: ter iniciativa e planificar,
582 definir objectivos e prioridades, que no âmbito de cada sindicato, respondam aos problemas concretos dos
583 trabalhadores em cada local de trabalho, promovendo a sua participação e a unidade na acção entre
584 organizações do MSU; fixar metas ambiciosas para a sindicalização e eleição de delegados sindicais; envolver
585 e responsabilizar todos os quadros sindicais; melhorar o uso dos créditos de horas e dos tempos sindicais;
586 estimular a militância e a disponibilidade sindicais; avaliar mensalmente os resultados, projectar os acertos
587 necessários; valorizar e divulgar as conquistas.

588 589 **1.4. O ALARGAMENTO E O REFORÇO DA ORGANIZAÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO**

590
591 1.4.1. O **reforço da intervenção dos sindicatos** nos locais de trabalho liga-se à acção da organização sindical
592 de base e à realidade que conhecem, onde os **delegados sindicais**, elos de ligação entre o sindicato e os
593 trabalhadores - e as comissões sindicais por si constituídas - assumem um papel vital na actividade e na luta
594 sindicais.

595

596 1.4.2. A sua função vai muito para além da distribuição e afixação da informação e propaganda do seu
597 sindicato ou da convocação do plenário de trabalhadores. É a imagem do Sindicato no local de trabalho,
598 quem os trabalhadores contactam, quem, em primeiro lugar, dá a cara no conflito e toma a iniciativa em sua
599 defesa, quem os sindicaliza e informa sobre os seus direitos, quem os esclarece e mobiliza para participar na
600 acção do Sindicato e nas lutas mais gerais e de convergência do MSU, cabe-lhes um **papel determinante** em
601 defesa dos direitos e interesses dos trabalhadores, a partir do local de trabalho.

602
603 1.4.3. É, pois, necessário **reforçar e alargar a rede de delegados sindicais**, abrangendo novas empresas e
604 serviços, com activistas prestigiados no comportamento pessoal e profissional, que tomam a iniciativa em
605 defesa dos trabalhadores e são portadores da sua confiança, que se destaquem na acção e luta sindical.

606
607 1.4.4. Em simultâneo, é necessário, garantir a sua formação inicial e contínua, o seu envolvimento e
608 integração na vida do Sindicato, atribuindo-lhes tarefas em função das necessidades sindicais e das suas
609 características, conhecimentos e experiência, informando-os e apoiando-os na sua intervenção nos locais de
610 trabalho e combatendo quaisquer tentativas de repressão ou discriminação patronal.

611
612 1.4.5. A **criação e activação de comissões sindicais**, em novos locais de trabalho, com condições para que
613 tenham acção, intervenção e dinâmica reivindicativa, é uma direcção de trabalho essencial para o reforço da
614 organização e da luta nos locais de trabalho.

615
616 1.4.6. A **coexistência de vários sindicatos do MSU num mesmo local de trabalho**, implica a articulação da
617 acção sindical pelas comissões sindicais, de acordo com as deliberações dos órgãos competentes dos
618 respectivos sindicatos, evoluindo, quando possível, na constituição de comissões intersindicais.

619
620 1.4.7. A eleição de **representantes dos trabalhadores para a segurança e saúde no trabalho** constitui outra
621 forma importante de organização no local de trabalho, sabendo que muitos trabalhadores todos os dias
622 trabalham sem garantia de o fazer em condições adequadas neste plano, na perspectiva da sua ligação à
623 organização e à acção sindical, potenciando a iniciativa reivindicativa para a resolução dos problemas dos
624 trabalhadores neste domínio.

625
626 1.4.8. Os Conselhos de Empresa Europeus (CEE) constituem um direito dos trabalhadores no acesso à
627 informação, consulta e participação. Identificam-se aproveitamentos pelas multinacionais para extrapolar o
628 seu âmbito e condicionamentos à participação e eleição dos representantes dos trabalhadores. Os sindicatos
629 têm um importante papel a desempenhar na eleição e acompanhamento dos representantes dos
630 trabalhadores neste âmbito e na rejeição de imposições e condicionalismos.

631
632 1.4.9. As **comissões de trabalhadores**, que representam todos os trabalhadores de uma empresa ou
633 organismo público, sendo organizações autónomas do movimento sindical, podem ter, em cooperação com
634 os sindicatos, um papel relevante na promoção da unidade e mobilização dos trabalhadores para a defesa
635 dos seus direitos e interesses. Criar formas de cooperação adequadas entre comissões de trabalhadores e
636 sindicatos, respeitando as competências próprias de cada uma das organizações, como questão de princípio
637 e na acção prática agindo de forma convergente e complementar, possibilita o reforço da organização e da
638 luta dos trabalhadores.

639

640 **1.5. MAIS SINDICALIZAÇÃO, MAIS FORÇA COLECTIVA**

641

642 1.5.1. A **sindicalização** é uma tarefa permanente e a base da organização em cada local de trabalho. Sem
643 sindicalização, não há sindicato. Do nível de sindicalização e de influência do sindicato na empresa ou serviço
644 depende, em larga medida, o nível de organização, unidade e luta dos trabalhadores. Mais sindicalização
645 significa mais força colectiva.

646

647 1.5.2. Os **trabalhadores sindicalizam-se** porque encontram nos sindicatos respostas para os seus problemas,
648 porque vêm neles organizações combativas e solidárias que os defendem, apoiam e protegem, sendo
649 essencial tomar a iniciativa de contactar os trabalhadores recém-chegados à empresa ou serviço – tenham
650 eles vínculo efectivo ou precário - e não excluir nenhum trabalhador da informação sindical, dos processos
651 reivindicativos, da luta a realizar, dando especial atenção à sindicalização de jovens, mulheres e imigrantes.

652

653 1.5.3. As alterações na estrutura e na dimensão dos locais de trabalho, a externalização de serviços, o
654 teletrabalho e as plataformas digitais, o emergir de novos sectores e profissões, a diversidade de vínculos
655 laborais, o aumento da relação individual de trabalho, os movimentos, organizações e manobras
656 divisionistas, colocam **exigências acrescidas** aos sindicatos e ao trabalho de sindicalização.

657

658 1.5.4. É decisivo **dar resposta aos problemas e planear a intervenção**, definindo prioridades e metas
659 ambiciosas face ao potencial existente. Em empresas/serviços onde ainda não há sindicalização, é necessária
660 uma intervenção com planificação de trabalho específica e responsabilização de quadros que garantam um
661 acompanhamento regular, tendo em atenção a necessidade do chegarmos a todos os trabalhadores,
662 independentemente da sua formação, qualificação e/ou nível salarial. Esta intervenção deve responder ao
663 estrito âmbito geográfico e profissional de cada sindicato, evitando a concorrência entre Sindicatos do MSU,
664 preservando a unidade dos trabalhadores, a solidariedade intersectorial e a coesão da estrutura.

665

666 1.5.5. O **trabalho sindical regular** assim como, agir de imediato para perceber os motivos e inverter o sentido
667 da dessindicalização, contribui para a fixação dos sócios, sendo necessário controlar mensalmente o ficheiro
668 de sócios.

669

670 1.5.6. A sindicalização é a grande prioridade dos sindicatos, de todos os dirigentes, delegados e activistas
671 sindicais e implica ligação permanente aos locais de trabalho e aos trabalhadores, conhecer os seus
672 problemas e aspirações, construir com eles a reivindicação, difundir e exercer os direitos, desenvolver a
673 acção e a luta reivindicativas, valorizar e divulgar os resultados obtidos e combater o divisionismo, de forma a
674 ganhar o seu apoio, a sua confiança e a sua sindicalização.

675

676 **1.6. A DEFESA E O EXERCÍCIO DOS DIREITOS SINDICAIS**

677

678 1.6.1. Para existirem trabalhadores organizados e sindicatos fortes nos locais de trabalho – em defesa dos
679 seus direitos e interesses, na reivindicação, na acção e na luta por melhores condições de vida e de trabalho
680 é fulcral **conhecer e exercer os direitos sindicais**.

681

682 1.6.2. É essencial a divulgação e o exercício dos **direitos sindicais** no local de trabalho, práticas essenciais da
683 independência sindical, afirmando a autonomia das organizações sindicais decidirem, nos seus órgãos e com

684 os trabalhadores, o seu funcionamento, as suas reivindicações e as formas e acções de luta adequadas, em
685 cada altura.

686

687 1.6.3. Enquanto a **luta organizada dos trabalhadores** confirma o seu papel central na conquista de direitos e
688 melhores salários, o patronato, a partir de interesses de classe antagónicos, explora, persegue, reprime e
689 despede, procura condicionar a liberdade sindical e o funcionamento das organizações sindicais de classe,
690 visando no plano ideológico o conformismo, a resignação e travar a denúncia, a reivindicação, o protesto
691 organizado e a acção transformadora, situação que exige firmeza no exercício dos direitos.

692

693 1.6.4. O **exercício da actividade sindical** no local de trabalho é um direito dos trabalhadores inscrito na CRP
694 como condição e garantia da construção da sua unidade. Expressa-se, por exemplo, pela livre sindicalização;
695 eleição de dirigentes e delegados sindicais; constituição de comissões sindicais e intersindicais; crédito de
696 horas que conta como tempo de serviço efectivo, no exercício das tarefas sindicais; realização de plenários de
697 trabalhadores, no interior das empresas e serviços; distribuição e afixação, em local apropriado, de
698 informação e propaganda sindical.

699

700 1.6.5. Mas a **lei e a democracia** não se cumprem sempre que se impede a acção sindical numa empresa ou
701 serviço, com tentativas patronais de limitar o acesso e a circulação nos locais de trabalho, entraves ao
702 exercício do direito de plenário, de afixação e distribuição de informação e propaganda sindical, entre outros,
703 a par de medidas discriminatórias e repressivas a membros de ORT. O ataque à liberdade sindical tem
704 objectivos que passam por afastar os trabalhadores dos Sindicatos, enfraquecer o MSU, a sua capacidade de
705 organização, unidade, mobilização e luta.

706

707 1.6.6. Num processo de **acção integrada, de organização e acção reivindicativa**, planificar a nossa acção e
708 intervenção, realizar plenários nos locais de trabalho, fazer bom uso dos créditos de horas e tempos sindicais,
709 é essencial para a auscultação, o esclarecimento e a compreensão dos trabalhadores sobre a realidade
710 concreta. É, ainda, condição necessária para a sua participação na acção e luta reivindicativas, na construção
711 da unidade na acção, elemento fundamental para o êxito das suas reivindicações.

712

713 1.6.7. Também o **direito à greve**, direito fundamental dos trabalhadores, alcançado com a Revolução de Abril
714 e consagrado na CRP, é alvo de linhas de intensa manipulação ideológica e de forte ataque, procurando abrir
715 caminho a novas e mais vastas alterações legislativas e constitucionais.

716

717 1.6.8. É hoje prática do Governo, via “Tribunal” e “Colégio Arbitral”, decidir “**serviços mínimos**” que limitam o
718 direito à greve dos trabalhadores, pois, na prática, são em muitos casos serviços máximos, subvertendo este
719 direito. A ofensiva procura também alargar o entendimento das chamadas necessidades sociais
720 impreteríveis, decretando serviços mínimos onde tal não se aplica, restringindo o seu exercício. São abusos
721 que visam condicionar a expressão do direito de greve.

722

723 1.6.9. Desde greves “ditas” desajustadas ou “apelidadas” de selvagens, tudo tem valido neste ataque,
724 apregoando até uma suposta clivagem entre organizações modernas e tradicionalistas. Não há formas de luta
725 tradicionais e não tradicionais, há formas de luta adequadas e não adequadas. Ao longo dos anos muitos
726 foram os que, usando variados expedientes, atacaram este direito, procurando impedir o seu exercício,
727 minimizá-lo e até descredibilizá-lo, com o objectivo de retirar força à luta dos trabalhadores. O MSU
728 respondeu sempre afirmando o exercício do direito à greve.

55

729

730 1.6.10. O que devemos continuar a ter presente é que **a greve é um direito constitucional fundamental**,
 731 direito irrenunciável de todos os trabalhadores, forma maior da sua luta e que a eles compete definir o
 732 âmbito de interesses a defender através da greve, não podendo a lei limitar esse âmbito, lei que diz nulo o
 733 acto que implique coacção, prejuízo ou discriminação de trabalhador por motivo de adesão ou não a greve.

734

735 1.6.11. Afirmar os **direitos sindicais**, manter a iniciativa e a disponibilidade para estarmos onde devemos
 736 estar, junto dos trabalhadores, é a orientação essencial.

737

738 1.6.12. Ao Governo, o que se exige, é a resposta às justas reivindicações dos trabalhadores, o respeito pelos
 739 seus direitos, a garantia de emprego seguro, a valorização das carreiras e profissões, salários dignos e
 740 valorizados, bem como a defesa e o reforço das funções sociais do Estado - também por via da valorização
 741 dos trabalhadores que as asseguram.

742

743 1.6.13. Para a CGTP-IN, há que **dar mais força à denúncia e ao combate a todas as tentativas** de violação ou
 744 limitação dos direitos e do seu exercício e exigir do governo e das entidades competentes a intervenção
 745 necessária, no respeito pelos direitos sindicais e de auto-organização dos sindicatos.

746

747 **1.7. UNIDADE NA ACÇÃO – A FORÇA DOS TRABALHADORES**

748

749 1.7.1. A campanha de manipulação ideológica em curso, onde se insere o aprofundar da tese da destruição
 750 inevitável dos postos de trabalho, fruto da apropriação pelo capital dos avanços da ciência e técnica, de
 751 promoção do individualismo e da concorrência entre trabalhadores, de instalação do medo e isolamento, por
 752 via de diferentes vínculos e condições de trabalho (como o trabalho em plataformas digitais e o teletrabalho),
 753 procura minar a unidade de classe, atrasar o desenvolvimento da consciência das massas, enfraquecer a
 754 acção colectiva e abrir caminho à intensificação da exploração.

755

756 1.7.2. Para a CGTP-IN, **a unidade dos trabalhadores e do movimento sindical** – essencial para potenciar a
 757 luta, passa pelo combate ao divisionismo e ao individualismo, a partir dos locais de trabalho, identificando os
 758 problemas e interesses comuns dos trabalhadores, adoptando formas de solidariedade entre todos,
 759 independentemente das suas opções políticas, religiosas, da etnia ou nacionalidade ou da natureza do seu
 760 vínculo contratual, com a sua participação activa na vida sindical e nas diversas fases dos processos
 761 reivindicativos e de luta.

762

763 1.7.3. É nessa base que a CGTP-IN estreita relações e coopera com **sindicatos não filiados** que se identificam
 764 com os seus princípios e prática de acção, numa estratégia para a unidade, a coesão, o alargamento do MSU
 765 e da sua influência e para o êxito da luta dos trabalhadores.

766

767 1.7.4. A unidade na acção desenvolve-se a todos os níveis e exige contacto e debate regular para apurar os
 768 problemas, as reivindicações comuns que servem os anseios dos trabalhadores e escolher as formas de acção
 769 colectiva adequadas. Na empresa ou serviço, entre trabalhadores e os seus representantes, fazendo da
 770 unidade a alavanca da protecção dos interesses comuns. Entre organizações sindicais, filiadas na CGTP-IN e
 771 não filiadas, mas que com ela cooperam, respeitando identidades e autonomia, a **partir de objectivos**
 772 **comuns** e formas convergentes de acção.

773

774 1.7.5. O empenhamento da CGTP-IN e dos seus sindicatos para **fortalecer a unidade de acção dos**
 775 **trabalhadores** para a defesa dos seus direitos e interesses não implica abdicar da sua autonomia, de afirmar
 776 as suas análises, posições e propostas e dos valores do sindicalismo de classe que protagoniza. Traduz a
 777 consciência firme de que, perante o enorme desequilíbrio das relações entre trabalho e capital, a construção
 778 da unidade de acção dos trabalhadores é essencial para juntar forças e vencer a ofensiva do grande capital.
 779

780 **1.8. A VITALIDADE DO SINDICALISMO DE CLASSE, MOVIMENTO SINDICAL UNITÁRIO E O COMBATE AO DIVISI-** 781 **ONISMO**

782

783 1.8.1. A CGTP-IN tem enfrentado várias tentativas de **condicionamento** da sua acção, força e influência, face
 784 ao papel determinante do movimento sindical em defesa dos interesses dos trabalhadores e do País, da
 785 liberdade, da democracia e das profundas transformações económicas, sociais, políticas e culturais
 786 alcançadas com a Revolução de Abril, inscritas na Constituição da República e inseparáveis da luta de massas.
 787

788

788 1.8.2. Neste percurso, procurando dividir os trabalhadores, o capital tem promovido o **individualismo e a**
 789 **divisão** no local de trabalho, contrapondo homens a mulheres, jovens a menos jovens, os que têm vínculos
 790 precários aos que são efectivos, desempregados a empregados, trabalhadores do sector público aos do
 791 sector privado, trabalhadores de diferentes etnias ou nacionalidades.
 792

793

793 1.8.3. A partir de centros de decisão do capital, as **manobras divisionistas e oportunistas**, com expressões
 794 diversas e novas tentativas de ingerência e limitação da autonomia e da independência do MSU, criam
 795 movimentos ditos inorgânicos e sindicatos divisionistas. Tentam aproveitar problemas e insatisfações reais
 796 dos trabalhadores para apaziguar contradições de classe e refrear a luta organizada, conduzindo-os para
 797 ilusões e becos sem saída.
 798

799

799 1.8.4. Os objectivos são enfraquecer, dividir e descaracterizar a CGTP-IN e o MSU, assegurar a sua capitulação
 800 e integração no sistema, a desistência da luta conseqüente e pôr em causa o seu projecto transformador. Não
 801 é nova esta operação, onde chegaram a datar o fim da luta de classes, inserida no objectivo estratégico de
 802 sempre do grande capital - “partir a espinha à Intersindical” -, para facilitar o agravamento da exploração e o
 803 ataque aos direitos sociais.
 804

805

805 1.8.5. Não há sindicatos tradicionais e não tradicionais. Perante o aumento da exploração, os sindicatos e o
 806 MSU, continuam a desenvolver uma **acção conseqüente**, a estar nos locais de trabalho – junto dos
 807 trabalhadores, a defender os seus interesses de classe, a ter o apoio e a confiança dos trabalhadores e a ser
 808 mais necessários que nunca.
 809

810

810 1.8.6. A esta ofensiva, o MSU, mantendo uma **prática de acção alicerçada nos seus princípios**, natureza de
 811 classe, objectivos e características essenciais, respondeu e responde com a intervenção nos locais de
 812 trabalho, com a ligação aos trabalhadores, a ouvir e esclarecer, a sindicalizar e organizar, a reivindicar e a
 813 conduzir a luta, com um número elevado de novas sindicalizações, caminho certo e seguro para combater os
 814 novos e velhos problemas que os trabalhadores enfrentam.
 815

815

816 **1.9 A REESTRUTURAÇÃO SINDICAL, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA FORTALECER OS SINDICATOS**

817

818 1.9.1. A actual situação comporta resultados positivos no plano do **reforço da organização e da**
 819 **sindicalização**, com reflexo no aumento da receita de quotização em alguns sindicatos. Mas os ganhos são
 820 insuficientes para superar problemas e dificuldades decorrentes da desvalorização do trabalho e dos
 821 trabalhadores e da ofensiva contra os seus direitos e rendimentos, fruto de décadas de política de direita.

822

823 1.9.2. Os **recursos financeiros do MSU são indissociáveis da sindicalização** (a grande prioridade) e do
 824 recebimento da respectiva quotização – elemento estratégico que garante a sua independência -, sendo vital
 825 intensificar a acção sindical integrada, agir no imediato perante quaisquer situações de retenção patronal da
 826 quotização dos trabalhadores, bem como agir e contrariar a invocação abusiva e ilegítima, por algum
 827 patronato, do Regulamento Geral de Protecção de Dados, para sonegar informação e o envio, para os
 828 sindicatos, dos mapas de quotização dos trabalhadores seus sindicalizados.

829

830 1.9.3. Paralelamente à dinamização da intervenção geradora de mais sindicalização, mesmo em locais de
 831 trabalho onde ainda não existam sindicalizados e, por consequência, de mais receita de quotização, é
 832 imprescindível **avançar na discussão regular das questões financeiras**, da gestão e aplicação dos recursos
 833 com implementação de regras, mecanismos de gestão e medidas concretas para controlar e reduzir gastos
 834 internos e redimensionar e adequar o aparelho existente.

835

836 1.9.4. As soluções que passam **por instalações comuns, serviços técnicos, administrativos e de apoio à**
 837 **acção sindical partilhados**, da centralização de alguns serviços e a descentralização de outros, continuar a
 838 investir em meios informáticos e novas tecnologias, para a normalização de procedimentos em todos os
 839 serviços, dos trabalhadores sindicais, garantindo sempre uma rigorosa e transparente gestão financeira,
 840 dotando o movimento sindical de ferramentas adequadas para o tratamento da informação.

841

842 1.9.5. As alterações nos **processos de gestão administrativa** têm como objectivo melhorar a resposta dos
 843 serviços de apoio aos sócios e garantir: o permanente tratamento da base de dados de associados, de modo
 844 a proceder a análises mensais fiáveis sobre a evolução da sindicalização; o apoio aos delegados sindicais e
 845 um efectivo acompanhamento à estrutura de base; a uniformização de procedimentos no atendimento de
 846 trabalhadores ajustando os serviços de atendimento a sócios, para facilitar o apoio aos trabalhadores em
 847 horário pós-laboral.

848

849 **1.9.6. No plano administrativo e financeiro**, a rentabilização e o uso racional dos recursos disponíveis e a
 850 redução de gastos continuam a ser prioridades centrais, para uma gestão financeira cada vez mais criteriosa,
 851 com rigor e controlo da despesa e da receita de quotização, de forma a aumentar a capacidade de
 852 intervenção, influência, mobilização e luta sindical e garantir os meios para o funcionamento autónomo e
 853 independente da estrutura.

854

855 1.9.7. **A reestruturação administrativa e financeira** implica, nomeadamente:

856 - A discussão e o acompanhamento colectivo e regular mensal das questões financeiras, a partir da adopção
 857 de instrumentos, normas e práticas para uma gestão rigorosa e eficaz, assegurando o controlo da situação
 858 financeira e de tesouraria, a prevenção de desequilíbrios e gastos desnecessários, de incumprimentos com os
 859 diferentes níveis da estrutura sindical (dever de quotização) ou com entidades terceiras;

64

860 - A adequada gestão e aplicação dos recursos, implementando medidas concretas para a redução dos gastos
 861 internos, adequando o aparelho existente à dimensão da base organizada e às necessidades e prioridades da
 862 intervenção sindical, libertando meios para a acção;

863 - Avançar na gestão integrada e na utilização comum de instalações, serviços, equipamentos e outros meios
 864 técnicos e humanos, no âmbito das delegações conjuntas de sindicatos e de casas sindicais;

865 - Garantir formação profissional e sindical aos trabalhadores sindicais, qualificando-os para uma resposta
 866 mais eficaz dos serviços técnico-administrativos às solicitações.

867

868 1.9.8. Com o objectivo de ter sindicatos ainda mais representativos, fortes e interventivos, a reestruturação
 869 sindical, a descentralização e as casas sindicais com serviços comuns, são processos dinâmicos, que passam
 870 no essencial pelos sindicatos e que dependem dos quadros sindicais sendo de concretizar e consolidar os
 871 processos encetados e de avançar com novos processos.

872

873 1.9.9. Hoje verifica-se que são positivos os resultados alcançados, mantendo-se ainda assim a necessidade
 874 da adequação e redimensionamento da estrutura em todo o seu âmbito, rentabilizando os meios financeiros
 875 e logísticos, para uma intervenção organizada e planificada, envolvendo assim todos os quadros sindicais no
 876 trabalho a partir das empresas e locais de trabalho, onde já exista sindicalização e organização, mas com
 877 grande prioridade em locais de trabalho sem trabalhadores sindicalizados.

878

879 1.9.10. É crucial a defesa e salvaguarda da coesão orgânica e dos princípios da solidariedade e da unidade
 880 que dão corpo ao projecto da CGTP-IN, sendo necessário e decisivo respeitar os âmbitos sectoriais e
 881 geográficos de cada sindicato filiado ou que coopera com a CGTP-IN. É fundamental continuar a prevenir e
 882 rejeitar situações de “concorrência” entre organizações do MSU, bem como evitar intervir considerando
 883 apenas os problemas em cada organização, sem ter em conta o todo sindical, à margem da estrutura
 884 existente e da concretização das orientações democraticamente discutidas e aprovadas.

885

886 1.9.11. Assim, os **processos de reestruturação sindical** devem, designadamente:

887 – Corresponder a planos concretos, inseridos numa estratégia comum que responda às necessidades e
 888 prioridades identificadas, preservando a unidade dos trabalhadores e dando expressão prática ao
 889 entendimento do MSU como um todo;

890 – Planear os objectivos a atingir, definindo responsáveis pela execução, apoios necessários à concretização e
 891 o calendário das várias fases dos processos, tendo em conta a implantação geográfica e o potencial
 892 existente, parâmetros mínimos em número de associados, quadros sindicais, meios logísticos e recursos
 893 financeiros, formas de organização e descentralização que cubram todo o âmbito de cada sindicato e
 894 medidas de reorganização e ajustamento de aparelhos técnico-administrativos;

895 – Garantir a participação de todos os dirigentes dos Sindicatos e das regiões abrangidas na discussão e na
 896 concretização da decisão apurada colectivamente e a necessária discussão com os trabalhadores
 897 envolvidos;

898 – Assegurar a participação dos Sindicatos nas Uniões dos respectivos âmbitos.

899

900 1.9.12. Para assegurar o funcionamento e coesão da estrutura a todos os níveis, é fundamental cumprir os
901 princípios e as normas estatutárias que enformam o **sistema e o dever de quotização**. O sistema de
902 financiamento vigente não está em causa, mas é necessário consolida-lo e cumprir a obrigação estatutária.
903 Nalguns casos, implica a adopção de medidas de reestruturação, redimensionamento e adequação da
904 estrutura.

905
906 1.9.13. A admissão da celebração de **contratos-programa**, em situações devidamente fundamentadas de
907 incapacidade de cumprimento do dever de quotização, de acordo com o Artigo 76º dos Estatutos da CGTP-IN,
908 implica sublinhar que estes têm carácter excepcional e transitório e fixam compromissos concretos de
909 reforço da sindicalização e da organização de base, de reestruturação, de acompanhamento da execução e
910 efectiva prestação de contas e de evolução progressiva do valor da quotização, que não podem ser
911 menosprezados.

912
913 1.9.14. O **funcionamento dos sindicatos e de toda a estrutura do MSU** (de acordo com o sistema de
914 repartição em vigor) assenta na quotização paga pelos trabalhadores. Essa é a fonte de financiamento
915 intrínseca à natureza de classe e aos princípios do MSU, garante da sua autonomia e independência, face ao
916 patronato e ao Estado e factor de fortalecimento do sentido de pertença, da participação e da coesão interna
917 das organizações. A normalização do dever de quotização é, assim, do interesse de toda a estrutura, da base
918 ao topo, e compete a todos os quadros garantir o seu cumprimento integral.

919

920 **1.10 A DESCENTRALIZAÇÃO DA ESTRUTURA – AS CASAS SINDICAIS**

921

922 1.10.1. A **descentralização sindical**, é vital para garantir a presença, a organização e a intervenção num mai-
923 or número de locais de trabalho. Deve continuar a evoluir para a constituição de casas sindicais com serviços
924 comuns, dimensionadas de acordo com as necessidades e possibilidades e como base de delegações dos Sin-
925 dicatos, assegurando quadros e meios para a acção, tendo em atenção as suas necessidades de implantação
926 nos respectivos âmbitos, em articulação com as uniões.

927

928 1.10.2. A descentralização sindical não dispensa a visão e a articulação global do todo na sua intervenção à
929 luz de cada realidade concreta, o que impõe a necessidade de adopção de medidas e de formas de funciona-
930 mento que **assegurem a centralização e a avaliação colectiva do controlo de execução**, em cada sindicato,
931 de âmbito nacional ou pluridistrital.

932

933 1.10.3. Nos últimos anos, produziram-se **avanços significativos na constituição de novas casas sindicais**, em
934 vários distritos e regiões do País. Mas este é um processo que, ligado à própria dinâmica da organização, im-
935 plica continuidade, aprofundamento e acompanhamento, seja na perspectiva de criação de novas casas sin-
936 dicais, seja de alargamento e consolidação de processos já implementados.

937

938 1.10.4. A intervenção conjugada, com a **utilização comum de instalações**, meios e serviços, é uma direcção
939 de trabalho a desenvolver nas casas sindicais que, a par de constituírem importantes pontos de apoio à ac-
940 ção sindical de cada sindicato, podem e devem, ainda, ser espaços de dinamização da cooperação, articula-
941 ção e solidariedade intersectorial.

942

943 1.10.5. Neste contexto, **é indispensável:**

70

- 944 – Definir e pôr em prática formas de organização descentralizada em todo o âmbito geográfico dos sindicatos, garantindo a descentralização adequada de órgãos, quadros e meios necessários para assegurar a ligação aos trabalhadores e a sua participação na vida sindical;
- 945
- 946
- 947 – Avançar na gestão integrada e utilização comum de instalações, serviços, equipamentos e outros meios técnicos e humanos, tendo em consideração o respeito pela autonomia e identidade própria de cada organização;
- 948
- 949
- 950 – Dar concretização plena e consolidar processos encetados ou mesmo formalmente concluídos, bem como avançar na discussão, decisão e criação de novas casas sindicais, de forma a dar resposta a necessidades mais evidentes, potenciando as condições e os recursos disponíveis.
- 951
- 952
- 953
- 954

955 **1.11 FORMAÇÃO SINDICAL E POLÍTICA DE QUADROS PARA ASSEGURAR O FUTURO DO MOVIMENTO SINDI-**

956 **CAL DE CLASSE E DA CGTP-IN**

957

958 1.11.1. Na passagem dos 50 anos da Revolução de Abril, adensa-se a **intensa ofensiva ideológica**

959 desenvolvida pelo capital e de cariz reaccionário, que se insere na difusão de ideias e valores contrários aos

960 princípios fundamentais da CGTP-IN e do 25 de Abril. Promove-se o individualismo, a resignação e submissão,

961 o condicionamento e a violação dos direitos e liberdades sindicais nos locais de trabalho e o aumento da

962 exploração. Neste quadro é necessário dar ainda maior atenção à formação sindical e aos quadros nos

963 diversos sectores, desde logo, aos mais jovens, transmitindo conhecimentos e partilhando experiências,

964 tendo em vista uma acção sindical mais forte, coesa e reivindicativa. Uma formação que responda à

965 heterogeneidade que caracteriza a nossa sociedade e que tem, inevitavelmente, reflexo na nossa estrutura.

966

967 1.11.2. Para o **reforço da consciência de classe e a melhoria dos conhecimentos para uma melhor e mais**

968 **eficaz intervenção nos locais de trabalho**, a capacitação dos quadros sindicais, através da Formação Sindical,

969 torna-se, cada vez mais, imprescindível. Esta capacitação é essencial para fortalecer a organização de base, a

970 intervenção a todos os níveis e assegurar o futuro do movimento sindical de classe.

971

972 1.11.3. É determinante recrutar e formar **novos quadros sindicais**, homens, mulheres e jovens, tendo

973 presente as características decorrentes das transformações sociais que vivemos, mantendo a nossa

974 identidade de organização sindical de classe, unitária, democrática, independente, solidária e de massas.

975

976 1.11.4. São princípios de uma **política de quadros** da CGTP-IN, entre outros:

- 977 –O carácter militante da actividade dos quadros sindicais, aplicando-se o princípio de que não devem ser
- 978 beneficiados nem prejudicados no desempenho de qualquer função ou cargo sindical;
- 979 –O recrutamento de trabalhadores assalariados, sem discriminação de idade, profissão, nacionalidade, sexo,
- 980 orientação sexual, opção política ou convicção religiosa, prestigiados profissionalmente e com provas dadas
- 981 de dedicação à causa dos trabalhadores e defesa da sua unidade;
- 982 –A promoção do espírito e da capacidade de iniciativa, aliada e inserida na responsabilidade colectiva;
- 983 –A gestão e formação de quadros assente nas necessidades objectivas da actividade sindical e no exercício
- 984 pleno dos direitos sindicais legais e contratuais;

- 985 –A observância do carácter unitário da CGTP-IN na composição dos órgãos, aos diversos níveis da estrutura.
986
- 987 1.11.5. É neste contexto que a **eleição e recrutamento de quadros sindicais** assume especial relevo, não
988 podendo ser dissociado da respectiva formação sindical. O destaque que os trabalhadores assumem na
989 acção e luta sindical, bem como o reconhecimento por parte dos seus camaradas de trabalho, embora
990 justificativo e basilar do recrutamento é, por si só, insuficiente para o desempenho da actividade.
991
- 992 1.11.6. O sucesso da **actividade sindical** passa muito pela consciência de classe, militância, motivação,
993 disponibilidade e preparação dos quadros, pelo que é indispensável a aposta na formação sindical, inicial e
994 continua que, com as devidas adaptações e sem carácter substitutivo da formação profissional devida, deve
995 ser proporcionada, também, aos trabalhadores sindicais.
996
- 997 1.11.7. A formação sindical é um **instrumento inseparável da intervenção sindical** nos locais de trabalho e
998 ideologicamente marcada pela natureza de classe da CGTP-IN, pelos seus princípios e objectivos e, nessa
999 medida, garante a afirmação da sua identidade, na elaboração teórica, na definição da orientação e na acção
1000 prática.
1001
- 1002 1.11.8. A aplicação do princípio de classe na **formação sindical** implica expressar, nos seus conteúdos, a
1003 divisão da sociedade em classes, o papel determinante da luta de classes na evolução histórica da
1004 Humanidade, da classe operária como motor dessa luta, do movimento operário e sindical português na
1005 conquista da liberdade e da democracia; os princípios do sindicalismo de classe e solidário, de massas,
1006 unitário, democrático e independente, e os valores e tradições de luta da classe trabalhadora.
1007
- 1008 1.11.9. Não basta identificar a formação sindical como tarefa fundamental. É necessário assumi-la como tal,
1009 desde logo, **responsabilizando camaradas por esta frente de trabalho**. A sua realização deve ter sempre por
1010 base o diagnóstico de necessidades e a identificação dos problemas concretos, e a cada momento, sentidos
1011 nos locais de trabalho, para lhes dar resposta.
1012
- 1013 1.11.10. A **planificação**, bem como a avaliação da formação sindical, são condições essenciais para o seu
1014 sucesso. Assim, há que planificar as acções a desenvolver, inscrevendo-as nos planos anuais de actividades
1015 de cada estrutura e garantir a sua execução, encarando-a como área sindical prioritária.
1016
- 1017 1.11.11. As rápidas transformações impõem exigências acrescidas à formação sindical. A memória colectiva e
1018 a experiência articulam-se com novos contextos, de forma a melhor preparar os quadros sindicais para
1019 responderem a novos problemas, às solicitações e às transformações que surgem nos locais de trabalho.
1020
- 1021 1.11.12. É, pois, fundamental que o **sistema de formação sindical** responda aos novos desafios e
1022 necessidades sindicais, tendo presente os recursos e o tempo/disponibilidade dos quadros.
1023
- 1024 1.11.13. As Federações e Sindicatos Nacionais são os primeiros responsáveis pela promoção da formação nos
1025 respectivos âmbitos, cabendo às Uniões um papel complementar essencial para proporcionar actividade
1026 formativa que, de outra forma, os quadros sindicais não teriam. A formação de formadores deve continuar
1027 como grande prioridade, no sentido de dispor de uma bolsa de formadores nas diferentes áreas, que
1028 corresponda às necessidades.
1029

1030 1.11.14. O **Departamento de Formação Sindical** desenvolverá formação sindical e formação de formadores,
1031 também em articulação com o **INOVINTER**, ligação que se procurará reforçar.

1032

1033 1.11.15. Aponta-se como objectivo criar e agilizar o funcionamento de uma **Comissão Específica de**
1034 **Formação Sindical**, que deve assumir um papel activo na dinamização da formação sindical e de reflexão
1035 crítica com vista à sua melhoria.

1036

1037 1.11.16. Ao nível internacional, deve prosseguir a cooperação com o **ETUI** (Instituto Sindical Europeu da CES -
1038 Confederação Europeia de Sindicatos), o **ACTRAV** (Programa de Actividades de Formação da OIT para
1039 trabalhadores) e organizações sindicais com as quais a CGTP-IN manifeste interesse, no quadro das suas
1040 relações de cooperação.

1041

1042 1.11.17. A CGTP-IN deve, ainda, continuar a participar em projectos e instâncias que contribuam para o
1043 alargamento do conhecimento, troca de experiências e para o reforço de relações solidárias, na base da
1044 identidade de objectivos comuns e convergentes.

1045

1046 **1.12. MAIS DINÂMICA ÀS ORGANIZAÇÕES ESPECÍFICAS**

1047

1048 **1.12.1. A Interjovem**

1049

1050 1.12.1.1. A **Juventude Trabalhadora** tem, pelas suas características próprias, um enorme potencial e
1051 disponibilidade para a luta, trazendo rejuvenescimento e criatividade. Se devidamente potenciados, os
1052 jovens incorporam novas ideias e formas de intervenção, enquadradas nos princípios, objectivos e práticas de
1053 acção do MSU.

1054

1055 1.12.1.2. Os **jovens trabalhadores** são particularmente afectados pelos baixos salários, pelo desemprego e
1056 pela precariedade. No quadro da brutal exploração, são muitas vezes os primeiros a sofrer ataques aos
1057 direitos que depois se alargam a todos os trabalhadores, sendo também por isso essencial a intervenção
1058 junto desta camada. A disponibilidade da juventude e a sua rejeição da exploração tem um enorme potencial
1059 reivindicativo e de luta mas também de reforço da intervenção e organização sindical, de sindicalização e
1060 rejuvenescimento do MSU.

1061

1062 1.12.1.3. A **Interjovem**, enquanto organização específica da CGTP-IN, assume uma importância acrescida para
1063 a dinamização da intervenção junto dos jovens trabalhadores, independentemente dos vínculos e condições
1064 de trabalho, incentivando à criação de comissões de jovens nos sindicatos, federações e uniões, como espaço
1065 de debate, participação, formação e intervenção em torno dos problemas específicos dos jovens
1066 trabalhadores.

1067

1068 1.12.1.4. O papel das Comissões de Jovens é, e continuará a ser, contribuir para esclarecer, a mobilizar e
1069 organizar os jovens trabalhadores no seio dos seus sindicatos, com as reivindicações e lutas específicas, pela
1070 melhoria das suas condições de vida e de trabalho em cada sector e para articular essa intervenção com a
1071 luta mais geral. Reforçando a **participação e a intervenção sindical dos jovens trabalhadores**, criam-se

1072 condições para que sejam eleitos delegados e dirigentes sindicais ou representantes dos trabalhadores para a
1073 segurança e saúde no trabalho, responsabilizando-os por tarefas e trabalho específico.

1074
1075 1.12.1.5. No próximo mandato, o objectivo é a **responsabilização de mais quadros pelo trabalho da**
1076 **juventude** nas Direcções dos Sindicatos, Federações e Uniões, que conheçam a realidade concreta dos jovens
1077 trabalhadores, que potenciem a intervenção específica junto deles e que ajudem na criação e dinamização
1078 de estruturas de jovens. Importa envolver todos os jovens trabalhadores sindicalizados na actividade sindical,
1079 nomeadamente através das estruturas de jovens, com actividade regular, autónoma e articulada com os
1080 sindicatos e Interjovem.

1081
1082 1.12.1.6. Num momento em que a **ofensiva ideológica** procura afastar os trabalhadores, e em particular os
1083 jovens trabalhadores, da intervenção e acção, a Interjovem e a CGTP-IN mantêm-se como as estruturas mais
1084 consequentes de luta e conquista dos jovens trabalhadores.

1085
1086 1.12.1.7. Pelo **potencial de intervenção junto dos jovens trabalhadores**, o reforço das **Comissões de Jovens**
1087 **e da própria Interjovem**, deve ser assumido como tarefa de todo o MSU. Este é um meio essencial para o
1088 rejuvenescimento, em todos os níveis da estrutura e para a elevação da consciência de classe dos
1089 trabalhadores, e em particular dos jovens trabalhadores, para que reforcem o projecto sindical que temos e
1090 somos e a luta mais geral dos trabalhadores.

1091

1092 **1.12.2. A Comissão para a Igualdade entre Mulheres e Homens**

1093

1094 1.12.2.1. A CGTP-IN insere a **luta pela igualdade entre mulheres e homens** nos seus objectivos centrais e
1095 prioritários de acção, através da participação, representação e intervenção das trabalhadoras no combate às
1096 desigualdades e na valorização do trabalho das mulheres, contribuindo assim para a dignificação das
1097 condições laborais de todos os trabalhadores.

1098

1099 1.12.2.2. **A CIMH – Comissão para a Igualdade entre Mulheres e Homens, organização específica da CGTP-**
1100 **IN**, afirma-se como espaço de debate e acção político-sindical, tendo em vista a inserção, na intervenção
1101 sindical geral, do combate às discriminações directas e indirectas em função do sexo e a dinamização da
1102 actividade dos Sindicatos, das Federações e das Uniões, neste domínio.

1103

1104 1.12.2.3. A consagração da igualdade na lei não significa, como a realidade comprova, que essa mesma
1105 igualdade esteja alcançada e consolidada: **as mulheres trabalhadoras**, em especial, as mais jovens,
1106 continuam a ser das mais afectadas pela precariedade, pelo desemprego, pelos baixos salários, pelas
1107 discriminações salariais, por horários longos e desregulados, pelo assédio laboral, pelas doenças profissionais
1108 e são ainda penalizadas pela maternidade.

1109

1110 1.12.2.4. Efectivamente, a **igualdade no trabalho e na vida** sendo reconhecida na lei é contrariada por uma
1111 legislação do trabalho que facilita os despedimentos, fomenta a insegurança no emprego e a precariedade
1112 laboral, potencia a desregulação dos horários e dá cobertura ao bloqueio da negociação e da contratação
1113 colectiva, acentuando as desigualdades já existentes em relação às mulheres.

1114

1115 1.12.2.5. A intervenção e a luta das trabalhadoras pelo **emprego com direitos e contra todas as formas de**
 1116 **discriminação**, no quadro da luta mais geral, constituem um contributo valioso para enfrentar e contrariar as
 1117 políticas de direita e as práticas patronais responsáveis pelos retrocessos sociais e laborais, pela destruição
 1118 das funções sociais do Estado, pela desigual distribuição da riqueza e pela acentuação das desigualdades, da
 1119 exploração, da pobreza e da exclusão social.

1120
 1121 1.12.2.6. O XV Congresso, tendo presente as conclusões e linhas de acção aprovadas na **8.a Conferência**
 1122 **Nacional da CIMH/CGTP-IN**, realizada em 2021, assume **o local de trabalho** como base essencial da acção
 1123 sindical integrada na vertente da igualdade e o espaço público como suporte complementar da denúncia,
 1124 protesto e luta, para além do estudo, sensibilização, formação e divulgação de direitos, potenciando uma
 1125 acção sindical articulada com a representação e a intervenção no plano institucional.

1126
 1127 1.12.2.7. Importa **prosseguir e reforçar o empenho de todo o movimento sindical na sindicalização e**
 1128 **eleição de mais mulheres como delegadas e dirigentes sindicais**, bem como representantes para a
 1129 Segurança e Saúde no Trabalho, no crescimento da participação equilibrada de mulheres e homens em todos
 1130 os patamares da organização sindical e em todos os cargos de decisão, bem como na divulgação,
 1131 alargamento e valorização do trabalho das Comissões para a Igualdade dos Sindicatos, Federações e Uniões.

1132
 1133 1.12.2.8. Há que **alargar e aprofundar a intervenção sindical específica** na efectivação dos direitos e nas
 1134 garantias legais e contratuais, em áreas temáticas essenciais como: a igualdade de oportunidades e de
 1135 tratamento no emprego e na formação; a igualdade salarial entre mulheres e homens; a conciliação do
 1136 trabalho com a vida familiar e pessoal; a efectivação dos direitos de maternidade e de paternidade; a defesa
 1137 da saúde no trabalho e a eliminação das doenças profissionais; o combate ao assédio laboral; a luta contra a
 1138 discriminação e repressão laboral, e todas as formas de opressão e violência contra as mulheres.

1139

1140 **1.12.3. A Inter-Reformados**

1141

1142 1.12.3.1. **A Inter Reformados**, organização específica da CGTP-IN, tem um importante papel na organização e
 1143 mobilização dos reformados e pensionistas.

1144

1145 1.12.3.2. Uma parte significativa dos trabalhadores adquire, ao longo da vida, uma larga e rica experiência
 1146 forjada na acção e na luta pela democracia e pela liberdade sindical, por melhores condições de vida e de
 1147 trabalho e por transformações políticas, económicas e sociais. Ao deixarem de ser trabalhadores devem
 1148 **continuar ligados aos seus sindicatos**.

1149

1150 1.12.3.3. Assim sendo, **os reformados/aposentados, integrados no Movimento Sindical Unitário**, participam
 1151 na discussão de todos os problemas da acção e protecção social, particularmente nas questões ligadas às
 1152 reformas e pensões, saúde, habitação, questões de políticas nacionais e internacionais, acção e integração
 1153 social, qualidade de vida, lazer e actividades culturais.

1154

1155 1.12.3.4. A estrutura da Inter-Reformados assenta em cada Sindicato, União e Federação, competindo-lhe,
 1156 nomeadamente, incentivar a organização específica dos reformados aos vários níveis da estrutura sindical,
 1157 dando prioridade aos sindicatos.

1158

1159 1.12.3.5. É **dever dos sindicatos apoiar, dinamizar** o reforço da organização específica dos
 1160 reformados/aposentados, adoptando medidas organizativas para a constituição de comissões de reformados,
 1161 necessidade que deve, igualmente, ser considerada nas Uniões e Federações, estimulando a que estas
 1162 comissões, assumindo o papel de coordenação nas respectivas regiões e sectores, se insiram no trabalho
 1163 nacional da Inter-reformados.

1164
 1165 1.12.3.6. A melhoria do nível de vida da grande maioria dos trabalhadores reformados/aposentados depende
 1166 dos montantes das suas **pensões**, pelo que, a Inter-reformados dinamizará a defesa de pensões dignas e de
 1167 outros importantes direitos sociais que lhes garantam qualidade de vida, autonomia económica e social, bem
 1168 como o direito de participação social, política e cultural.

1169
 1170 1.12.3.7. No quadro da **luta mais geral** contra as principais alterações legislativas que impõem pesados
 1171 retrocessos na **protecção social na velhice** para os trabalhadores do sector público e privado e que
 1172 penalizam os trabalhadores reformados, bem como todos os que ainda se encontram no activo, a Inter-
 1173 Reformados/CGTP-IN continuará a intervir e a lutar:

1174 - Em defesa do **Sistema Público de Segurança Social** e pelos seus princípios fundamentais de Universalidade
 1175 e de Solidariedade entre gerações de trabalhadores e pela defesa intransigente do Serviço Nacional de
 1176 saúde.

1177
 1178 1.12.3.8. O aumento da esperança de vida é hoje usado, erradamente, como o principal argumento para
 1179 aumentar a idade de passagem à reforma, procurando protelar o direito à reformar após longas carreiras
 1180 contributivas, razão pela qual a **Inter-Reformados** de acordo com as orientações da CGTP-IN lutará de forma
 1181 organizada por:

1182 – Repor o poder de compra das pensões de reforma;

1183 – Valorizar as pensões de reforma;

1184 – Ter direito a envelhecer com direitos;

1185 – Repor a idade de reforma aos 65 anos, salvaguardando os regimes mais favoráveis;

1186 – Aceder de direito à reforma antecipada voluntária, aos 40 anos ou mais de carreira contributiva, sem
 1187 penalizações, independentemente da idade;

1188 – Abolir o factor de sustentabilidade em todas as situações de reforma nomeadamente as que são atribuídas
 1189 na sequência do desemprego de longa duração e as de âmbito do regime de flexibilização da idade da
 1190 reforma.

1191

1192 **1.13. AS COMISSÕES ESPECÍFICAS**

1193

1194 **1.13.1. Comissão Nacional de Quadros Técnicos e Científicos**

1195

1196 1.13.1.1. Num contexto em que o modo de produção capitalista conhece aceleradas transformações e a rea-
 1197 lidade social é complexa, em Portugal, aumenta o número, no conjunto dos assalariados, dos quadros técni-
 1198 cos e de outros trabalhadores com profissões intelectuais e científicas, muitos deles intervindo directamente
 1199 na produção.

1200

1201 1.13.1.2. A **exploração do trabalho assalariado** é a matriz das relações de produção capitalistas, o que signi-
 1202 fica que os quadros técnicos e científicos têm, como os demais trabalhadores, enfrentado um processo de
 1203 precarização de vínculos e das carreiras, de desvalorização do trabalho e dos salários, tornando mais eviden-
 1204 te a exploração, as relações e contradições a que também estão sujeitos. Assim, têm vindo a aproximar-se e
 1205 a participar mais na vida dos sindicatos e a convergir com a luta de outros trabalhadores.

1206

1207 1.13.1.3. É, pois, necessário que os sindicatos do MSU **aprofundem e concretizem linhas de trabalho especí-
 1208 ficas que conduzam ao reforço da sindicalização e organização** deste conjunto de trabalhadores, enqua-
 1209 drando o seu potencial reivindicativo na resposta aos problemas concretos e tendo em vista a sua integração
 1210 no combate mais geral por uma alternativa de progresso, justiça social e soberania. A instituição, na CGTP-
 1211 IN, da Comissão Nacional de Quadros Técnicos e Científicos, fundada em objectivos e com funcionamento
 1212 regular, permitirá criar melhores condições para avanços no plano da acção sindical neste domínio.

1213

1214 **1.13.2. Comissão Nacional de Trabalhadores Imigrantes**

1215

1216 1.13.2.1. Continuamos a verificar um aumento da imigração em Portugal, com um número significativo de
 1217 trabalhadores particularmente em algumas áreas de actividade, como a agricultura, pesca, restauração,
 1218 transportes, construção e diversos sectores industriais,. O patronato, nestes sectores de actividade, é o
 1219 mesmo que disponibiliza postos de trabalho sem condições de trabalho, vínculos precários, horários
 1220 selvagens e paga os salários mais baixos. Com a argumentação da falta de mão de obra, recorrem a
 1221 trabalhadores imigrantes, que saem dos seus países em busca de melhores condições de vida e de trabalho,
 1222 impondo-lhes, muitas vezes, condições de acrescida exploração.

1223 1.13.2.2. Muitos imigrantes vivem em condições de habitabilidade indignas, são sujeitos a níveis acrescidos
 1224 de exploração e, em não poucos casos, são reféns de máfias que os mantêm quase em situação de
 1225 “cativeiro”.

1226 1.13.2.3. A regularização da situação destes imigrantes que trabalham e contribuem para a economia e
 1227 sociedade do nosso país, é condição imprescindível, assim como a aplicação de direitos (laborais e sociais)
 1228 aos trabalhadores imigrantes, em igualdade de condições com os trabalhadores do país de acolhimento, o
 1229 combate às desigualdades e a todas as formas de discriminação.

1230 1.13.2.4. A CGTP-IN entende como crucial a dinamização da actividade sindical junto dos trabalhadores
 1231 imigrantes, a sua sindicalização, eleição como dirigentes, delegados e representantes para a SST, envolvendo-
 1232 os na luta no locais de trabalho e na luta mais geral dos trabalhadores em Portugal.. Há que combater as
 1233 dificuldades que a língua nos coloca, procurando-se estratégias que nos permitam chegar a estes
 1234 trabalhadores. Uma acção prática que revela o espaço solidário e integrador que representa a CGTP-IN e os
 1235 seus sindicatos, e que é reconhecido pela sindicalização de milhares de trabalhadores imigrantes.

1236 1.13.2.5. A **acção solidária anti-racista e anti-xenófoba da CGTP-IN** é essencial no combate a fenómenos de
 1237 racismo e xenofobia que levam à discriminação de muitos trabalhadores imigrantes.

1238 1.13.2.6. É neste contexto que a Comissão Nacional de Trabalhadores Imigrantes deve ser dinamizada, en-
 1239 quanto estrutura específica que contribua para o estímulo da actividade dos sindicatos com os trabalhadores
 1240 imigrantes.

1241

1242 **1.14. MAIS E MELHOR INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA SINDICAL**

1243

1244

1245 1.14.1. Para a CGTP-IN, é fundamental a **afirmação e divulgação dos direitos dos trabalhadores e da**
 1246 **actividade sindical**. As questões laborais e sociais são intrínsecas ao desenvolvimento da sociedade, pelo que
 1247 devem merecer o tratamento adequado, no quadro do dever de informar e do direito a ser informado.

1248

1249 1.14.2. **A evolução social e a tecnologia** vivem, lado a lado, condicionando-se mutuamente. Hoje, o combate
 1250 à desinformação, às notícias falsas (*fake news*), muitas vezes divulgadas e disseminadas pelos próprios órgãos
 1251 de comunicação social, representa um dos grandes desafios para a democracia. A intoxicação da opinião
 1252 pública à escala global está em desenvolvimento também na internet, nas redes sociais. A velocidade e a
 1253 capacidade de processamento de grandes volumes de informação permitem que a obtenção de
 1254 conhecimento seja cada vez mais rápida e, por consequência, os meios tecnológicos colocados ao nosso
 1255 dispor sejam cada vez mais avançados e eficientes.

1256

1257 1.14.3. O potencial lesivo do **algoritmo** é matéria de estudo recorrente. Alguns estudos revelam que cria
 1258 vício, depressão, disfunção social, e contribui fortemente para espalhar desinformação. E a razão é simples:
 1259 se os algoritmos estão projectados para otimizar um objectivo: que as pessoas cliquem, que passem mais
 1260 tempo engajadas com o conteúdo – pessoas vão sendo formatadas por esse determinado conteúdo.

1261

1262 1.14.4. Importa reflectir sobre os métodos e as estratégias de comunicação digital que, actualmente, as
 1263 estruturas sindicais adoptam. As potencialidades existentes no movimento sindical, associado ao uso
 1264 adequado e articulado dos meios de comunicação, potenciando as novas formas de comunicação hoje
 1265 disponíveis, aproveitando as condições existentes na estrutura e a sua capacidade de difusão e partilha da
 1266 propaganda - com planificação dos conteúdos, criatividade e audácia associadas à justeza e clareza de
 1267 posições - podem alargar o alcance da propaganda sindical e levar a mais trabalhadores a nossa mensagem
 1268 **Reflectir e agir sobre formas de potenciar a nossa informação e propaganda**, procurando aproximar a CGTP-
 1269 IN/MSU dos trabalhadores e da sociedade, será fundamental para se valorizar ainda mais a nossa acção
 1270 colectiva.

1271

1272 **1.14.5. A informação, a comunicação e a propaganda sindical**

1273

1274 1.14.5.1. A **informação e a comunicação sindical**, nas suas diversas dimensões – continuam a constituir um
 1275 pilar essencial e indispensável da acção sindical. A formação nestas matérias de dirigentes responsáveis por
 1276 áreas, frentes de acção regiões e sectores, continuará a ser primordial nos próximos anos.

1277

1278 1.14.5.2. Impõe-se, ainda: continuar a análise da realidade comunicacional nos grupos de trabalho criados
 1279 para a **Informação e Propaganda e para a Comunicação Social**, para melhor munir os trabalhadores de
 1280 instrumentos que estimulem a sindicalização, mobilizem e motivem a participação democrática na vida
 1281 sindical e promovam a solidariedade de classe; aprofundar e partilhar conhecimentos com as novas gerações
 1282 – futuros trabalhadores - através de uma estratégia de proximidade aos alunos do ensino profissional e
 1283 superior - um factor que cresce de importância, no quadro da acentuação e aprofundamento da ofensiva em

1284 curso, também ideológica, e que, neste campo, procura adormecer consciências, condicionar o pensamento
 1285 livre, silenciar os protestos e reivindicações dos trabalhadores, bem como a luta consequente e organizada
 1286 de outras camadas da população.

1287
 1288 1.14.5.3. O **controlo e o tratamento da informação** são aspectos fundamentais da comunicação sindical. O
 1289 MSU dispõe de um meio primordial de informação que é o **contacto directo** nas empresas e locais de
 1290 trabalho. Este meio tem valências únicas que permitem criar laços de confiança e de proximidade que são
 1291 essenciais ao trabalho dos sindicatos, devendo, por isso, ser o meio preferencial de comunicação. Mas, a
 1292 correcta utilização das novas tecnologias da informação pode cumprir um importante e crescente papel no
 1293 desenvolvimento da acção sindical. A **elaboração de propaganda com as vitórias e as conquistas alcançadas**
 1294 pelos trabalhadores através das suas estruturas sindicais, a sua colocação nas páginas *web* e redes sociais, a
 1295 potenciação de elementos de agitação, a elaboração de conteúdos audiovisuais, a recolha de imagens e o seu
 1296 devido tratamento e divulgação devem continuar a ser potenciados, evitando a dependência (e as opções
 1297 editoriais) dos órgãos de comunicação social.

- 1298
 1299 1.14.5.4. Para o sucesso da **batalha do esclarecimento e das ideias**, é necessário:
- 1300 – Nos **locais de trabalho**, as estruturas sindicais devem dar mais atenção a uma boa utilização dos placares
 1301 sindicais, o que exige a responsabilização de dirigentes, delegados ou activistas sindicais pela sua
 1302 actualização permanente. Devem, por outro lado, prevenir e combater quaisquer ingerências patronais
 1303 que visem impedir ou dificultar a afixação, distribuição e circulação da informação entre os
 1304 trabalhadores, assim como reclamar o direito de utilizar as redes internas (intranet) das empresas e
 1305 serviços, para difundir a informação sindical;
 - 1306 – O desenvolvimento de **bases de estrutura gráfica** para a propaganda sindical, dotando sindicatos que
 1307 não tenham capacidade própria de elementos gráficos apelativos para a sua propaganda;
 - 1308 – Continuar a **cuidar dos conteúdos** e da qualidade dos tempos de antena na RTP – Rádio Televisão de
 1309 Portugal;
 - 1310 – Melhorar a **recolha de fotografias e imagens vídeo** das iniciativas e lutas, das várias regiões, para uso
 1311 comum da CGTP-IN, Federações, Uniões e Sindicatos, dotando a CGTP-IN de capacidade de tratamento e
 1312 divulgação e permitindo a divulgação da informação sindical, da valorização de acções, iniciativas e lutas
 1313 e alargando a mensagem da Central;
 - 1314 – Nos Sindicatos, Federações e Uniões, continuar a promover a existência de páginas que reflectam a
 1315 actividade e os resultados da luta dos trabalhadores que representam e a intervenção qualificada nas
 1316 redes sociais, facultando o uso de uma estrutura gráfica modelo para instalar páginas e fornecer
 1317 conteúdos e/ou informação de interesse comuns;

1318

1319 **1.14.6. A comunicação social**

1320 1.14.6.1. A concentração da propriedade de empresas de comunicação social, a presença de capital
 1321 estrangeiro e da banca nas estruturas accionistas, a concentração da publicidade e a sua influência na
 1322 sustentabilidade dos órgãos de comunicação social (OCS) aceleraram a comercialização da informação
 1323 (espectáculo, entretenimento, negócio) e há cada vez maior penetração das suas assessorias nas redacções e
 1324 na marcação da agenda política, ideológica e empresarial. Hoje, os espaços de opinião, crítica e análise das

1325 matérias sociais, económicas e políticas estão alocadas para os fazedores de opinião
 1326 (comentadores/influenciadores) que veem as suas leituras e conceitos repetir-se e disseminar-se pelos
 1327 blocos noticiosos e pelas redes sociais, produzindo um efeito ilusório de veracidade e exatidão que o
 1328 espectador/leitor menos preparado ou atento não consegue desmontar.

1329 1.14.6.2. De um modo geral, as empresas de comunicação intensificam a precariedade, a intimidação e as
 1330 represálias, instabilizando a vida dos trabalhadores. São frequentes os contratos a prazo ou de prestação de
 1331 serviços e a utilização consecutiva de estagiários para a ocupação de postos de trabalho permanentes. É cada
 1332 vez mais evidente a deficiente cobertura e tratamento jornalísticos das notícias, designadamente, das
 1333 questões do trabalho, da acção sindical e do papel dos sindicatos de classe.

1335 1.14.6.3. Não obstante a discriminação de que o MSU é alvo, devemos assegurar o **reforço de divulgação de**
 1336 **posições** sobre diferentes temas da actualidade noticiosa, tratar a informação sindical a difundir e contactar
 1337 profissionais da comunicação social, colocando quadros sindicais à sua disposição para o aprofundamento,
 1338 debate ou esclarecimento dos temas.

1339
 1340 1.14.6.4. Importa **exigir uma presença correspondente à importância do trabalho e dos trabalhadores** e a
 1341 igualdade de tratamento que deve haver numa abordagem plural e não somente na referência do capital,
 1342 quer seja na imprensa especializada, quer nos programas de economia das televisões e rádios. A CGTP-IN
 1343 continuará a defender a necessidade de os temas do trabalho, dos trabalhadores, dos seus direitos,
 1344 reivindicações e lutas serem tratados com a grande importância que têm.

1345
 1346 1.14.6.5. O **serviço público de televisão e rádio** tem sido particularmente afectado pela ofensiva da política
 1347 de direita, mantendo-se a precariedade na **RTP**, com centenas de trabalhadores com vínculos precários que
 1348 desempenham funções permanentes e havendo serviços e áreas assegurados por trabalhadores contratados
 1349 por empresas externas; carreiras desajustadas e trabalhadores sem progressão há mais de uma década.

1350
 1351 1.14.6.6. Por outro lado, a fragilização da **Agência Lusa**, assente na redução dos seus profissionais, tem vindo
 1352 a ter como consequência menos informação e menor diversidade. Por isso, a aposta tem de ser no reforço e
 1353 valorização e não na redução destes profissionais.

1354
 1355 1.14.6.7. Aspectos que não ilibam aqueles que mantêm - apesar de também serem vítimas dessas políticas -
 1356 uma reiterada posição de defesa dos interesses dos grandes grupos económicos que, em grande medida,
 1357 influenciam e definem as linhas editoriais.

1358
 1359 1.14.6.8. A CGTP-IN, no **Conselho de Opinião da Rádio e Televisão de Portugal SA** e nos demais fóruns em
 1360 que participa, continuará a opor-se a tentativas de privatização e desmantelamento dos serviços públicos de
 1361 rádio e televisão, e, designadamente, a cortes das indemnizações compensatórias (as quais devem financiar,
 1362 também, as antenas internacionais, os arquivos, a publicidade institucional e as demais obrigações de serviço
 1363 público). A CGTP-IN continuará a pugnar por **um serviço público de rádio e televisão e da agência noticiosa**
 1364 **Lusa**, assegurado por empresas públicas que garantam informação rigorosa, isenta, plural e objectiva; um
 1365 serviço público que contribua para o aprofundamento e consolidação da democracia nas suas múltiplas
 1366 vertentes, que estimule a participação cívica e que, nos conteúdos que difunde, assegure uma informação
 1367 que reflecta a realidade laboral, social, económica, política e cultural de Portugal e do mundo, considerando
 1368 ainda que a **TDI (Televisão Digital Terrestre)** pode e deve alargar o serviço público com a introdução de
 1369 todos os canais do universo RTP e dos canais de informação.

1370 **1.14.7. As Relações Públicas**

1371

1372 1.14.7.1. Nas Relações Públicas, há que dar particular atenção à qualidade e celeridade no encaminhamento
 1373 e resposta às solicitações. A Central propõe-se, com a colaboração dos Sindicatos, organizar acções
 1374 formativas que melhorem a prestação de um serviço que se pretende de excelência e, também, a procurar
 1375 um processo operativo que permita estimular a eficácia dessas respostas, com vista a otimizar a imagem da
 1376 CGTP-IN e dos Sindicatos.

1377

1378 **CAPÍTULO II**

1379

1380 **A LUTA E ACÇÃO REIVINDICATIVA NOS LOCAIS DE TRABALHO – AUMENTAR SA-**
 1381 **LÁRIOS, GARANTIR DIREITOS**

1382

1383 **2.1. O PAPEL FUNDAMENTAL DA LUTA DOS TRABALHADORES**

1384

1385 2.1.1. A **ofensiva exploradora do patronato e as opções de sucessivos governos**, onde se inclui a maioria ab-
 1386 soluta do governo PS, que contou com o apoio do PSD, CDS, CH e IL em matérias fundamentais, têm traçado
 1387 um rumo de crescentes dificuldades a quem trabalha e trabalhou, não dando resposta às reivindicações cen-
 1388 trais dos trabalhadores e às necessidades do País, permitindo a degradação das condições de trabalho e de
 1389 vida da maioria da população.

1390

1391 2.1.2. O **patronato**, aproveitando as oportunidades e caminhos abertos por sucessivos governos, nomeada-
 1392 mente por via da legislação laboral, **mantém e aprofunda o ataque a direitos fundamentais e conquistas**
 1393 **históricas dos trabalhadores**, como o direito de contratação colectiva, e diversifica linhas de exploração e in-
 1394 segurança no emprego e desregulação e aumento do tempo de trabalho. Aprofunda mecanismos de explo-
 1395 ração e repressão, persegue e despede, e procura ao mesmo tempo condicionar a liberdade de organização
 1396 e funcionamento das organizações sindicais de classe e obstaculizar ao exercício de direitos.

1397

1398 2.1.3. **À boleia da crise do momento**, aproveitando todos os pretextos - da pandemia à guerra e sanções, e
 1399 agora, da inflação - **o capital aumenta a acumulação de lucros potenciada pela exploração e especulação**,
 1400 deixando à vista de todos o ultrajante contraste entre as difíceis condições de vida da maioria da população
 1401 e os imensos lucros de sectores como a grande distribuição, a banca, a energia, entre outros.

1402

1403 2.1.4. **Os graves problemas do País e as justas reivindicações dos trabalhadores** não encontraram respostas
 1404 nas opções do Governo, que se manteve amarrado aos constrangimentos da UE e do Euro, e optou por man-
 1405 ter intocados os interesses das grandes empresas e grupos económicos. É a falta de respostas que abre a
 1406 porta a retrocessos e a projectos reaccionários e antidemocráticos promovidos pelo grande capital, que se
 1407 aproveita dessas mesmas opções, visando a continuação e o agravamento do ataque aos direitos dos traba-
 1408 lhadores.

1409

1410 2.1.5. Ainda assim, e num quadro de complexos obstáculos que se colocam aos trabalhadores e à sua partici-
 1411 pação, onde se destacam as enormes dificuldades por via do brutal aumento do custo de vida, mas também
 1412 a violenta ofensiva contra os trabalhadores e os sindicatos, **foi e é possível mobilizar os trabalhadores**, tanto

103

1413 nos processos reivindicativos como na luta convergente, como se tem demonstrado pelas muitas lutas reali-
1414 zadas e em curso e pela realização de importantes acções convergentes.

1415

1416 2.1.6. Este caminho **confirma e reafirma a importância da intervenção sindical nos locais de trabalho**, a luta
1417 e a acção reivindicativa como elementos fundamentais para o reforço da sindicalização, da organização sin-
1418 dical e do envolvimento e mobilização dos trabalhadores para a luta, tanto no local de trabalho como para a
1419 luta convergente.

1420

1421 2.1.7. O **local de trabalho** tem uma importância estratégica para a acção e luta dos trabalhadores. É no local
1422 de trabalho que os trabalhadores se confrontam directamente com os patrões, com as injustiças e atropelos
1423 dos direitos, e que ganham consciência das dificuldades, seja pelo exercício das suas funções e grau de peno-
1424 sidade e intensidade dos ritmos de trabalho, seja pela precariedade do vínculo e a instabilidade que acarreta,
1425 pela desregulação dos horários, ou pelo valor real dos salários que não chega para as suas necessidades.

1426

1427 2.1.7.1. É o **local privilegiado para o contacto com os trabalhadores**, fundamental para a auscultação dos
1428 seus problemas, para o esclarecimento e discussão colectiva, para a sindicalização e eleição dos seus repre-
1429 sentantes, para a afirmação dos sindicatos, bem como para a ajuda à compreensão do papel dos trabalhado-
1430 res e da importância da sua unidade, na luta de classes e no combate à exploração.

1431

1432 2.1.8. Neste tempo marcado por uma **brutal ofensiva contra os direitos laborais e sociais**, é fundamental
1433 evidenciar a capacidade de resposta dos trabalhadores, através da acção sindical e da luta reivindicativa,
1434 confirmando a tese de que a unidade dos trabalhadores se constrói antes de mais, **a partir dos locais de tra-**
1435 **balho**, tendo como base a identificação de problemas comuns, dos seus interesses de classe, do conteúdo
1436 das suas reivindicações.

1437

1438 2.1.9. Foi com a luta dos trabalhadores que foi possível defender e conquistar direitos, aumentar salários, re-
1439 duzir horários de trabalho e combater a sua desregulação, rejeitar bancos de horas e adaptabilidades, com-
1440 batar a precariedade e exigir a aplicação dos direitos da contratação colectiva. Foi com a luta que se resistiu
1441 às tentativas de limitação à liberdade sindical a ao direito à greve. Resistência, luta e resultados que é preci-
1442 so valorizar e divulgar, comprovando, pelos exemplos concretos, que é possível avançar e que vale a pena lu-
1443 tar.

1444

1445 2.1.10. Neste contexto, exige-se **mais acção e luta reivindicativa, mais unidade e luta dos trabalhadores** a
1446 partir dos locais de trabalho, aprofundando e alargando a nossa influência a mais trabalhadores, a mais lo-
1447 cais de trabalho e empresas.

1448

1449 2.1.11. Para isso, é também essencial **a melhoria do trabalho de direcção dos quadros sindicais**, da sua mili-
1450 tância, melhorando sempre a coordenação e articulação sindical nos diferentes níveis de intervenção; o
1451 aprofundamento do trabalho colectivo, discussão dos desafios e obstáculos e valorização dos resultados ob-
1452 tidos, rapidez na circulação de informação, controlo de execução e posterior avaliação do cumprimento de
1453 objectivos.

1454

1455 **2.2. O DIREITO DE CONTRATAÇÃO COLECTIVA**

1456

1457 2.2.1. A **contratação colectiva** é um instrumento fundamental de progresso social e resultado da luta colecti-
 1458 va dos trabalhadores pelas suas reivindicações nos locais de trabalho. É um elemento central na vida dos tra-
 1459 balhadores e dos sindicatos, e os direitos nela consagrados são espaço de convergência e de unidade, de
 1460 promoção de acção e luta, de reivindicação e perspectiva de futuro.

1461
 1462 2.2.2. O **direito de negociação e contratação colectiva** é reconhecido aos trabalhadores na Constituição da
 1463 República Portuguesa e integra o elenco dos direitos fundamentais consagrados em convenções internacio-
 1464 nais.

1465
 1466 2.2.3. Ao longo dos anos, este **importante instrumento** de consagração de direitos adquiridos, de acção e de
 1467 luta para melhoria das condições de trabalho, tem sido objecto de um ataque sistemático por parte do pa-
 1468 tronato e de sucessivos governos do PS, do PSD e do CDS, visando o seu desmantelamento e apostando na
 1469 individualização e precarização das relações de trabalho.

1470
 1471 2.2.4. Com o **Código do Trabalho de 2003 e sucessivas alterações**, com a manutenção e agravamento das
 1472 normas gravosas da legislação que tanto agridem os trabalhadores, eliminaram direitos individuais e colecti-
 1473 vos dos trabalhadores e dos sindicatos, incentivaram e deram cobertura ao patronato para boicotar os pro-
 1474 cessos de negociação colectiva, procurando dar aos patrões por via da lei, aquilo que não conseguem impor
 1475 na contratação, devido à resistência e luta dos trabalhadores. Esta ingerência tem como objectivo intensifi-
 1476 car e acelerar a exploração dos trabalhadores atacando os sindicatos, procurando diminuir a sua influência.

1477
 1478 2.2.5. A **resistência e a luta são essenciais**, e é neste contexto de organização e intervenção que devemos
 1479 continuar a centrar este combate. A nossa experiência colectiva diz-nos que os direitos se ganham e se afir-
 1480 mam a partir da acção e organização nos locais de trabalho, sendo essencial defendê-los, antes de mais exer-
 1481 cendo-os, correndo o risco de os perder se assim não fizermos.

1482
 1483 2.2.6. Não queremos contratos colectivos que castiguem os trabalhadores com condições piores do que teri-
 1484 am se remetidos para a lei geral, mesmo que os salários sejam um pouco acima do mínimo praticado. Não
 1485 aceitamos o discurso dos sucessivos governos e do patronato do “mal menor” e da chantagem permanente
 1486 que quer instituir a ideia de negociação baseada na troca de “um direito por um aumento”. Não aceitamos e
 1487 resistimos, afirmando que a contratação colectiva tem de ser progresso, justiça social, harmonização dos di-
 1488 reitos e tem de ser cuidada neste sentido. **A manutenção e melhoria dos direitos, das condições de traba-**
 1489 **lho, o aumento dos salários e a valorização das carreiras e profissões** são elementos essenciais para a me-
 1490 lhoria das condições de vida dos trabalhadores e fundamentais para o futuro do país.

1491
 1492 2.2.7. Os **direitos consagrados na contratação colectiva são dos trabalhadores**, são seus para usufruir, e
 1493 ~~para~~ defender e melhorar. É em torno desta ideia que precisamos de aprofundar o conhecimento e o envol-
 1494 vimento dos trabalhadores no que diz respeito à importância da contratação colectiva, na construção das
 1495 reivindicações e propostas, envolvendo os trabalhadores em todo o processo - tanto os trabalhadores mais
 1496 velhos e experientes, como os trabalhadores mais jovens que têm vivido na precariedade e que podem co-
 1497 nhecer menos sobre os seus direitos. É nesta **ampla frente de batalha**, impondo nos locais de trabalho os di-
 1498 reitos, efectivando-os, que alteramos a correlação de forças e criamos dinâmica para desbloquear, com a
 1499 luta, a **contratação colectiva**.

1500

1501 2.2.8. Não ignorando os efeitos que tem o bloqueio da contratação colectiva, é preciso tomar a iniciativa
 1502 para avançar na luta organizada para obrigar o patronato a negociar. Com determinação e firmeza, envol-
 1503 vendo e mobilizando os trabalhadores, é possível derrotar ataques, rechaçar cortes nos direitos e avançar.

1504
 1505 2.2.9. As direcções sindicais e os dirigentes responsáveis por tais tarefas, **resistindo à pressão e à chanta-**
 1506 **gem**, têm particular responsabilidade na defesa e conquista de direitos, esclarecendo e mobilizando contra a
 1507 cedência ou troca de direitos, considerando que os que vendem a sua força de trabalho e produzem a rique-
 1508 za, os trabalhadores, têm de ser valorizados.

1510 **2.2.10. A revogação da caducidade e de todas as normas gravosas da legislação laboral**

1511
 1512 2.2.10.1. Com o Código do Trabalho, em 2003, e as posteriores alterações a que foi sujeito, sempre para
 1513 pior, sob o pretexto falso da dinamização da contratação colectiva, desequilibraram-se ainda mais as rela-
 1514 ções laborais, com a **introdução da caducidade das convenções colectivas, eliminando a renovação auto-**
 1515 **mática das convenções e outras normas gravosas**, como a **eliminação do princípio do tratamento mais fa-**
 1516 **vorável ao trabalhador** - admitindo-se a possibilidade de serem negociadas normas inferiores à lei, ou a in-
 1517 trodução da **possibilidade da adesão individual às convenções**.

1518
 1519 2.2.10.2. As alterações à lei, ao invés de cumprir o tão propalado objectivo da **dinamização da contratação**
 1520 **colectiva**, que serviu de justificação para as alterações à lei, conduziram à redução significativa do número
 1521 de contratos acordados e de trabalhadores abrangidos.

1522
 1523 2.2.10.3. A **caducidade** continua a ser o mecanismo de que o patronato dispõe e a que recorre para, chanta-
 1524 geando os trabalhadores e as suas organizações de classe, tentar cortar nos rendimentos e direitos, e, ao
 1525 mesmo tempo, tentar impor matérias que acentuam a exploração dos trabalhadores, como o alargamento
 1526 dos horários de trabalho diário, semanal e a sua desregulação, o não pagamento do trabalho extraordinário
 1527 e baixar ou não pagar o valor pelo trabalho nocturno e por turnos, em dias de folga, feriados e dias de des-
 1528 canso semanal.

1529
 1530 2.2.10.4. O **governo do PS optou por convergir com PSD, CDS, CH e IL naquilo que são matérias fundamen-**
 1531 **tais na legislação laboral**, não revogando as normas gravosas da legislação laboral no que diz respeito, no-
 1532 meadamente, à precariedade, horários de trabalho, caducidade, facilitação e embaratecimento dos despedi-
 1533 mentos e não repondo o princípio do tratamento mais favorável ao trabalhador e a renovação automática
 1534 das convenções colectivas. Em vez disso **opta por medidas que apenas servem de paliativo e não resolvem**
 1535 **os problemas estruturais** que sustentam a ofensiva com a qual os trabalhadores têm sido confrontados e
 1536 que se agravam. As recentes **alterações ao Código do Trabalho**, com base na chamada “Agenda para o Tra-
 1537 balho Digno”, constituem uma oportunidade perdida no sentido de equilibrar as relações laborais, não resti-
 1538 tuindo direitos fundamentais e não garantindo a aquisição de novos direitos.

1539
 1540 2.2.10.5. Sendo certo que a caducidade e as outras normas gravosas da legislação laboral são uma arma pa-
 1541 tronral que pesa neste combate, está longe de ser uma sentença de morte para os direitos consagrados na
 1542 contratação colectiva. Em sectores que viram os seus contratos colectivos caducados pelo patronato, houve
 1543 empresas nas quais os direitos continuaram a ser aplicados por via da luta dos trabalhadores. Este é talvez o

1544 maior exemplo que apesar da caducidade e dos seus efeitos, há um **caminho que só se garante pela mobili-**
 1545 **zação e luta dos trabalhadores.**
 1546

1547 **2.3. O AUMENTO GERAL DOS SALÁRIOS – PRIORIDADE DA INTERVENÇÃO SINDICAL**

1548

1549 2.3.1. O País continua marcado por **profundas desigualdades**, potenciadas pelo aumento do custo de vida, a
 1550 especulação e a exploração, e todos os aproveitamentos e opções políticas que têm permitido uma enorme
 1551 transferência da riqueza criada pelos trabalhadores para os lucros do capital; por cada vez maiores **desequilí-**
 1552 **brios na distribuição da riqueza** e um modelo de precariedade e baixos salários que leva cada vez mais tra-
 1553 balhadores para a pobreza; por horários longos, desregulados, e uma ofensiva patronal que procura impor
 1554 bancos de horas e adaptabilidades, trabalho por turno, noturno e laboração contínua; pelo desrespeito pelas
 1555 carreiras e profissões, estagnação, desvalorização salarial e bloqueio da negociação e contratação colectiva;
 1556 por uma legislação laboral que mantém um conjunto de normas gravosas que permitem os ataques descri-
 1557 tos e cuja manutenção degrada a cada dia as condições de vida e de trabalho dos trabalhadores; pela falta
 1558 de investimentos nos serviços públicos e funções sociais do Estado.

1559

1560 2.3.2. A insistência nestas opções, desequilibra as já **desiguais relações de trabalho**, abre as portas à chanta-
 1561 gem patronal e ao retrocesso laboral, perpetua as condições para o aumento da exploração que tem impera-
 1562 do nas últimas décadas com os desastrosos efeitos com que hoje se debatem os trabalhadores, as popula-
 1563 ções e o país.

1564

1565 2.3.3. As infundadas justificações da “escalada da inflação” nas quais se escudam o patronato, o governo PS
 1566 e o PSD, CDS, CH e IL, servem apenas para conter e negar a necessária valorização salarial e para proteger os
 1567 lucros milionários dos grandes grupos económicos. **O aumento geral dos salários exige outra opção política,**
 1568 **que se liberte dos condicionalismos e constrangimentos impostos pela União Europeia (UE) e das amarras de**
 1569 **uma legislação laboral que favorece o capital em prejuízo do trabalho.**

1570

1571 2.3.4. As gastas teses da "inevitabilidades" e "impossibilidades" caem por terra quando a realidade vivida re-
 1572 vela que não são os direitos, os salários e o seu aumento, que criam dificuldades ao País, pelo contrário.

1573

1574 2.3.5. **O aumento geral dos salários é uma questão absolutamente determinante** para garantir e elevar o
 1575 direito à satisfação das necessidades do dia-a-dia dos trabalhadores e das suas famílias e proporcionar-lhes
 1576 uma vida digna. Determinante para combater as desigualdades. Determinante para dinamizar o crescimento
 1577 económico que assenta em grande parte no consumo interno, incrementar as vendas das empresas nacio-
 1578 nais e possibilitar o aumento do emprego. Determinante para fazer crescer as receitas da Segurança Social e
 1579 garantir melhores pensões no futuro. Determinante para fixar no nosso país aqueles que cá querem viver e
 1580 trabalhar, mas que são impossibilitados pelos magros salários e a precariedade que nega perspectivas e a re-
 1581 alização pessoal e profissional.

1582

1583 **2.3.6. O aumento geral dos salários é o elemento central** para romper com o modelo assente em baixos sa-
 1584 lários e na precariedade que amarra o país a um perfil produtivo de baixo valor acrescentado, que desperdi-
 1585 ça as qualificações da força de trabalho e cerceia o potencial de desenvolvimento económico e social exis-
 1586 tente.

1587

1588 2.3.7. A **intervenção e a acção das organizações sindicais sectoriais** são determinantes num quadro que pre-
 1589 cisamos de alterar drasticamente. Apesar das dificuldades, existem grandes potencialidades. Esta realidade
 1590 que querem impor aos trabalhadores é possível de alterar, é possível resistir, avançar e conquistar, pelo que
 1591 em cada sector, tem de se discutir e preparar convenientemente todas as propostas reivindicativas e toda a
 1592 argumentação, envolvendo os trabalhadores, dando-lhes força e confiança para a luta e conquista de mais
 1593 salários e direitos.

1595 **2.3.7. Travar a transferência da riqueza produzida pelos trabalhadores para o capital - Garantir uma mais justa**
 1596 **distribuição da riqueza**

1597
 1598 2.3.7.1. A vida já provou que **o aumento do poder de compra nos salários e pensões**, ainda que limitado, foi
 1599 decisivo no crescimento económico, no aumento do emprego, no aumento da receita para o Estado e no re-
 1600 forço da sustentabilidade financeira da Segurança Social.

1601
 1602 2.3.7.2. **O aumento dos salários de todos os trabalhadores, do público e do privado**, é uma justa e legítima
 1603 exigência de quem produz a riqueza e sabe que é possível ter uma vida melhor, mas também uma condição
 1604 indispensável para o desenvolvimento do País. Para se desenvolver, para romper com a política que condena
 1605 os trabalhadores à pobreza e o País ao atraso e subdesenvolvimento, é preciso aliar estratégias económicas
 1606 a emprego com direitos, o que desde logo implica o aumento significativo dos salários.

1607
 1608 2.3.7.3. **A proposta de aumento geral e significativo para todos os trabalhadores, é justa, possível e neces-**
 1609 **sária.** É de fundamental importância que se leve este objectivo o mais longe possível, seja no envolvimento
 1610 dos trabalhadores em torno da reivindicação, seja no entendimento e assunção dos argumentos que a sus-
 1611 tentam, também no sentido de quebrar a ideia do "aumento possível" que o patronato tenta vender. Quan-
 1612 to mais conscientes, esclarecidos e mobilizados, mais disponíveis e confiantes os trabalhadores estarão para
 1613 luta quando for o momento. Só por via do aumento geral e significativo dos salários é possível cumprir o ob-
 1614 jectivo que a CGTP-IN coloca de, num prazo de cinco anos, atingir a convergência do salário médio em Portu-
 1615 gal com aquele que é praticado na União Europeia.

1616
 1617 2.3.7.4. **O aumento do Salário Mínimo Nacional** é um importante instrumento para afastar os trabalhadores
 1618 da pobreza. As melhorias ocorridas foram importantes, mas insuficientes, e não foram acompanhadas pelo
 1619 crescimento proporcional dos restantes salários, desde logo na contratação colectiva. Em muitas convenções
 1620 colectivas, com a acção patronal de limitação do aumento dos salários os níveis de remuneração mais baixos
 1621 (nalguns casos, partes significativas de tabela salariais) têm ficado abaixo do salário mínimo nacional ou ali-
 1622 nhados com o seu valor.

1623
 1624 2.3.7.5. Não está em causa a importância do SMN e a sua urgente e justa elevação, mas sim a urgência do
 1625 aumento salarial de todos os trabalhadores e a valorização das carreiras e profissões. **A proposta para o**
 1626 **SMN atingir os 1000 euros ao longo do ano de 2024, é possível e necessária e uma alavanca fundamental**
 1627 **para a elevação dos restantes salários.**

1629 **2.4. 35 HORAS PARA TODOS. COMBATER A DESREGULAÇÃO DOS HORÁRIOS**
 1630

1631 2.4.1. A redução dos horários de trabalho é uma reivindicação que precisamos de levar mais longe. O patro-
 1632 nato tem desenvolvido uma acção constante para impedir novos avanços na redução do horário semanal,
 1633 para prolongar o trabalho por via de horas não pagas e para reverter conquistas através da precarização das
 1634 relações de trabalho, da flexibilização dos horários, da intensificação do trabalho (aumento da carga e dos
 1635 ritmos de trabalho) e do alargamento do trabalho penoso.

1636
 1637 2.4.2. **É um combate ideológico profundo** que aqui travamos. Vivemos hoje a contradição entre o enorme
 1638 salto nos avanços científicos e técnicos com uma aplicação cada vez mais rápida aos sistemas produtivos, a
 1639 qual permite enormes ganhos de produtividade que são apropriados pelo patronato e horários de trabalho
 1640 longos, penosos e intensos. Os trabalhadores no nosso País a tempo completo trabalharam, em média, ----
 1641 horas semanais, situando-se Portugal no grupo de países europeus em que mais horas se trabalha semanal-
 1642 mente.

1643

1644 **2.4.3. A redução do período normal de trabalho**

1645

1646 2.4.3.1. O argumento de que **a redução do horário de trabalho** não é economicamente viável tem sido siste-
 1647 maticamente desmentida ao longo da história. A experiência de países, sectores e empresas que reduziram a
 1648 duração do tempo de trabalho prova que a eficiência económica não baixa. O que aqui se trata é de aumen-
 1649 tar a exploração, o lucro, à custa da vida e saúde dos trabalhadores.

1650

1651 2.4.3.2. A **redução do horário de trabalho** reflecte-se positivamente na vida dos trabalhadores, na articula-
 1652 ção com a vida pessoal e familiar, na produtividade, na dinamização da economia e na criação de emprego -
 1653 **a redução para as 35 horas** pode criar, potencialmente, (400) mil postos de trabalho.

1654

1655 2.4.3.3. Há já vários exemplos, em todos os sectores - público, sector empresarial do Estado e privado -, de
 1656 trabalhadores que, com a luta, conseguiram obrigar o patronato a ceder na redução do horário de trabalho
 1657 para as 35 horas. Exemplos que devem, dar confiança e alargar-se a mais empresas, locais de trabalho e ser-
 1658 viços.

1659

1660 2.4.3.4. A campanha em marcha sobre a "semana de trabalho de 4 dias" é pernicioso. À boleia de uma ideia
 1661 de mais um dia para descansar, procuram aumentar a carga horária diária. Para a CGTP-IN só faz sentido dis-
 1662 cutir uma "semana de 4 dias" sem aumento da jornada diária, sem qualquer perda de salário e de dias de
 1663 descanso.

1664 **2.4.4. Rejeitar bancos de horas e adaptabilidades**

1665

1666 2.4.4.1. O firme **combate à desregulação dos horários é fundamental**. A resistência, rejeição e a luta contra
 1667 as adaptabilidades, bancos de horas e outras formas de desregulação dos horários de trabalho têm de estar
 1668 entre as prioridades da nossa intervenção.

1669

1670 2.4.4.2. O **patronato procura impor estes mecanismos** que visam o alargamento e a desregulação dos horá-
 1671 rios e o prolongamento do trabalho por via de horas não pagas, a coberto do falso e estafado argumento da
 1672 flexibilidade a favor do trabalhador.

1673

1674 2.4.4.3. É o oposto. O aumento do tempo de trabalho e a desregulação da organização dos horários de tra-
 1675 balho no sentido de impor mais tempo de trabalho e menos salário, embaratecer os custos do trabalho e au-
 1676 mentar os lucros, **tem elevados custo para os trabalhadores**, aumentando o nível da exploração e pondo em
 1677 causa a conciliação do trabalho com a vida pessoal e familiar, a saúde e a segurança dos trabalhadores.
 1678

1679 **2.4.5. Combater a generalização do trabalho por turnos, noturno e laboração contínua**

1680
 1681 2.4.5.1. Também no que diz respeito à **introdução e multiplicação de regimes de turnos, horários noturnos**
 1682 **e laboração contínua**, altamente penosos, o caminho tem sido de agravamento. Contando com a permissivi-
 1683 dade da lei e a “carta-branca” das entidades responsáveis por regular as relações de trabalho – **ACT e**
 1684 **DGERT/Ministério do Trabalho** – o patronato não tem tido dificuldade em implementar tais regimes de
 1685 prestação de trabalho, sem quaisquer restrições. Este ataque do patronato procura limitar ainda mais a vida
 1686 dos trabalhadores, prejudicando gravemente a sua saúde, procurando também desta forma dividir os traba-
 1687 lhadores, isolá-los e diminuir a sua capacidade reivindicativa.
 1688

1689 2.4.5.2. É essencial **denunciar estas tentativas e mobilizar os trabalhadores** para a defesa dos seus direitos,
 1690 independentemente do tipo de horário que estejam a praticar. Precisamos de envolver todos na luta contra
 1691 a desregulação dos horários e pela sua redução, porque se se permitir ao patronato avanços numa matéria,
 1692 relativamente a determinado grupo de trabalhadores, é certo que rapidamente procurarão alastrar essa rea-
 1693 lidade a outros.
 1694

1695 2.4.5.3. O **regime a aplicar na generalidade dos sectores deve assentar em horários diurnos, com dois dias**
 1696 **de descanso semanal consecutivos ao sábado e ao domingo**. Há naturalmente a prestação de serviços soci-
 1697 ais impreteríveis que estão justificadamente organizados de outra maneira e para os quais temos de continu-
 1698 ar a bater-nos por uma maior valorização. Tudo o resto só deve ser permitido com uma justificação de im-
 1699 possibilidade comprovada de suspender a laboração.
 1700

1701 **2.5. AFIRMAR O DIREITO AO EMPREGO COM DIREITOS – ERRADICAR A PRECARIEDADE**

1702
 1703 2.5.1. O **combate à precariedade laboral** com o objectivo de a erradicar implica uma estratégia global nacio-
 1704 nal, que ataque as causas na sua raiz e abranja todo o trabalho de carácter permanente prestado com víncu-
 1705 los precários, independentemente das formas que possa assumir, intervindo para que passem ao quadro
 1706 efectivo todos os trabalhadores que ocupam postos de trabalho permanentes. Este combate abrange a pre-
 1707 cariedade na sua globalidade, em todas as formas, e tanto no sector privado como no público.
 1708

1709 2.5.2. É necessário assumir de uma vez por todas que a **contratação a termo é uma forma de contratação**
 1710 **excepcional** e que deve ter fundamentos muito limitados e restritos. A multiplicidade de fundamentos que
 1711 actualmente justificam o recurso a esta forma de contratação excepcional só contribui para facilitar arbitrari-
 1712 edades, abusos e ilegalidades.
 1713

1714 2.5.3. O trabalho com **vínculo precário** é aquele em que mais se evidencia a **exploração** dos trabalhadores –
 1715 cerca de menos 30% a 40% de salário, menos direitos e mais dificuldade em exercê-los. Maior vulnerabilida-
 1716 de que induz dificuldades na sindicalização, organização e, conseqüentemente, na resistência e na luta. O pa-

1717 tronato sabe disso. E tem encontrado múltiplas formas de “precarizar”, entre as quais se destacam as con-
1718 tratações por vias das empresas de trabalho temporário ou a externalização de serviços.

1719

1720 2.5.4. Esta não é uma luta apenas dos trabalhadores que têm, no momento, vínculo precário. Esta é uma
1721 **luta de todos os trabalhadores, independentemente do vínculo laboral** que têm no momento, um combate
1722 contra um modelo que nos querem impor e não há “penso rápido” que resolva a questão fundamental – é
1723 que se há um posto de trabalho permanente, no qual é preciso um trabalhador para o ocupar todos os dias,
1724 então o seu vínculo tem de ser efectivo na empresa (ou serviço) que o utiliza.

1725

1726 **2.6. MAIS ACÇÃO E LUTA REIVINDICATIVA – REFORÇAR A UNIDADE DOS TRABALHADORES E A ACÇÃO SIN-** 1727 **DICAL INTEGRADA A PARTIR DOS LOCAIS DE TRABALHO**

1728

1729 2.6.1 A luta dos trabalhadores é, como sempre foi, determinante para concretizar **avanços laborais, sociais e**
1730 **políticos**. A mobilização, o envolvimento e a unidade dos trabalhadores em acções e lutas pelas suas
1731 reivindicações concretas e pela melhoria das suas condições de vida e de trabalho, equilibrando as relações
1732 laborais, , sempre foram, e continuarão a ser, decisivas para combater a exploração, no confronto entre
1733 classes antagónicas, explorados e exploradores, e para assegurar aos trabalhadores fatias maiores da riqueza
1734 que estes produzem e das quais o capital se apropria.

1735 2.6.2. **A partir das pequenas lutas, da acção sindical em torno de questões específicas do local de trabalho**
1736 **ou da empresa, criam-se muitas vezes dinâmicas que se alargam, e dão o salto para a luta pelas**
1737 **reivindicações gerais, convergentes, por um outro rumo para o país**. Estas movimentações, por sua vez,
1738 levam confiança a outros trabalhadores, que se sindicalizam, se juntam à luta, e, por outro lado, transmitem
1739 a convicção, pelo exemplo concreto, de que é possível lutar e ir mais longe, mesmo quando as condições
1740 objectivas parecem fechar o caminho.

1741 2.6.3. A luta dos trabalhadores, nos últimos anos, aí está para confirmar o papel determinante que a luta tem
1742 na resistência ao ataque aos direitos e nos avanços laborais, sociais e políticos. **Com a luta foi possível**
1743 **aumentar salários, reduzir horários de trabalho, rejeitar adaptabilidades e bancos de horas, combater a**
1744 **precariedade e passar ao quadro efectivo milhares de trabalhadores que tinham vínculos precários, fazer**
1745 **respeitar e aplicar direitos consagrados na contratação colectiva, entre muitos outros avanços.**

1746 2.6.4. **Mais acção e luta reivindicativa**, mais unidade e luta dos trabalhadores a partir dos locais de trabalho,
1747 aprofundar e alargar a nossa influência a mais trabalhadores, a mais locais de trabalho e empresas; superar
1748 dificuldades e insuficiências, reforçar o todo sindical, para levar mais longe a luta pelas respostas aos proble-
1749 mas e interesses dos trabalhadores, do povo e do País, são linhas de trabalho a levar ainda mais longe.

1750

1751 **2.7. A “CONCERTAÇÃO SOCIAL” E A PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL**

1752

1753 2.7.1. A apreciação da CGTP-IN sobre a natureza da **Concertação Social**, o papel que desempenha e os objec-
1754 tivos que prossegue, mantém a actualidade. A participação neste espaço institucional é inseparável da defe-
1755 sa da autonomia da CGTP-IN e entendida como mais um nível de intervenção, devidamente articulada com a
1756 acção e a luta reivindicativa nos locais de trabalho, empresas e sectores, denunciando medidas e orientações
1757 que ataquem os direitos dos trabalhadores e intervindo na sua defesa.

1758

1759 2.7.2. Para a CGTP-IN, é preciso continuar a **combater a ideologia da conciliação de classes**, uma vez que,
 1760 tratando-se de interesses antagónicos são inconciliáveis, e desmontar a falácia com que se pretende fazer
 1761 crer que, com a “concertação”, se institucionaliza uma igual relação de forças, que estamos todos em pé de
 1762 igualdade e que é aí que se resolvem os problemas dos trabalhadores. Na verdade, a Concertação Social, em
 1763 benefício do grande capital, tem servido para abrir as portas a alterações gravosas da legislação laboral, para
 1764 facilitar despedimentos, impor a contenção salarial, cortar direitos, limitar a livre negociação colectiva, ten-
 1765 tar travar a luta emancipadora dos trabalhadores.

1766
 1767 2.7.3. O exemplo do **“Acordo para a Competitividade, Salários e Rendimentos”**, assinado pelo Governo,
 1768 Confederações Patronais e Ugt, em 2022, é bem esclarecedor sobre a quem serve e para que tem servido a
 1769 tão propagandeada concertação. As intenções que denunciámos aquando do início da sua discussão em
 1770 2019, confirmam-se: é um acordo que visa estabelecer tectos salariais, estagnação salarial e, ao mesmo tem-
 1771 po, distribuir mais milhões de euros para as empresas. O proclamado acordo do seu reforço em 2023, confir-
 1772 mou esse conteúdo.

1773
 1774 2.7.4. A intervenção e participação institucional da CGTP-IN destaca entre os seus objectivos **a reposição do**
 1775 **direito de contratação colectiva e a sua utilização como instrumento de progresso social**, pelo que, tam-
 1776 bém aqui, a luta é um elemento determinante para que haja negociação e para aumentar a nossa capacida-
 1777 de negocial. A luta não se opõe à negociação, mas reforça as possibilidades para viabilizar soluções, seja nos
 1778 locais de trabalho, seja em todos os níveis em que intervimos, incluindo na negociação com o Governo e na
 1779 intervenção junto de outras instituições e dos Partidos Políticos

1780
 1781 2.7.5. Os defensores do capitalismo têm, desde sempre, como objectivo permanente o ataque ao movimen-
 1782 to sindical de classe visando a sua destruição, a sua capitulação e integração no sistema, a desistência da luta
 1783 consequente. Mas hoje, como sempre aliás, a **CGTP-IN prossegue uma prática de acção vinculada aos seus**
 1784 **princípios, objectivos e características essenciais, e continuará a afirmar-se e a dar expressão ao projecto**
 1785 **sindical de classe ímpar e insubstituível de que é portadora, reforçando a sua intervenção permanente a**
 1786 **partir dos locais de trabalho**, ouvindo e esclarecendo, intervindo, sindicalizando, organizando, reivindicando,
 1787 conduzindo e intensificando a luta na defesa intransigente dos direitos e interesses dos trabalhadores e
 1788 por um Portugal soberano, de progresso e justiça social.

1789
 1790

1791 **CAPÍTULO III**

1792

1793 **EMPREGO, DIREITOS E CONDIÇÕES DE TRABALHO**

1794

1795 **3.1. DEFENDER A SEGURANÇA NO EMPREGO E A DIGNIFICAÇÃO DO TRABALHO E DOS TRABALHADORES**

1796

1797 3.1.1. Décadas de política de direita contra os direitos, interesses e aspirações dos trabalhadores fragilizaram
 1798 as relações de trabalho, a favor do capital, agravaram a exploração e acentuaram as injustiças e
 1799 desigualdades. Neste processo, tiveram papel central alterações sucessivas da Legislação laboral, que
 1800 resultaram, invariavelmente na introdução ou **manutenção de um conjunto de normas gravosas e na recusa**
 1801 **da valorização do trabalho e dos trabalhadores.**

130

1802 3.1.2. Sob os mais **diversos pretextos** (primeiro a crise económica e financeira, depois a epidemia, agora a
1803 guerra e, já de novo as dificuldades do sistema financeiro, **o patronato atacou direitos, desregulou horários,**
1804 **pôs em causa condições de trabalho e comprimiu os salários e, particularmente o seu poder de compra.**

1805 3.1.3. No tempo presente, nem a manobra em torno da chamada Agenda do Trabalho Digno obvia o que é
1806 evidente – que a **recusa em responder aos principais problemas dos trabalhadores** é um instrumento ao
1807 serviço os interesses do grande capital e da concentração da riqueza.

1808 3.1.4. A evolução do emprego está intimamente ligada ao crescimento económico e ao nível dos salários dos
1809 trabalhadores e das reformas dos pensionistas, os quais são determinantes para a sustentação da actividade
1810 económica, designadamente por via da dinamização do mercado interno, a par do investimento.

1811 3.1.5. Em Fevereiro de 2023 o número oficial de desempregados era de 359,6 milhares, tendo aumentado
1812 23% face ao mês homólogo. A taxa de desemprego era de 6,8%, também mais alta que um ano antes, sendo
1813 particularmente elevada entre os jovens menores de 25 anos (18,8%).

1814 3.1.6. O **nível de desemprego é subavaliado**, havendo mais 289,7 mil trabalhadores desempregados e
1815 desencorajados num total de 649,4 mil pessoas, a que correspondia uma taxa de subutilização do trabalho
1816 de 12%, também mais elevada face ao ano anterior.

1817 3.1.7. **O desemprego de longa duração** atinge 45%, ao mesmo tempo que a protecção no desemprego
1818 diminui. Apenas 38% dos trabalhadores desempregados tinha uma prestação de desemprego em 2022, face
1819 a 46% um ano antes, e os valores médios das prestações (551 euros) estavam no limiar da pobreza.

1820

1821 **3.1.8. Erradicar a precariedade laboral e promover a segurança no emprego e condições de trabalho dignas.**

1822

1823 3.1.8.1 **Mais de três quartos do emprego criado faz-se com recurso a vínculos de trabalho não**
1824 **permanentes**, , situação intolerável, dado que a maioria destes postos de trabalho são permanentes, pelo
1825 que devem corresponder a vínculos efectivos. Só assim se explica que, no total, **a precariedade laboral atinja**
1826 **mais de um milhão e cem mil trabalhadores no nosso país**, o que se traduz em 28% do total de
1827 trabalhadores e coloca Portugal no terceiro lugar dos países da União Europeia com maior precariedade.
1828 Entre os jovens trabalhadores com menos de 25 anos, a precariedade atinge os 60%, o mesmo acontecendo
1829 em vários sectores de actividade.

1830 3.1.8.2. **Os trabalhadores com vínculos precários ganham, em média, salários 30% abaixo** dos
1831 trabalhadores com vínculos permanentes, violando o princípio constitucional de salário igual para trabalho
1832 igual, e funcionando como uma chantagem para a compressão de todos os salários, aumentando assim ainda
1833 mais a desigualdade entre trabalho e capital. Estão também mais sujeitos ao desemprego - 45% das
1834 inscrições de desempregados nos centros de emprego resultam do fim de contratos não permanentes -
1835 sendo os que menos acedem à protecção no desemprego dada a insuficiência ou irregularidade dos seus
1836 descontos para a Segurança Social.

1837 3.1.8.3. Os salários da generalidade dos trabalhadores são baixos: **mais de metade dos trabalhadores (52%)**
1838 **recebe até 800 euros brutos e 69% até 1000 euros brutos e um em cada dez trabalhadores é pobre.**

1839 3.1.8.4. O conhecimento e as **qualificações são cada mais desvalorizados**: 14% dos trabalhadores
 1840 portugueses entre os 20 e os 64 anos e 21% entre os 20 e os 34 anos é sobrequalificado relativamente às
 1841 funções que desempenha, uma vez que o sistema produtivo não tem acompanhado o aumento da
 1842 escolaridade e das qualificações verificado nas últimas décadas, resultando no subaproveitamento do
 1843 conhecimento e conduzindo milhares de trabalhadores a deixar o país em busca de melhores condições de
 1844 trabalho e de vida. **Portugal é um dos países com maior percentagem de diplomados com o ensino superior**
 1845 **emigrados**. A manutenção e aprofundamento do modelo de baixos salários e trabalho precário atenta contra
 1846 os direitos dos trabalhadores e é um entrave ao desenvolvimento do país.

1847 3.1.8.5. A vida de quem trabalha e vive no nosso País está a degradar-se. Este é **o resultado de uma política**
 1848 **que visa manter o modelo de baixos salários e trabalho precário para promover o aumento da exploração**
 1849 e dos lucros das empresas e acentuar as desigualdades. É urgente erradicar a precariedade laboral e
 1850 promover a segurança no emprego e condições de trabalho dignas.

1851 3.1.8.6. As alterações à legislação laboral, feitas pelo Governo do PS, no âmbito da chamada "Agenda para ao
 1852 trabalho digno", mantém os regimes de contratação que promovem a insegurança no emprego e a
 1853 precariedade dos vínculos, introduzindo matérias que dificultam a identificação dos falsos trabalhadores
 1854 independentes e que procura criar uma nova categoria de trabalhadores entre o trabalho independente e o
 1855 trabalho por conta de outrem.

1856 3.1.8.7. O programa de regularização de vínculos precários na Administração Pública que se iniciou na
 1857 anterior legislatura (PREVPAP), resultado da luta dos trabalhadores, confirmou-se insuficiente. Sem alterar o
 1858 paradigma da contratação na administração pública, os resultados estão à vista: apesar de, com o processo,
 1859 terem sido regularizadas milhares de vínculos precários, aos dias de hoje, há mais de 19.000 mil trabalhadores
 1860 com vínculo precário do que em 2019 (2019 - 74.324 trabalhadores com vínculo precário / 2023 - 93.442).

1861 3.1.8.8. Assinala-se um cada vez mais expressivo contingente de **trabalhadores imigrantes**, crescentemente
 1862 explorados, embora a lei lhes confira os mesmos direitos, em todos os sectores, com situações gritantes em
 1863 alguns deles, onde há mesmo registo de casos de escravidão. São imprescindíveis políticas e respectiva
 1864 fiscalização, que promovam a plena integração dos migrantes.

1865 3.1.8.9. **A intervenção dos sindicatos da CGTP-IN e a luta dos trabalhadores foram determinantes** para a
 1866 valorização dos salários e para a passagem de milhares de trabalhadores com vínculos precários a efectivos.

1867 3.1.8.10. **A CGTP-IN lutará pela efectivação do direito ao trabalho com direitos e a segurança no emprego,**
 1868 **tal como está consagrado na Constituição da República Portuguesa, para que os trabalhadores possam**
 1869 **concretizar as suas justas aspirações, com salários dignos, horários regulados, incluindo o direito de**
 1870 **contratação colectiva e o direito da intervenção sindical no local de trabalho.**

1871

1872 **3.2. O APARELHO PRODUTIVO E O DESENVOLVIMENTO AO SERVIÇO DO PAÍS. DESENVOLVIMENTO TECNO-** 1873 **LÓGICO E SUSTENTÁVEL**

1874

1875 3.2.1.1. A **acrescida dependência de Portugal** é uma das mais **sérias consequências da política de direita** e
 1876 da adesão e participação de Portugal na UE, desde logo pela destruição do aparelho produtivo que ela
 1877 induziu, com a perda de empresas de sectores estratégicos, mas também pela abdicação dos instrumentos
 1878 de planeamento económico e de política monetária.

136

1879 3.2.1.2. Os três mais recentes e actuais exemplos – TAP, EFACEC e SATA - são bem demonstrativos de opções
 1880 de **entrega das principais alavancas para o desenvolvimento e a soberania nacional**, mas também para
 1881 assegurar a própria segurança nacional.

1882 3.2.1.3. O investimento de milhares de milhões na TAP e na EFACEC, para salvar estas empresas dos
 1883 desmandos das práticas privadas, tem, de facto, o **objectivo** de as **entregar, já limpas de problemas ao**
 1884 **grande capital**, privando o País seja de uma companhia aérea de bandeira, com o conjunto de benefícios que
 1885 tal comporta, seja de um centro de produção tecnológica de que tanto estamos necessitados.

1886

1887 3.2.1.4. O não aproveitamento das potencialidades nacionais, o prosseguimento da destruição de capacidade
 1888 produtiva da indústria, na submissão às orientações da UE, acentuam as fragilidades do País e os graves
 1889 impactos na vida de milhares de trabalhadores, como se verificou com o encerramento de importantes
 1890 unidades produtivas no sector da energia e em outros sectores.

1891 3.2.1.5. Com a maior zona exclusiva da União Europeia, em Portugal a balança comercial da pesca agravou-
 1892 se. Este agravamento, em conjunto com a submissão à Política Agrícola Comum, aumentou os défices da
 1893 balança agroalimentar que atingiram, em 2022 5,4 mil milhões de euros, com agravamento em quase todos
 1894 os subsectores. Este é o espelho de opções dos sucessivos governos que puseram o país dependente nos
 1895 planos produtivo, energético, alimentar ou científico, com prejuízos ambientais e sociais.

1896 3.2.1.6. A CGTP-IN defende a necessidade de revitalizar o aparelho produtivo, recuperando para a esfera do
 1897 Estado os sectores estratégicos da economia, modernizando e alargando a todo o território nacional a
 1898 actividade de sectores já existentes, apostando em novos sectores, incorporando a ciência e a técnica,
 1899 desenvolvendo uma produção mais sustentada e aproveitando as potencialidades instaladas no País. É
 1900 fundamental a dinamização de uma política agrícola, pecuária e florestal que permita abastecer a população,
 1901 reduzir a dependência, aumentar a valorização do produto nacional e promover ciclos curtos de produção e
 1902 distribuição com os impactos ambientais associados. É essencial uma política de mar e pescas assente no
 1903 aproveitamento dos imensos recursos existentes e na defesa da soberania.

1904 3.2.1.7. Para que se cumpram estas exigências é necessária uma opção política que rejeite a submissão à UE
 1905 e ao euro, que tem colocado Portugal numa situação de dependência e de limitação do desenvolvimento
 1906 nacional. A necessidade de uma banca pública ao serviço do País e do povo, que seja um elemento central no
 1907 apoio e dinamização da economia e salvaguarda da política financeira do Estado, é fundamental.

1908 3.2.1.8. É urgente uma política alternativa que assegure a independência e a soberania nacionais, que
 1909 promova o aumento da produção nacional. Esta é uma questão central para o desenvolvimento do País.

1910 **3.2.2. O desenvolvimento tecnológico, potencialidades e problemas: digitalização, plataformas digitais, teletraba-**
 1911 **lho**

1912

1913 3.2.2.1. O desenvolvimento tecnológico constitui um dos factores que mais **podem potenciar a melhoria das**
 1914 **condições de trabalho**. Contudo, a aplicação dos avanços da ciência e da técnica no processo produtivo,
 1915 quase sempre demora a reverter em mais direitos, menores horários de trabalho e condições menos penosas
 1916 para os trabalhadores.

1917 3.2.2.2. Com efeito, tem sido a luta de massas, a partir dos locais de trabalho e dos problemas concretos, que
 1918 tem constituído o elemento diferenciador entre a utilização da tecnologia apenas como factor de

139

47

- 1919 intensificação da exploração e maximização do lucro, ou enquanto **factor de valorização, dignificação e**
 1920 **humanização do trabalho.**
- 1921 3.2.2.3. Neste sentido, a CGTP-IN defende e tem dirigido a sua luta no sentido de que **os avanços**
 1922 **tecnológicos, acima de tudo, respondam às necessidades dos trabalhadores e do povo**, nomeadamente,
 1923 protegendo quem trabalha nas actividades mais perigosas, substituindo trabalho repetitivo por trabalho com
 1924 maior valor social, promovendo uma gestão mais eficaz e uma melhor conciliação entre a vida pessoal e
 1925 profissional.
- 1926 3.2.2.4. A tecnologia que é usada para intensificar a exploração e atacar os direitos, é a mesma que pode ser
 1927 usada para interligar a actividade produtiva, **promover um desenvolvimento económico, social e ambiental**
 1928 **mais justo e acrescentar os direitos dos trabalhadores.**
- 1929 3.2.2.5. Ao invés, a incessante procura de maximização dos lucros pelo grande capital monopolista e
 1930 transnacional, tem conduzido à multiplicação de práticas de exploração, que, apesar de revestidas de
 1931 aparência moderna, constituem ameaças sérias de retrocesso nos direitos dos trabalhadores.
- 1932 3.2.2.6. Um exemplo concreto desta tendência está bem presente no não reconhecimento dos trabalhadores
 1933 que, com uma relação de trabalho dita independente, mantendo a precariedade e insegurança da prestação
 1934 de serviços, mas associada à dependência económica do trabalho por conta de outrem, ameaçando a relação
 1935 de trabalho com direitos.
- 1936 3.2.2.7. Exemplo do processo de desregulação e desconstrução do trabalho com dignidade é o que se passa
 1937 ao nível do **trabalho prestado através de plataformas digitais**, quase exclusivamente gerido por algoritmos,
 1938 **usados para suprimir trabalho humano qualificado**, mantendo o **trabalho mais desqualificado, precário e**
 1939 **mal remunerado, como sucede com os estafetas e motoristas de TVDE.**
- 1940 3.2.2.8. A regulamentação do trabalho nas plataformas digitais, é interpretada pelas empresas que detêm
 1941 estas plataformas, de forma a continuarem a não assumir as responsabilidades enquanto entidade patronal.
 1942 O que se exige é a alteração das normas legais aplicáveis à plataformas, de modo a prever a conversão
 1943 automática das relações precárias de trabalho destes trabalhadores, em contratos de trabalho efectivos com
 1944 as empresas gestoras das mesmas. Para tal, é fundamental fiscalizar de forma eficaz todas as situações e
 1945 considerar fraude à lei quaisquer medidas tomadas pelas empresas em causa para evitar a aplicação destas
 1946 normas.
- 1947 3.2.2.9. **A utilização de algoritmos, cada vez mais comum a todas as actividades**, o alargamento e
 1948 aprofundamento dos instrumentos da "inteligência artificial", que não são exclusivos do que se designa como
 1949 economia digital, são usados no processo de aprofundamento da exploração, estando intrinsecamente
 1950 ligados a tendências com profundo **impacto na flexibilização e precarização do trabalho**, como a
 1951 geolocalização, a monitorização dos resultados ou a vigilância electrónica e digital, que arrasam com a
 1952 privacidade dos trabalhadores, bem como na substituição de trabalho humano directo num conjunto mais
 1953 alargado de actividades.
- 1954 3.2.2.10. Através do recurso ao **teletrabalho**, que comportando **custos acrescidos sem a compensação**
 1955 **devida** pela entidade patronal e que, engloba novos riscos laborais e psicossociais bem como a invasão da
 1956 esfera privada do trabalhador e da sua família, afasta milhares de trabalhadores, de forma permanente ou
 1957 periodica, dos locais de trabalho. Também através da externalização de serviços, de que são exemplo os
 1958 centros de contacto, o capital visa utilizar as potencialidades tecnológicas e da digitalização para afastar,

1959 individualizar e desorganizar os trabalhadores, tornando-os presas fáceis no processo de alienação dos seus
1960 direitos.

1961 3.2.2.11. Para a CGTP-IN, o futuro do trabalho só pode passar pela valorização de quem trabalha e pela
1962 afirmação da centralidade do ser humano no processo produtivo. A utilização da automação, da
1963 digitalização, algoritmos ou robótica tem de reverter em ganhos civilizacionais que promovam o bem-estar
1964 social, económico e cultural, abrindo a porta a uma sociedade mais justa. A regulação e redução do tempo
1965 de trabalho, o aumento dos salários, a afirmação da liberdade sindical e do direito à greve, a promoção da
1966 contratação colectiva constituem exigências actuais que ganham nova dimensão face à ofensiva que usa a
1967 tecnologia como factor de intensificação da exploração.

1968

1969 **3.2.3. A defesa do ambiente e o equilíbrio ecológico**

1970

1971 3.2.3.1. A defesa do ambiente e o equilíbrio ecológico são uma preocupação de emergência face à natureza e
1972 práticas do capitalismo de tudo submeter ao objectivo do lucro. Entre os problemas gerados estão as
1973 mudanças climáticas. O modelo de desenvolvimento tem, forçosamente, de assegurar que se promova o
1974 interesse público no caminho para uma sociedade mais justa e pacífica, que preserve o equilíbrio da natureza
1975 e combata a mercantilização do ambiente, redireccionado para uma economia que **restaure a saúde do**
1976 **Planeta e proteja a Humanidade.**

1977 3.2.3.2. A CGTP-IN continuará empenhada numa estratégia de **desenvolvimento que seja sustentável**, do
1978 ponto de vista ambiental e social, que integre a preservação do ambiente, não delapide os seus recursos e
1979 garanta o respeito pelos direitos dos trabalhadores e das populações.

1980 3.2.3.3. A situação atual confirma a necessidade de um sistema que **racionalize a utilização de meios e**
1981 **recursos** e que estes sejam colocados ao serviço da sociedade. As alterações climáticas têm já forte impacto
1982 nas condições de trabalho e estão a afectar os trabalhadores.

1983 3.2.3.4. As metas e as estratégias tal como estão a ser propostas provocarão forte impacto na vida dos
1984 trabalhadores. **É papel dos sindicatos exigir que nada seja feito contra os trabalhadores nem nas suas**
1985 **costas.** A CGTP-IN assume-se nessa luta pela exigência de reforço dos meios do Estado para **desenvolver**
1986 **uma verdadeira política de defesa do equilíbrio da natureza.**

1987 3.2.3.5. Deve aumentar a participação e o envolvimento dos sindicatos no planeamento da política climática,
1988 na definição de estratégias de médio e longo prazo.

1989 3.2.3.6. Constitui uma prioridade do MSU combater a pressão para a mercantilização **da gestão de resíduos**,
1990 particularmente depois do processo de privatização da EGF, em que os grandes grupos pretendem
1991 implementar sistemas próprios para desenvolver o mercado dos resíduos à custa das autarquias e
1992 populações.

1993 3.2.3.7. **Garantir a propriedade pública da água** passa por combater a pressão para a sua mercantilização,
1994 rejeitando a entrega da sua captação e distribuição, bem como o saneamento de águas residuais, a empresas
1995 privadas, valorizando o papel das autarquias, respeitando as competências municipais, em particular no que
1996 se refere aos Serviços Urbanos da Água, ao invés do actual processo de chantagem, no sentido de agregação
1997 de sistemas, enquanto etapa para a sua privatização.

1998 3.2.3.8. Na lógica capitalista, o crescimento económico não responde aos problemas de **salvaguarda de**
 1999 **recursos naturais** e de protecção ambiental, nem do acesso universal das populações aos bens e serviços
 2000 básicos, dado que o seu objectivo é o lucro, a qualquer custo. Os sucessivos governos têm vindo a avançar
 2001 com processos de desresponsabilização do Estado na área do ambiente, com incentivo à privatização de
 2002 importantes áreas com vista à mercantilização da Natureza e dos recursos energéticos, naturais, culturais e
 2003 paisagísticos nacionais.

2004 3.2.3.9. As mudanças climáticas que estão a ocorrer em todo o mundo, e também em Portugal, exigem dos
 2005 trabalhadores e das suas organizações de classe uma atenção redobrada, rejeitando que elas sejam usadas
 2006 como pretexto para a perda de direitos, a redução de salários ou a degradação das condições de trabalho,
 2007 defendendo o trabalho digno e com direitos, o ambiente e a natureza, e uma maior informação quanto às
 2008 consequências para as condições laborais e a garantia de empregos com direitos.

2009 3.2.3.10. **O caminho para a defesa do meio ambiente passa pelo ordenamento do território e pela**
 2010 **promoção de um efectivo desenvolvimento regional, com o aproveitamento racional dos recursos, a**
 2011 **melhoria dos processos produtivos, criteriosas políticas de investimento público, de conservação da**
 2012 **natureza e de combate ao despovoamento e à desertificação, o reforço das medidas de eficiência**
 2013 **energética alternativas de domínio público nesta área e o reforço do investimento nos transportes**
 2014 **públicos.**

2015

2016 **3.3. O INVESTIMENTO PÚBLICO, A RECUPERAÇÃO DE SECTORES ESTRATÉGICOS PARA O DESENVOLVIMEN-** 2017 **TO DO PAÍS**

2018

2019 3.3.1. Os **níveis de investimento público** registados ao longo dos últimos anos, não apenas não constituíram
 2020 o suporte de uma política de desenvolvimento nacional, como **nem chegaram para repor o desgaste normal**
 2021 **das estruturas existentes.**

2022 3.3.2. Tal opção, sempre justificada, seja com regras e **imposições externas**, nomeadamente quanto ao
 2023 **défi ce**, seja com as sucessivas crises económica, financeira, sanitária, seja com a obsessão das contas certas,
 2024 significa impor ao País **um rumo de retrocesso e dificuldades**, numa espiral de degradação da situação
 2025 económica e social de consequências inimagináveis.

2026 3.3.3. O investimento público, numa economia com um sector privado tão dependente dos recursos públicos,
 2027 concretizando-se, induz o investimento privado e a actividade económica, e, em sentido inverso, **não**
 2028 **existindo significa um travão para a economia e o emprego.**

2029 3.3.4. Por outro lado, o percurso de alienação das empresas estratégicas do Sector Empresarial do Estado e
 2030 da sua entrega, bem como de muitas outras do sector privado e aos interesses do grande capital
 2031 multinacional, levado a cabo ou sancionado pelos sucessivos governos, deixou o País à mercê de estratégias
 2032 que não as do seu desenvolvimento.

2033 3.3.5. A situação a que se chegou, de **destruição da capacidade produtiva** na metalúrgia pesada, na
 2034 construção naval, nas pescas, na construção de comboios, na indústria química, entre outras e de ausência
 2035 de um papel determinante do Estado, nomeadamente na banca, nos seguros, na energia, nas
 2036 telecomunicações, transportes, nos cimentos, exige uma acção com vista à inversão deste rumo.

2037 3.3.6. **A CGTP-IN não deixará de se bater pela elevação do investimento público para níveis compatíveis**
 2038 **com o desenvolvimento do País, e pelo controlo público dos sectores e empresas estratégicas da economia**
 2039 **nacional.**

2040

2041 **3.4. CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO E EFECTIVAR OS DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS DOS TRABALHADO-**
 2042 **RES**

2043

2044 3.4.1. O agravamento das condições de vida comporta, quer no sector público, quer no sector privado, social
 2045 e cooperativo, a necessidade de intensificação da luta pelos direitos. **O direito ao exercício de actividade**
 2046 **sindical na empresa ou serviço, o direito de ser sindicalizado e de participar livremente na actividade**
 2047 **sindical** a todos os níveis, nomeadamente nos plenários nos locais de trabalho, constituem direitos
 2048 fundamentais para a afirmação da democracia participativa e a efectivação dos direitos, liberdades e
 2049 garantias dos trabalhadores.

2050 3.4.2. À boleia de tendências demagógicas e populistas, tem-se assistido a sucessivos **ataques ao direito à**
 2051 **greve**, traduzidos, designadamente, no apertar da malha dos serviços mínimos, visando desmobilizar os
 2052 trabalhadores da luta pelas suas justas aspirações. Garantir o exercício livre do direito à greve, sem recurso a
 2053 manobras ilegais como a fixação de serviços mínimos abusivos ou, mesmo, a requisição civil, torna-se um
 2054 imperativo que urge alcançar. **Não vamos ceder a campanhas que procuram denegrir o direito à greve e**
 2055 **lutaremos com todas as nossas forças** contra a sua descaracterização e pela defesa do seu pleno exercício
 2056 enquanto direito fundamental.

2057 3.4.3. **A luta pelo emprego com direitos, contra a precariedade e a intensificação da exploração depende**
 2058 **de um exercício efectivo dos direitos sindicais e da plena consagração da liberdade sindical a partir dos**
 2059 **locais de trabalho, para tal não pouparemos esforços para a sua concretização em todos os locais de**
 2060 **trabalho do nosso país.**

2061

2062 **3.5. O COMBATE A TODO O TIPO DE DISCRIMINAÇÕES**

2063

2064 3.5.1. O combate às discriminações, nos locais de trabalho e na sociedade, é um dos objectivos do MSU, con-
 2065 tribuindo assim para uma sociedade mais justa, onde todas e todos se sintam acolhidos e integrados. O capi-
 2066 tal tem promovido discriminações e a exclusão social, nomeadamente das as pessoas com deficiência, mas
 2067 também em função da orientação sexual, identidade e expressão de género, de doenças crónicas (HIV, toxi-
 2068 codependência e alcoolismo), da religião, nacionalidade e da origem racial ou étnica, procurando criar divi-
 2069 sões entre os trabalhadores.

2070

2071 3.5.2. As questões relativas às discriminações implicam uma apreciação específica, que contrarie as campa-
 2072 nhas ideológicas que as tentam instrumentalizar e, tendo em conta as orientações relativas à unidade dos
 2073 trabalhadores, na defesa dos seus interesses de classe, as integre na intervenção sindical.

2074

2075 3.5.3. A CGTP-IN assume como primordial, olhar para as condições de vida e trabalho das **pessoas com defici-**
 2076 **ência**, em função das múltiplas discriminações a que estão sujeitas. É preciso eliminar barreiras físicas, de

2077 acesso à comunicação e informação, tanto nas vias públicas como nos locais de trabalho, que impedem as
 2078 pessoas com deficiência de levarem uma vida digna.-As múltiplas discriminações de que são vítimas, desde o
 2079 acesso ao ensino, à saúde, à habitação, aos transportes, ao emprego e locais de trabalho, impedem as **perso-**
 2080 **as com deficiência** de viverem uma vida plena.

2081

2082

2083 3.5.4.—A CGTP-IN assume o compromisso de trabalhar propostas que conduzam à diminuição dos obstáculos
 2084 com que se deparam e possam aceder a uma vida mais justa e digna, nomeadamente, sobre a antecipação
 2085 da reforma para pessoas com incapacidade igual ou superior a 60%, comprovados por atestado médico de
 2086 incapacidade multiuso.

2087 3.5.5. A discriminação em função do exercício dos direitos sindicais, nomeadamente dos representantes dos
 2088 trabalhadores, continua a ser uma prática que o patronato procura levar a cabo, procurando desta forma
 2089 fragilizar a actividade sindical, a implantação e alargamento da influência dos Sindicatos nos locais de
 2090 trabalho, e a luta dos trabalhadores. A firme resistência e a afirmação da liberdade sindical na sua plenitude,
 2091 denunciando e combatendo estes ataques a cada momento, é o caminho para rechaçar esta ofensiva.

2092 3.5.6. A **luta pela igualdade e contra todas as formas de discriminação entre mulheres e homens** é insepa-
 2093 rável do projecto de sociedade inscrito na Declarações de Princípios da CGTP-IN e na Constituição da Repúbli-
 2094 ca Portuguesa, pelo qual lutamos, no qual o direito ao trabalho e ao trabalho com direitos constitui uma con-
 2095 dição basilar para a efectivação da igualdade de direitos e uma base essencial para a autonomia e indepen-
 2096 dência económica das mulheres.

2097

2098 3.5.7. O **peso das mulheres no mundo do trabalho está longe de significar a efectivação da participação em**
 2099 **igualdade** em todos os sectores de actividade, como o demonstram a sua desigual distribuição pelas áreas e
 2100 categorias profissionais, indissociável da destruição do emprego e do incumprimento dos seus direitos, pa-
 2101 tente na persistência e na agudização de múltiplas discriminações em relação às trabalhadoras.

2102

2103 3.5.8. Por outro lado, a **ideia de que as mulheres constituem um grupo social homogéneo não corresponde**
 2104 **à realidade**, pois as mulheres, tal como os homens, integram distintas classes sociais com interesses distintos
 2105 e até antagónicos.

2106

2107 3.5.9. A crescente sindicalização, a integração, a participação e a organização das trabalhadoras no movimen-
 2108 to sindical em defesa dos seus direitos assumem um **contributo incontornável na ampliação da luta organi-**
 2109 **zada das mulheres** pela defesa dos seus direitos e pela efectiva participação em igualdade no desenvolvi-
 2110 mento económico, social, político e cultural do País.

2111

2112 3.5.10. Importa intervir e lutar pela **eliminação da discriminação directa e indirecta, transversal e horizon-**
 2113 **tal**, bem como pela eliminação de estereótipos ainda prevaletentes entre homens e mulheres. Assim como
 2114 combater todas as discriminações salariais, incluindo as que afectam particularmente as mulheres que en-
 2115 frentam discriminações acrescidas, como: as mulheres com deficiência, as mulheres com vínculos precários,
 2116 as mulheres pertencentes a minorias, as mulheres imigrantes, as mulheres com baixas qualificações, etc.

2117

2118 3.5.11. Há que exigir o cumprimento dos direitos laborais e sociais através da **regulamentação do tempo de**
 2119 **trabalho e das retribuições variáveis**, de modo a que sejam garantidos e salvaguardados, designadamente

2120 nos sistemas de avaliação do desempenho, o exercício dos direitos de maternidade e de assistência à família,
 2121 sem possibilidade de limitação, penalização ou imposição patronal, bem como adequar o volume de trabalho
 2122 à redução do tempo efectivo de prestação de trabalho.

2123

2124 3.5.12. Há que continuar a **combater o despedimento ilegal de trabalhadoras grávidas, puérperas ou lactan-**
 2125 **tes e de trabalhadores em licença parental**, bem como exigir a reposição da protecção acrescida, em caso de
 2126 inclusão em despedimento colectivo ou noutros tipos de despedimento.

2127

2128 3.5.13. O combate às discriminações exige ainda uma **actuação efectiva, célere e oportuna por parte das au-**
 2129 **toridades inspectivas** (ACT e IGF), no que concerne à fiscalização e aplicação de sanções às entidades patro-
 2130 nais infractoras e aos seus representantes.

2131

2132 3.5.14. A luta contra todo o tipo de discriminações implica também um trabalho interno, que deve ser reali-
 2133 zado, designadamente através da **acções de sensibilização e formação**, que permitam aos quadros sindicais a
 2134 aquisição de competências potenciadoras de uma intervenção sindical mais qualificada e eficaz na defesa dos
 2135 direitos das mulheres, como direitos humanos que efectivamente são.

2136

2137 **3.6. EFECTIVAR O DIREITO À FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E VALORIZAR AS COMPETÊNCIAS** 2138 **DE QUEM TRABALHA**

2139

2140 3.6.1. Portugal continua a ser um dos países da Europa com **mais baixa escolaridade e qualificações entre a**
 2141 **sua população trabalhadora**, em particular os trabalhadores com mais idade.

2142 3.6.2. A política de direita tem utilizado o financiamento público e comunitário, no que à formação e
 2143 qualificação, para desresponsabilizar as empresas privadas e o investimento que devem de fazer na
 2144 valorização profissional dos seus trabalhadores, utilizando-o para financiar as próprias empresas e
 2145 associações patronais, não se reflectindo integralmente na elevação das qualificações dos jovens e,
 2146 contribuindo, ao invés, para continuar a alimentar uma lógica de baixo salário, baixa qualificação e baixo
 2147 valor acrescentado das actividades produtivas.

2148 3.6.3. Ainda assim, o crescimento, mesmo que insuficiente, que se tem verificado dos níveis de qualificação,
 2149 não se traduz em aumentos de salário e ~~no~~ **reforço de incentivos para aquisição e competências** e saberes
 2150 pelos trabalhadores.

2151 3.6.4. **Valorizar e elevar as qualificações e competências, implica promover uma política que aposte na**
 2152 **contratação colectiva** e nas carreiras profissionais, respeitando a progressão, aperfeiçoamento e
 2153 requalificação profissional, em salários que desincentivem a emigração de trabalhadores qualificados para o
 2154 estrangeiro, regulação dos horários de trabalho e combate à precariedade, criando condições para o
 2155 exercício do estatuto do trabalhador estudante, do crédito de horas para formação e para frequência dos
 2156 estabelecimentos de ensino e formação profissional.

2157 3.6.5. A consagração de uma política de formação e qualificação profissional adequada às necessidades do
 2158 País, depende, sobretudo, da efectivação de condições de trabalho dignas e com direitos que crie condições
 2159 de conciliação da vida pessoal e familiar com o trabalho, nomeadamente através da redução do tempo de
 2160 trabalho.

2161 3.6.6. Mas sem a **definição de uma estratégia económica soberana**, que contrarie a divisão europeia do
 2162 trabalho, que destina ao nosso país, actividades de menor valor acrescentado, não é possível uma política
 2163 efectiva e consequente de elevação do perfil de qualificações. Esta estratégia é essencial para responder aos
 2164 desafios colocados na modernização do tecido produtivo, na inovação e novas tecnologias, que aposte numa
 2165 economia baseada no conhecimento e no valor acrescentado da produção. Uma estratégia que é parte
 2166 integrante duma visão de valorização do trabalho e dos trabalhadores, com o aumento geral e significativo
 2167 dos salários, emprego de qualidade e valorização das carreiras e profissões.

2168

2169 3.6.7. **A CGTP-IN continuará a bater-se para que cada trabalhador tenha oportunidade de se valorizar, pela**
 2170 **melhoria das qualificações e pela consagração de políticas que promovam um acesso livre e gratuito a**
 2171 **oportunidades de valorização, aperfeiçoamento e requalificação profissional.**

2172

2173 **3.7. PREVENIR ACIDENTES E DOENÇAS PROFISSIONAIS, REFORÇAR O DIREITO À SEGURANÇA E SAÚDE NO** 2174 **TRABALHO**

2175

2176 3.7.1. A **segurança e saúde no trabalho** constitui uma das dimensões mais abrangentes e transversais, em
 2177 matéria de condições de trabalho, estando directamente relacionada com todos os aspectos que rodeiam o
 2178 ser humano na sua actividade profissional.

2179 3.7.2. Neste quadro de intensificação da exploração, assistimos a um processo de **agravamento de riscos**
 2180 **profissionais** já existentes, como os riscos de natureza psicossocial ou músculo-esquelética, bem como ao
 2181 surgimento de novos factores de risco, associados ao tipo de tecnologias introduzidas e à maior desprotecção
 2182 dos trabalhadores em matéria de direitos laborais.

2183 3.7.3. Tal são os casos da sobre exposição a ecrãs de visualização, da “**tecnodpendência**” resultante do **uso**
 2184 **excessivo de tecnologias de informação e comunicação**, ao aumento exponencial de problemas do foro
 2185 ocular, bem como ao agravamento das situações relativas ao **stress laboral** e consequente desequilíbrio do
 2186 ciclo circadiano que resulta da exposição dos trabalhadores a ritmos mais intensos, horários mais
 2187 desregulados e contrato de trabalho mais precários.

2188 3.7.4. Se o número de acidentes tende a descer, o contrário sucede com **as doenças profissionais**, as doenças
 2189 relacionadas com o trabalho, **agravadas** pelo trabalho ou em que o trabalho funciona como factor
 2190 predisponente.

2191 3.7.5. A agravar esta situação está a quase total ausência de estratégia de actuação face à saúde ocupacional,
 2192 a ausência de estatística e ferramentas de monitorização dos problemas de saúde criados à volta do trabalho
 2193 e a falta de profissionais no sector.

2194 3.7.6. Neste quadro, a CGTP-IN, prosseguirá a reivindicação da implementação de políticas efectivas de
 2195 segurança e saúde nas empresas e nos locais de trabalho, adaptadas aos tempos que vivemos e capazes de
 2196 antecipar o surgimento de novos riscos e de combater os que existem.

2197 3.7.7. Para tal, importa **reforçar a acção** nesta área junto do MSU, **promovendo a reflexão** sobre os efeitos
 2198 que a crescente introdução de novas tecnologias, a digitalização, a robotização e demais fenómenos que lhes
 2199 andam associados provocam na saúde e segurança dos trabalhadores, sobre as novas soluções em matéria

160

54

- 2200 de prevenção para fazer face a tais fenómenos e sobre a necessidade de garantir, em todas as circunstâncias,
2201 ambientes de trabalho saudáveis e seguros para todos.
- 2202 3.7.8. É fundamental ainda estabelecer os planos de actuação do MSU em matéria de SST, apontando a
2203 objectivos quantitativos, por sector e subsector, de eleição de representantes para a SST, apresentação de
2204 cadernos reivindicativos e inclusão de temas ligados à SST na contratação colectiva.
- 2205 3.7.9. **Assim, a CGTP-IN considera fundamental:**
- 2206 – **Continuar a promover o estudo dos riscos profissionais**, seja dos já conhecidos, seja dos emergentes;
- 2207 – **Aprofundar os conhecimentos relativos à introdução de novas tecnologias** e os seus efeitos em matéria
2208 de segurança e saúde no trabalho, sejam as ferramentas da digitalização, da inteligência-artificial ou outras
2209 que, pela sua natureza, possam ser utilizadas como elemento de melhoria das condições de trabalho;
- 2210 – **Integrar a exigência da redução do tempo de trabalho** no quadro da acção reivindicativa em matéria de
2211 SST;
- 2212 – **Denunciar os efeitos negativos que a precariedade dos vínculos**, a desregulação dos horários, a
2213 variabilidade dos salários e a flexibilidade e polivalência funcionais;
- 2214 – **Estudar e aprofundar os problemas causados pelo reforço da vigilância, monitorização e geolocalização,**
2215 **quer em matéria de teletrabalho**, quer no trabalho em mobilidade, e os efeitos que assumem em matéria
2216 de riscos psicossociais e problemas de saúde relacionados com o trabalho.
- 2217 – **Fomentar a eleição**, formação e acompanhamento de **Representantes para a Segurança e Saúde** no
2218 Trabalho;
- 2219 – **Criar um plano de acção sindical sobre agentes carcinogénicos no trabalho**, entre os quais o amianto,
2220 bem como de outros riscos como os que decorrem do trabalho por turnos e nocturno;
- 2221 – **Exigir da ACT uma actuação mais expedita e incisiva em matéria de SST**, que se reflecta numa mais intensa
2222 presença nos locais de trabalho, actuando em coordenação com os Representantes dos Trabalhadores;
- 2223 – **Reforçar a participação sindical** nos processos de normalização como forma de intervir na concepção das
2224 normas técnicas ligadas à SST;
- 2225 – **Incrementar a produção de informação**, o desenvolvimento de acções de formação e sensibilização, de
2226 forma a dotar o MSU dos conhecimentos e instrumentos para a acção continuada e decisiva para a
2227 melhoria das condições de trabalho, em geral.
- 2228 3.7.10. A segurança e a saúde no trabalho não podem ser separadas das condições de prestação de trabalho
2229 nem da **dignificação do trabalho e dos trabalhadores**. Por isso, esta deve ser mais uma dimensão a valorizar
2230 e integrar na contratação colectiva.

2231 **CAPÍTULO IV**

2232

2233 **DEFENDER E REFORÇAR AS FUNÇÕES SOCIAIS DO ESTADO E OS SERVIÇOS PÚBLICOS**

2234

2235

2236 **4.1. A OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL DO ESTADO NA GARANTIA DA UNIVERSALIDADE DOS DIREITOS**
 2237 **SOCIAIS E NA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS**

2238
 2239 4.1.1. **A Constituição define a garantia dos direitos sociais como tarefa fundamental do Estado,**
 2240 concretizada em várias tarefas específicas: o aumento do bem-estar e da qualidade de vida, a igualdade real
 2241 entre os cidadãos, a efectivação dos direitos fundamentais de carácter económico, social e cultural, a
 2242 transformação e modernização das estruturas económicas. Tarefas que, por sua vez, se concretizam em
 2243 obrigações concretas do Estado aos diferentes níveis.

2244
 2245 4.1.2. A finalidade essencial dos **direitos sociais** é a procura da igualdade de facto entre todos os cidadãos
 2246 para combater a desigual distribuição de riqueza, distribuindo, também justamente os encargos. A função
 2247 redistributiva tem de ser assegurada através do sistema fiscal progressivo, assegurando que quem contribui
 2248 com uma fatia maior, proporcional aos seus rendimentos, não perde a titularidade dos direitos sociais, que
 2249 são, por natureza, direitos universais.

2250
 2251 4.1.3. Função que tem estado a ser progressivamente posta em causa pela natureza do capitalismo e pela
 2252 política de direita, autojustificadas na escassez de recursos, nas alterações sociais e demográficas
 2253 acentuando a política de exploração e empobrecimento, que designam de “austeridade”, visando a
 2254 reconfiguração do Estado. Uma reconfiguração que significa retrocesso, através do enfraquecimento e da
 2255 privatização das Funções Sociais do Estado, substituindo a universalidade de direitos pelo assistencialismo,
 2256 que é exercido junto de pessoas e famílias mais vulneráveis.

2257
 2258 4.1.4. A CGTP-IN **defende a materialização dos preceitos Constitucionais, expressos nos princípios da demo-**
 2259 **cracia económica, social e cultural e na garantia da universalidade dos direitos**, considerando quaisquer pla-
 2260 nos ou programas subordinados às imposições da União Europeia, ao Tratado Orçamental e ao Pacto de Esta-
 2261 bilidade, como um ataque aos direitos e interesses dos trabalhadores, do povo e do país e aos princípios
 2262 mais elementares da democracia, da soberania política e da independência nacional.

2263

2264 **4.2. A SEGURANÇA SOCIAL, PÚBLICA, SOLIDÁRIA E UNIVERSAL**

2265

2266 4.2.1. **O sistema público de segurança social, universal e solidário**, tal como concebido na Constituição da
 2267 República, desempenha um papel fundamental na manutenção da coesão social, ao assegurar rendimentos
 2268 de substituição em caso de doença, desemprego, maternidade e paternidade, invalidez, velhice ou morte,
 2269 bem como ao contribuir para o combate à pobreza e à exclusão social, cujos níveis seriam muito mais eleva-
 2270 dos sem as transferências sociais no âmbito deste sistema.

2271

2272 4.2.2. Estas finalidades são asseguradas através de dois sistemas distintos, com finalidades e natureza
 2273 diferentes, ambos componentes essenciais do sistema público de segurança social: **o sistema previdencial,**
 2274 contributivo, assente nos princípios da contributividade e da solidariedade laboral e geracional, financiado
 2275 pelas contribuições dos trabalhadores e respectivas entidades patronais, e **o sistema de protecção da**
 2276 **cidadania, não contributivo**, financiado por impostos através do Orçamento do Estado, numa base de
 2277 solidariedade nacional. **O direito à segurança social enfrenta uma forte ofensiva ideológica.** A extensão da
 2278 protecção social é apresentada como moeda de troca da generalização da precariedade e da erosão do
 2279 trabalho por via de um emprego supostamente por conta própria. Porém, o facto de se procurar não

2280 distinguir entre trabalho subordinado e trabalho não subordinado, põe em causa o próprio direito de
2281 trabalho e não apenas o direito à segurança social.

2282
2283 4.2.3. O **rendimento do trabalho** não assenta somente na retribuição pelo trabalho e na distribuição de
2284 rendimento por via de uma prestação social. Depende antes de um conjunto de factores como as funções
2285 sociais do Estado, os serviços públicos, as políticas redistributivas por via de impostos e os direitos dos
2286 trabalhadores, incluindo a contratação colectiva. A garantia de segurança social para todos, ainda que com
2287 as adaptações próprias às especificidades dos respectivos regimes, não deve ser confundida nem servir para
2288 dar cobertura e legalizar o falso trabalho independente.

2289
2290 4.2.4. Os **números da pobreza entre os trabalhadores e os desempregados** fazem prova da fragilidade e
2291 ineficácia das políticas laborais e salariais das últimas décadas e remetem para a justeza das reivindicações
2292 que exigem a valorização do trabalho e dos trabalhadores, a alteração das normas gravosas da legislação la-
2293 boral e o aumento geral dos salários e do salário mínimo nacional, a par da melhoria dos níveis de protecção
2294 social, em particular dos desempregados.

2295
2296 4.2.5. Grande parte dos desempregados não tem acesso **aos subsídios de desemprego e o valor das presta-**
2297 **ções continua muito baixo**,; o valor das prestações por doença reduz à medida que aumenta o período de in-
2298 capacidade; a universalidade das prestações familiares não foi reposta; a idade de acesso à pensão de velhice
2299 continua a aumentar sempre que aumenta a esperança média de vida; as longas carreiras contributivas conti-
2300 nuam a ser penalizadas; o regime das pensões antecipadas continua a aplicar o factor de sustentabilidade,
2301 nomeadamente a quem se reforma na sequência de desemprego de longa duração; o regime de actualização
2302 das pensões não permite a reposição do poder de compra.

2303
2304 4.2.6. **A sustentabilidade do sistema público de segurança social** encontra-se há anos sob pressão, quer
2305 devido a factores económicos como a crescente precariedade do emprego e o nível excessivamente baixo
2306 dos salários praticados no país, quer devido a factores demográficos como o envelhecimento da população e
2307 o decréscimo da natalidade, bem como a reduções de receitas de contribuições em momentos de crise e o
2308 aumento de despesas com prestações, não obstante a robustez da sustentabilidade do sistema público de
2309 segurança social, que exige garantir novas fontes de receitas.

2310
2311 4.2.7. O **sistema público de segurança social e em particular o sistema de pensões** encontram-se há muito
2312 na mira do capital e dos grandes grupos financeiros, com um papel do Estado cada vez menos importante na
2313 efectivação dos direitos sociais dos cidadãos, transferindo-a para os próprios ou, no caso dos mais pobres e
2314 excluídos, para instituições de proximidade, com uma filosofia de cariz assistencialista.

2315
2316 4.2.8. A concretização desta concepção no âmbito do **sistema previdencial (contributivo)** do sistema público
2317 de segurança social tem-se traduzido na redução e enfraquecimento do próprio sistema, com um afastamen-
2318 to do princípio da contributividade e da correlação que deve existir entre as contribuições pagas e as presta-
2319 ções recebidas e simultaneamente, com a redução quer do tempo de atribuição das prestações, quer do seu
2320 valor.

2321
2322 4.2.9. Estas medidas **procuram abrir caminho para uma segurança social de mínimos**, em que o sistema de
2323 solidariedade assume um carácter progressivamente assistencialista, caritativo, maioritariamente entregue

2324 ao sector da economia social, com significativa redução da intervenção directa do Estado, sobretudo na cria-
2325 ção e gestão de equipamentos sociais.

2326
2327 4.2.10. Por seu lado, **no sistema previdencial, em particular o sistema de pensões**, para além de um pata-
2328 mar mínimo de protecção pública, a tendência é para transferir para os próprios cidadãos responsabilidade
2329 de assegurarem por si o direito da protecção social, mediante o recurso a regimes complementares de pro-
2330 tecção colectiva ou individual.

2331
2332 4.2.11. Regimes complementares de protecção social, só são admissíveis desde que funcionem em esque-
2333 mas de **estrita complementaridade relativamente ao sistema público** e não tenham como objectivo justifi-
2334 car a redução da pensão do sistema público ou, por qualquer forma, contribuir para a redução ou enfraque-
2335 cimento do sistema público de pensões.

2336
2337 4.2.12. Os **regimes de capitalização**, assentam exclusivamente na poupança individual e são normalmente
2338 regimes de contribuição definida e benefício indefinido, o que significa que o aderente sabe com quanto
2339 contribui, mas não sabe quanto poderá vir a receber no futuro, tudo dependendo do jogo e movimentos do
2340 mercado de capitais. No limite, como já aconteceu em outros países e situações bem recentes, o trabalhador
2341 pode perder tudo e nada ter no final de uma vida de trabalho.

2342
2343 4.2.13. Recusar estes **ataques, que pretendem destruir o sistema público de segurança social**, alegando a
2344 sua insustentabilidade futura, nomeadamente devido às questões demográficas, omitindo que, nos últimos
2345 anos, particularmente desde 2016, o sistema tem vindo a reforçar fortemente a sua sustentabilidade, acumu-
2346 lando um saldo excedente superior a 17 mil milhões de euros e o OE para 2023 prevê um novo excedente
2347 superior a 4 mil milhões de euros, é o caminho.

2348
2349 4.2.14. **O grande desafio que se coloca ao sistema público de segurança social é o de garantir a sua efectiva**
2350 **sustentabilidade financeira, sem desvirtuar os princípios da contributividade e de solidariedade laboral e**
2351 **intergeracional** em que assenta e sem enfraquecer o seu efeito redistributivo e os direitos sociais dos
2352 trabalhadores e de todos os cidadãos.

2353
2354 4.2.15. A resposta a este desafio passa, em primeiro lugar, **pelo aumento dos salários, pela promoção do**
2355 **crescimento económico sustentado e da expansão do emprego, mas emprego de qualidade, estável e com**
2356 **direitos**; e em segundo lugar, **pela aposta no alargamento da base financeira dos sistemas públicos de pro-**
2357 **tecção social, nomeadamente através do aprofundamento do princípio da diversificação das fontes de fi-**
2358 **nanciamento**, preservando o financiamento baseado nos salários (TSU), mas alargado a outros elementos do
2359 valor acrescentado líquido das empresas, mas sempre mantendo as características básicas do sistema previ-
2360 dencial na relação entre salários, contribuições e prestações.

2361
2362 4.2.16. É necessário adoptar políticas de incentivo à natalidade que, de forma transversal, contemplem as-
2363 pectos como o rendimento, o emprego e os salários, as carreiras profissionais, as condições laborais - com
2364 destaque para a organização e redução do tempo de trabalho -, o apoio às famílias, o acesso à saúde, a habi-
2365 tação, entre outros.

2366
2367 4.2.17. Por outro lado, o **Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS)**, tem uma dimensão
2368 de 22 mil M€ em 31.10.22, o que correspondia a 9,7% do PIB e a 17,24 meses de pensões do regime contri-

2369 butivo. Há que manter a exigência do cumprimento da lei, ou seja, que seja transferida para o FEFSS uma
 2370 parcela de 2% a 4% do valor correspondente às contribuições da parte dos trabalhadores, para alcançar o li-
 2371 miar dos 24 meses de pensões, previsto na Lei de Bases da Segurança Social.

2372
 2373 4.2.18. A CGTP-IN defende **o sistema de segurança social público, universal e solidário e os regimes públicos**
 2374 **de pensões geridos em regime de repartição, porque só estes garantem o direito de todos a uma pensão**
 2375 **condigna na base da solidariedade entre gerações; rejeita qualquer redução das contribuições sociais (TSU)**
 2376 **e o financiamento do sistema por impostos; rejeita ainda o plafonamento e a privatização, total ou parcial,**
 2377 **da segurança social; e qualquer corte ou redução de direitos, exigindo igualdade de tratamento para todas**
 2378 **as gerações de trabalhadores, designadamente o direito a uma pensão digna após uma vida de trabalho.**

2379
 2380 4.2.19. A **reparação dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais**

2381
 2382 4.2.19.1. A **assistência e justa reparação**, quando vítimas de acidente de trabalho ou de doença profissional,
 2383 é um direito dos trabalhadores com consagração Constitucional (art.º 59º da CRP), mas não é inteiramente
 2384 respeitado pelo actual regime de reparação dos acidentes de trabalho e doenças profissionais, uma vez que
 2385 este regime não permite a reparação integral de todos os danos patrimoniais e não patrimoniais que resul-
 2386 tam do acidente ou da doença.

2387
 2388 4.2.19.2. No contexto laboral, **os riscos de trabalho existentes e os emergentes**, continuam a ter como
 2389 consequência, a incidência de muitos acidentes de trabalho e a contracção de doenças profissionais. Estas
 2390 continuam a afectar demasiados trabalhadores, mostrando que as medidas preventivas existentes nas
 2391 empresas não estão a ser adequadas, incluindo a informação.

2392 A pandemia de COVID-19, agravou a situação relativa à certificação das doenças profissionais, registando-se
 2393 uma ligeira melhoria dos tempos médios em 2023, mas o tempo para a certificação continua
 2394 demasiadamente longo.

2395
 2396 4.2.19.3. As decisões que fragilizaram e levaram à extinção do **Centro Nacional de Protecção Contra Riscos**
 2397 **Profissionais (CNPRP Instituto Público)**, a quem competia a avaliação, graduação e reparação das doenças
 2398 profissionais, e, a sua integração funcional num departamento do Instituto de Segurança Social, motivaram
 2399 grandes e graves perdas para os trabalhadores, na medida em que o novo organismo perdeu completamente
 2400 a autonomia e as competências com ela relacionadas, nomeadamente as competências para gerir o seu
 2401 próprio pessoal, as instalações e os equipamentos, planear, programar e avaliar as suas actividades e realizar
 2402 as despesas necessárias ao seu funcionamento.

2403
 2404 4.2.19.4. Com as mudanças operadas, não houve qualquer ganho para os beneficiários, uma vez que a
 2405 situação real denota uma negligência geral, ou seja, um deixa andar por parte dos Governos e das
 2406 instituições públicas e de outros órgãos quando se trata de reparar os trabalhadores vítimas de doenças
 2407 profissionais. Situação que **exige medidas urgentes e um Centro de Doenças Profissionais dotado de**
 2408 **autonomia e meios materiais, técnicos e humanos**, bem como de capacidade para programar e avaliar as
 2409 suas actividades, para que funcione atempadamente e para todos os trabalhadores que necessitem dos seus
 2410 serviços.

2411

2412 4.2.19.5. A CGTP-IN defende a **actualização da lista das doenças profissionais**, a avaliação e melhoria do sis-
 2413 tema de diagnóstico, reconhecimento, certificação e reparação das doenças profissionais e a instituição de
 2414 um sistema estatístico fiável que permita conhecer a realidade e a prevalência das doenças profissionais.

2415
 2416 4.2.19.6. A CGTP-IN defende a **reabilitação e reintegração profissional e social dos trabalhadores e a**
 2417 **alteração dos conceitos de reparação, devendo esta ser integral**. No plano da reparação, a lei vigente
 2418 continua a considerar o trabalhador como mero elemento no processo produtivo, desvalorizando a sua
 2419 reintegração social. O princípio de que a empresa está obrigada a receber o trabalhador não é aplicado, nem
 2420 cumprido. Por outro lado, as seguradoras, responsáveis pela reparação dos acidentes de trabalho, evitam,
 2421 impunemente, assumir a responsabilidade decorrente das respectivas apólices.

2422

2423 **4.3. O SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE, UNIVERSAL E GRATUITO**

2424

2425 4.3.1. O artigo 64.º da Constituição, relativo à saúde, consagra a **protecção da saúde como um direito fun-**
 2426 **damental**, que é concretizado através de um serviço nacional de saúde (SNS) universal, geral e tendencial-
 2427 mente gratuito. O SNS tem sido fonte de progresso social, sendo exemplos a redução da mortalidade infantil,
 2428 uma elevada cobertura vacinal e tratamentos inovadores. Destaca-se também a resposta à COVID-19, en-
 2429 quanto os privados fecharam as portas na resposta à epidemia.

2430

2431 4.3.2. A pandemia provocada pela COVID-19 foi demonstrativa da importância do SNS que respondeu às ne-
 2432 cessidades das populações, mesmo com as dificuldades conhecidas. Na sequência da pandemia, mas tam-
 2433 bém da degradação das condições socioeconómicas as necessidades em saúde aumentaram, como esperado,
 2434 e a dificuldade de resposta, em consequência da política de direita no sector, é aproveitada pelo capital que
 2435 se alimenta do negócio da doença para reforçar processos de privatização.

2436

2437 4.3.3. As últimas décadas têm sido caracterizadas pela **acção dos grupos económicos privados que visam**
 2438 **transformar o SNS numa área de negócios**. As opções do Governo traduziram-se no subfinanciamento cróni-
 2439 co, na falta de profissionais de saúde, designadamente médicos e enfermeiros de família, nas carências de
 2440 equipamentos e falha na resposta aos utentes dos cuidados primários de saúde, nas Parcerias Público-Priva-
 2441 das (PPP), nas longas listas de espera para consultas de especialidade ou cirurgia, entre outros. A degradação
 2442 da capacidade de resposta do SNS serve a estratégia dos grupos privados de saúde.

2443

2444 4.3.4. **É vital reforçar o SNS** para responder às necessidades da prestação de cuidados. Portugal tem uma es-
 2445 perança de vida relativamente alta, mas uma esperança de vida em condições de saúde baixa. São necessári-
 2446 as respostas à constante actualização tecnológica e aos avanços da ciência e da medicina. É necessário res-
 2447 ponder à elevada sinistralidade laboral (acidentes de trabalho e doenças profissionais).

2448

2449 4.3.5. **A Lei de Bases de Saúde publicada em 2019 tem conteúdos progressistas que importa concretizar**. O
 2450 Governo, porém, para além de não avançar, tem retrocedido em algumas áreas como resulta da aprovação
 2451 do Estatuto do SNS. O **Estatuto do SNS** abre a porta a uma maior entrega da prestação de cuidados de saúde
 2452 aos grupos económicos privados; permite a integração no SNS de prestadores de serviços privados, bem
 2453 como a cedência externa da exploração de serviços hospitalares; abre a possibilidade da gestão não pública
 2454 de serviços do SNS, incluindo as PPP.

2455

- 2456 4.3.6. A despesa dos cidadãos com a saúde contraria o **princípio constitucional da gratuidade tendencial**
2457 **dos serviços de saúde.**
- 2458
- 2459 4.3.7. O **investimento público não tem sido adequado nem suficiente**, sobretudo tendo em conta os eleva-
2460 dos investimentos dos privados nas duas últimas décadas, o que é visível no facto de haver hoje mais hospi-
2461 tais privados que públicos. O reforço do investimento deve ser concretizado com a mobilização de investi-
2462 mento em saúde, a ser efectuado com recursos nacionais provenientes do Orçamento do Estado e com a
2463 execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).
- 2464
- 2465 4.3.8. Por mais importante que seja dotar o SNS de recursos adequados, este reforço tem que ser acompa-
2466 nhado por uma reforma que actue ao nível de gestão e de organização. O Governo actual criou uma **Direc-**
2467 **ção Executiva**, mas não resolveu o problema do financiamento e da autonomia de gestão das instituições de
2468 saúde.
- 2469
- 2470 4.3.9. Na sequência do novo Estatuto do SNS é criada a Direcção Executiva do SNS concentrando competênci-
2471 as, que poderá levar à confusão de papéis com estruturas como a **Administração Central do Sistema de Saú-**
2472 **de e as Administrações Regionais de Saúde** e que, sobretudo, aprofunda o caminho da contratação de cuida-
2473 dos de saúde com entidades privadas, enquanto as unidades de saúde do SNS continuam reféns de decisões
2474 do Governo.
- 2475
- 2476 4.3.10. Por outro lado, não basta criar mais Unidades Locais de Saúde, antes proceder a uma **verdadeira in-**
2477 **tegração dos cuidados de saúde, investindo mais nos cuidados primários de saúde.** Em Janeiro de 2023, 1,5
2478 milhões de utentes não tinha médico de família. É necessária uma política que permita fixar os médicos e ou-
2479 tros profissionais de saúde no SNS o que exige salários adequados, valorização das carreiras profissionais e
2480 melhoria das condições de trabalho.
- 2481
- 2482 4.3.11. **As desigualdades em saúde agravam as desigualdades no país.** A esperança de vida varia segundo as
2483 condições económicas e sociais. O mesmo acontece com a incidência de doenças crónicas e com os proble-
2484 mas de saúde de longa duração. Trata-se apenas de exemplos porque as desigualdades na saúde são gerais.
- 2485
- 2486
- 2487 4.3.12. A descentralização da saúde nas autarquias, que está prevista na legislação e no PRR, compromete o
2488 **princípio constitucional da universalidade e igualdade no direito à saúde** e irá exacerbar as desigualdades
2489 sociais e regionais.
- 2490
- 2491 4.3.13. Foi no seguimento de **muitos anos de luta** que acabaram as últimas taxas moderadoras, e, que levou,
2492 a que hoje, apenas se pague taxa nas urgências não referenciadas pela linha saúde 24, ou pelos centros de
2493 saúde.
- 2494
- 2495 4.3.14. A CGTP-IN defende um **SNS universal, geral e gratuito.** A gratuidade não pode ser posta em causa
2496 pelo princípio da gratuidade tendencial; este deve antes ser pensado e posto em prática como um meio
2497 para atingir a gratuidade geral.
- 2498

2499 **4.4. A ESCOLA PÚBLICA, DEMOCRÁTICA, GRATUITA, DE QUALIDADE E INCLUSIVA**

2500

2501 4.4.1. A **Escola Pública**, como a Educação em geral, viveu um tempo muito difícil no quadriênio que se con-
 2502 cluiu. Acresce à falta de investimento, problema crónico que a afeta e constrange nas respostas que deverá dar
 2503 às exigências que lhe são colocadas, as restrições impostas pelo governo, na sequência da situação epidemio-
 2504 lógica vivida. As escolas foram encerradas durante dois longos períodos, com o ensino presencial a ser substi-
 2505 tuído por um modelo de ensino remoto de emergência, para o qual não havia qualquer preparação, nem re-
 2506 cursos.

2507

2508 4.4.2. Esta situação levou a que dificuldades e problemas há muito existentes, com implicação na qualidade
 2509 das aprendizagens dos alunos, se tivessem agravado. O governo apresentou um programa dito de recupera-
 2510 ção de aprendizagens curto no tempo e escasso em recursos, que não permitiu recuperar daquele agrava-
 2511 mento. Para a CGTP- IN, o combate ao insucesso e aos problemas de abandono que ainda se vão verificando,
 2512 não se faz com medidas de curto alcance e meramente conjunturais, mas com um **financiamento efectivo na**
 2513 **Educação**, visando alcançar os 6% do PIB, como recomendam organizações internacionais como a OIT, a
 2514 UNESCO, a UNICEF ou a Internacional de Educação.

2515

2516 4.4.3. Problema que, sem surpreender, se tornou mais notório e gravoso, foi o da **falta de docentes**. As orga-
 2517 nizações sindicais e o Conselho Nacional de Educação já tinham alertado para o problema do envelhecimento
 2518 da profissão, para o abandono dos mais jovens professores e para a fuga aos cursos de formação para a do-
 2519 cência. Os governos não tiveram em conta os alertas e hoje temos milhares de alunos sem-professores a al-
 2520 guma disciplina e só o recurso a milhares de outros diplomados que se dispõem a dar aulas disfarça, de algu-
 2521 ma forma, um problema que é gravíssimo e põe em causa a Escola Pública e a qualidade do ensino em Portu-
 2522 gal.

2523

2524 4.4.4. A esta falta de professores não é alheia a **desvalorização da profissão**, fruto de políticas negativas leva-
 2525 das a cabo por vários governos ao longo de muitos anos. A luta que os docentes têm vindo a desenvolver é,
 2526 por isso, uma luta em defesa da sua profissão, dos seus direitos, mas também em defesa de uma Educação
 2527 que, para continuar a ter qualidade, não pode deixar de contar com profissionais devidamente qualificados.

2528

2529 4.4.5. Todavia, os problemas com os trabalhadores da Educação não se resumem aos docentes. **Técnicos su-
 2530 periores, técnicos especializados e assistentes, tanto operacionais, como administrativos**, estão em falta
 2531 nas escolas e, também eles, têm vindo a ser alvo de políticas de desvalorização.

2532

2533 4.4.6. Foi, ainda, neste período que à Educação foi imposto um **processo de transferência** de quase todas as
 2534 competências para os municípios. Um **processo de municipalização** que, a par da continuada transferência
 2535 das fontes de financiamento para os Fundos Europeus, se traduz numa autêntica desresponsabilização do Es-
 2536 tado de competências suas, mas que vai deixando de assumir.

2537

2538 4.4.7. Dois aspectos de grande importância na Educação das crianças e dos jovens são a indispensável valori-
 2539 zação **do ensino profissional e a criação de uma rede pública de creches**. Quanto ao ensino profissional é
 2540 inadmissível que o governo ainda não tenha repostos os cortes de financiamento impostos no período da *troi-
 2541 ka* e que continue a fazer depender o seu financiamento dos Fundos Europeus, não investindo, como devia,
 2542 nesta vertente do ensino e da formação dos jovens. Quanto às creches, enquanto o governo obstruir a cria-

2543 ção de uma rede pública que garanta a universalização da resposta, esta manter-se-á muito aquém das ne-
2544 cessidades.

2545

2546 4.4.8. Face ao que se descreve, a CGTP-IN inscreve, como **objetivos reivindicativos**:

2547 – A exigência de reforço de financiamento público na Educação, por via do Orçamento do Estado;

2548 – A valorização dos trabalhadores da Educação nos planos social, material e profissional, bem como o seu re-
2549 forço nas escolas, conferindo atractividade às carreiras e às profissões;

2550 – A reversão do processo de municipalização, com o Estado central a assumir as suas responsabilidades, dei-
2551 xando de as transferir para outrem;

2552 – A garantia de reforço de medidas de discriminação positiva das crianças, jovens e famílias, cujo empobreci-
2553 mento é notório, em resultado das políticas gerais de aumento da exploração de quem trabalha;

2554 – A aprovação de um regime de gestão democrática das escolas, como garante da plena participação dos
2555 seus trabalhadores nos diferentes níveis de gestão e de uma implicação adequada de toda a comunidade;

2556 – O financiamento público adequado do ensino profissional;

2557 – A criação de uma rede pública de creches.

2558

2559 4.4.9. A CGTP-IN continuará a intervir junto dos órgãos de soberania e a lutar pelos objectivos que se refe-
2560 rem, pois só a sua plena concretização garantirá a **Escola Pública, Democrática, Gratuita, de Qualidade e In-**
2561 **clusiva que a Constituição consagra e o país precisa** para se desenvolver e progredir e os portugueses têm
2562 direito.

2563

2564 **4.5. UMA JUSTIÇA ACESSIVEL E EFICAZ - EFECTIVAR O DIREITO DE ACESSO AO DIREITO E AOS TRIBUNAIS.**
2565 **REFORÇAR A JUSTIÇA NO PLANO LABORAL**

2566

2567 4.5.1. O **acesso livre e igual ao direito e aos tribunais** constitui pilares fundamentais do que se designa como
2568 justiça. As políticas neoliberais não só têm sido incapazes de resolver os problemas, como os têm agravado,
2569 provocando a degradação e a negação da justiça e do direito em função das situações de insuficiência econó-
2570 mica.

2571

2572 4.5.2. **O direito ao trabalho** e tudo o que comporta depende, em caso de conflito, muitas vezes, da capacida-
2573 de que os trabalhadores tenham de recorrer ao sistema judicial, para através dele conseguirem o que se tor-
2574 nou impossível de outras formas.

2575

2576 4.5.3. As insuficientes condições prestadas em matéria de **apoio judiciário e custas processuais**, são causa-
2577 doras de situações graves de discriminação e de injustiça a que urge dar resposta, reforçando as verbas e o
2578 regime de apoio judiciário, bem como alargando o leque de isenções de custas judiciais aos trabalhadores.

2579

2580 4.5.4. No domínio das Insolvências e Recuperação de Empresas, urge **alargar a protecção dos créditos dos**
2581 **trabalhadores**, garantindo que a recuperação das empresas não se concretiza à custa do património que res-
2582 ponde pelos privilégios creditórios de quem trabalha.

2583

2584 4.5.5. Garantir uma **justiça plena e capaz**, implica não negligenciar as condições de trabalho daqueles que
 2585 trabalham no sistema judicial, sendo vítimas do desinvestimento, degradação e depauperação do serviço pú-
 2586 blico.

2587
 2588 4.5.6. Uma **justiça para todos**, eficaz do ponto de vista da celeridade e qualidade das decisões, inclusiva e
 2589 universal, depende de um investimento público que vá para além das questões meramente tecnológicas,
 2590 como está a suceder com as verbas de financiamento do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

2591
 2592 4.5.7. Para a CGTP-IN, é fundamental colocar no centro do investimento na Justiça, o trabalho, os trabalhado-
 2593 res e o povo.

2594

2595 **4.6. EFECTIVAR O DIREITO À HABITAÇÃO**

2596

2597 4.6.1. O **direito à habitação é um direito constitucional consagrado no artigo 65º da CRP**, competindo ao
 2598 Estado garantir que todos têm uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e
 2599 que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar. Apesar disso, o Estado tem desempenhado um
 2600 fraco papel na garantia deste direito fundamental, sendo sintomático que a primeira Lei de Bases da Habita-
 2601 ção apenas tenha sido aprovada em 2019 e que o parque habitacional público represente apenas 2% do to-
 2602 tal.

2603

2604 4.6.2. O **problema estrutural da habitação** tem-se agravado, destacando-se: a subida dos custos quer na
 2605 compra quer no arrendamento, com a habitação a absorver uma parte significativa dos orçamentos das fa-
 2606 mílias, a facilitação dos despejos e, em 2022-2023, o choque do aumento das taxas de juro.

2607

2608 4.6.3. Os **arrendatários** são um sector social vulnerável. As rendas subiram generalizadamente enquanto os
 2609 salários tiveram uma forte quebra do poder de compra em 2022, o que conduziu a uma subida inoportá-
 2610 vel da taxa de esforço das famílias e ao aumento do número de despejos, que foram facilitados pela Lei do
 2611 Governo PSD/CDS, que o PS posteriormente, não quis alterar de forma a conter a onda de despejos. Exige-
 2612 se, pois, uma alteração da lei do arrendamento urbano, nomeadamente em matéria de despejos, e medidas
 2613 para a contenção do valor das rendas.

2614

2615 4.6.4. A **aprovação da Lei de Bases da Habitação em 2019** representa uma medida em grande parte positiva,
 2616 mas não travou a especulação imobiliária nem a financeirização do direito à habitação, que tem sido poten-
 2617 ciada pelos vistos Gold e pela intervenção de fundos imobiliários no mercado da habitação. Há um desfasa-
 2618 mento entre o **investimento público** e o incentivo ao **investimento externo**. O reforço do parque público
 2619 está previsto no PRR, mas fica muito abaixo das necessidades.

2620

2621 4.6.5. As medidas anunciadas em Fevereiro de 2023, pelo Governo PS, embora promettessem incluir aspectos
 2622 positivos, incluindo a eliminação dos vistos *gold*, maior controlo do alojamento local e a construção e promo-
 2623 ção de habitação pública, mesmo que insuficiente, mantêm no essencial as traves mestras da política de ha-
 2624 bitação que vem sendo seguida nos últimos anos. Estão previstos novos benefícios fiscais sobre os rendimen-
 2625 tos prediais, com enormes vantagens para os grupos económicos e para os grandes detentores do patrimó-
 2626 nio imobiliário. Nada impede que as rendas continuem a subir nos novos contratos. Em suma, o pacote tra-
 2627 duz-se principalmente numa **transferência de receitas públicas e de rendimentos do trabalho para os pro-**

190

2628 **prietários.** Não há aumento suficiente da oferta pública de habitação/arrendamento, pelo que a garantia do
 2629 direito à habitação continua entregue ao jogo do mercado.

2630
 2631 4.6.6. A CGTP-IN defende a **garantia do direito à habitação**, o que implica a ruptura com a política seguida
 2632 nas últimas décadas, a introdução de mecanismos que travem a especulação imobiliária e a mercantilização
 2633 do direito à habitação, o respeito da Lei de Bases de Habitação, a ampliação da oferta pública de habitação e
 2634 a alteração da Lei do Arrendamento, nomeadamente no que toca aos despejos e, no imediato, a contenção
 2635 do aumento dos juros, que devem ser assumidos pelos lucros da banca.

2636

2637 **4.7. VALORIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E OS SEUS TRABALHADORES**

2638

2639 4.7.1. O desenvolvimento de uma **Administração Pública** capaz de dar resposta às necessidades das
 2640 populações é condicionado pela política que cada governo opta por desenvolver. O quadro a que temos
 2641 assistido, por mão do governo maioritário do PS, é um quadro de **agravamento das condições de trabalho na**
 2642 **Administração Pública, de desinvestimento nos Serviços públicos e funções sociais do Estado**, de imposição
 2643 de degradação ao papel que o Estado pode e deve ter no desenvolvimento soberano do País.

2644

2645 4.7.2. Perante um acumular de situações exigentes, o papel que o Governo deveria ter tido, de defesa e
 2646 reforço dos serviços públicos, não se verificou. Importando políticas impostas pela União Europeia, sem
 2647 qualquer resistência, ficaram por dar as respostas necessárias ao reforço dos Serviços Públicos, em muitos
 2648 casos com consequências graves para as populações e para o País, sendo disto exemplos a situação que se
 2649 vive no **Serviço Nacional de Saúde e na Escola Pública**, pela sua centralidade, mas que é comum a muitos
 2650 outros Serviços Públicos.

2651

2652 4.7.3. Os **trabalhadores da Administração Pública** têm sido alvos preferenciais da política de
 2653 desmantelamento da Administração Pública. A imposição de uma política de **baixos salários e de**
 2654 **desvalorização das carreiras profissionais**, que coexiste com uma acentuada degradação das condições de
 2655 trabalho, tem um objectivo claro: o de aprofundar as já grandes fragilidades dos Serviços Públicos, abrindo
 2656 assim a porta à gula do sector privado.

2657

2658 4.7.4. Tem sido **a resistência e a luta dos trabalhadores da Administração Pública**, a fazer o contraponto a
 2659 estas políticas. Lutando por melhores salários e carreiras profissionais, pelo fim da precariedade, por um
 2660 Sistema de Avaliação justo, pelo reforço do financiamento dos serviços públicos e pelo reforço do papel do
 2661 Estado no desenvolvimento soberano do País, os trabalhadores da Administração Pública, não deixam nas
 2662 mãos de outros a defesa dos seus interesses e dos serviços que prestam à população.

2663

2664 4.7.5. Da **saúde à educação, passando pelas finanças e segurança social, da justiça à administração interna,**
 2665 **da cultura ao ambiente, entre outros sectores**, a luta tem-se desenvolvido, de forma conjunta ou
 2666 sectorialmente, condicionando a acção do Governo e, em alguns casos, fazendo mesmo reverter caminhos
 2667 anunciados, ainda que de forma insuficiente.

2668

2669 4.7.6. Continuam a ser prioridades dos trabalhadores da Administração Pública:

2670 – O aumento imediato dos salários, invertendo o caminho do empobrecimento;

- 2671 – A valorização das carreiras profissionais;
- 2672 – A revogação do SIADAP e a sua substituição por um sistema justo, equitativo, formativo, transparente e
2673 sem quotas;
- 2674 – O fim da precariedade na Administração Pública;
- 2675 – O reforço dos Serviços Públicos e das Funções Sociais do Estado.
2676

2677 **4.8. REFORÇAR O PODER LOCAL DEMOCRÁTICO**

- 2678
- 2679 4.8.1. O **Poder Local Democrático**, uma das principais conquistas de Abril e factor determinante do progres-
2680 so e desenvolvimento do País, foi erguido a pulso pelos trabalhadores e pelas populações. A Constituição da
2681 República Portuguesa consagra as autarquias locais como parte integrante da nova organização democrática
2682 do Estado, dotadas de autonomia política, administrativa e financeira face ao Estado Central, com a eleição
2683 democrática de órgãos próprios; com um regime próprio de atribuições e competências; com meios técni-
2684 cos, humanos e financeiros, destinados à prossecução das aspirações e interesses das populações.
- 2685 4.8.2. A **descentralização democrática do Estado** é uma obrigação constitucional e um processo progressivo,
2686 que é, como comprova a acção e obra das autarquias locais, indispensável para a elevação da coesão social e
2687 territorial, para a resolução dos problemas das populações e para o aprofundamento da democracia.
- 2688 4.8.3. A implementação da **Regionalização**, prevista na Constituição da República Portuguesa, com a criação
2689 de regiões administrativas continua, porém, por concretizar.
- 2690 4.8.4. Em vez da reposição das **freguesias** anteriormente extintas, o actual governo do P S, impede na prática
2691 a reversão deste processo, desrespeitando as deliberações que as assembleias de freguesias, órgãos legiti-
2692 mamente eleitos pelas populações, aprovaram nesse sentido.
- 2693 4.8.5. A **transferência de encargos e responsabilidades** do Estado para as autarquias, operada pela Lei nº
2694 50/2018, de 16 de Agosto, com carácter definitivo e universal, que mereceu a rejeição da maioria dos órgãos
2695 autárquicos, e em áreas de enorme relevância para a vida das populações, poderá vir a agravar as assimetri-
2696 as regionais, a qualidade dos serviços e as dificuldades financeiras dos municípios.
- 2697 4.8.6. A falta de garantias de **transferência de meios técnicos e financeiros** adequados à prossecução destas
2698 novas competências nas mais variadas áreas: educação, saúde, acção social, protecção civil, cultura, habita-
2699 ção, património, áreas portuário-marítimas e actividades turísticas e económicas na zona envolvente, praias
2700 marítimas e fluviais, informação cadastral, gestão florestal e áreas protegidas, transportes, acessibilidades e
2701 vias de comunicação, estruturas de atendimento à população, policiamento de proximidade, protecção e
2702 saúde animal, segurança dos alimentos, segurança contra incêndios, estacionamento público, modalidades
2703 afins de jogos de fortuna e azar, indiciam que, mais do que um processo de descentralização política e admi-
2704 nistrativa, se trata de um processo de efectiva desresponsabilização de funções do Estado.
- 2705 4.8.7. A **transmissão de trabalhadores** ao abrigo desta transferência de competências, é prevista de forma
2706 puramente administrativa, através da profusão de múltiplos diplomas sectoriais que determinam os meca-
2707 nismos e termos de transição dos recursos humanos afectos às várias áreas, sem qualquer auscultação e
2708 desprezando o direito constitucional de negociação colectiva, determinando em muitos casos a alteração

- 2709 unilateral do local de prestação do trabalho e respectivo horário de trabalho, com evidentes prejuízos para a
2710 vida dos trabalhadores.
- 2711 4.8.8. A afirmação e valorização da autonomia do Poder Local, exige um processo de descentralização de
2712 competências que deve ter como objectivo a melhoria da acessibilidade e da qualidade do serviço público
2713 prestado, a elevação da eficácia e rapidez de resposta e uma melhor e maior capacidade de resolução dos
2714 problemas nos diversos domínios, obrigando por isso a uma criteriosa avaliação sobre qual o nível de poder
2715 mais adequado para o exercício de cada uma das competências.
- 2716 4.8.9. A acção desenvolvida pelo Poder Local Democrático demonstra que muitas das soluções adoptadas,
2717 carecem de um nível de poder determinante no quadro da delimitação de competências, condicionada ainda
2718 pelo incumprimento acumulado da Lei das Finanças Locais, do qual resulta um **persistente subfinanciamento**
2719 **que tem restringido o alcance da obra realizada pelas autarquias locais.**
- 2720 4.8.10. O desenvolvimento deste processo de “descentralização” obriga a reclamar:
- 2721 – A recuperação das condições das autarquias locais para a concretização do **quadro de competências e res-**
2722 **ponsabilidades** que lhe está atribuído por Lei;
- 2723 – O **reforço da capacidade de resposta das autarquias** na satisfação dos direitos e expectativas das popula-
2724 ções e a sustentabilidade de serviços públicos de qualidade, invertendo um processo de estrangulamento
2725 financeiro, de redução de investimento público e de transferência de insatisfações para o Poder Local, e ga-
2726 rantindo a dotação de meios humanos e financeiros adequados;
- 2727 – Que a transferência de recursos humanos respeite os termos previstos na Lei Geral do Trabalho em Fun-
2728 ções Públicas, com a **participação das estruturas representativas dos trabalhadores**, considerando que se
2729 trata de matéria obrigatoriamente objecto de negociação colectiva;
- 2730 – A concretização da Regionalização, com a **criação de Regiões Administrativas**, factor de democracia e ins-
2731 trumento de combate às assimetrias regionais;
- 2732 – **A reposição das freguesias liquidadas** contra a vontade das populações, respeitando as decisões dos ór-
2733 gãos locais;
- 2734 – A defesa intransigente da **universalidade das Funções Sociais do Estado**, o que significa que o Estado deve
2735 manter os meios que lhe permitam promover o desenvolvimento estrutural do País, viabilizando a coloca-
2736 ção de todos os cidadãos em plano de igualdade nos domínios económico, social e cultural;
- 2737 – **O cumprimento da Lei das Finanças Locais**, respeitando o princípio constitucional da justa repartição dos
2738 recursos do Estado, assegurando as condições de estabilidade da sua aplicação.
- 2739
- 2740 **4.9. UMA POLÍTICA FISCAL QUE PROMOVA A REPARTIÇÃO JUSTA DA RIQUEZA, COMBATA AS DESI-**
2741 **GUALDADES E A POBREZA**
- 2742
- 2743 4.9.1. A CGTP-IN defende que a correcção das injustiças fiscais não deve significar a diminuição das receitas
2744 do Estado e que **maior justiça fiscal exige maior progressividade**, tanto nos impostos directos como nos in-

2745 directos. O patronato e a direita clamam contra os impostos, porque são contra os impostos progressivos, os
2746 quais, pela sua natureza, redistribuem rendimentos.

2747
2748 4.9.2. O **sistema fiscal português é progressivo, redistribuindo rendimento, ainda que muito aquém do que**
2749 **deveria**, persistindo, assim, injustiças fiscais. A permanência de factores de injustiça fiscal constitui o traço
2750 essencial do sistema fiscal e não o nível de tributação medido em relação ao PIB, pejorativamente designan-
2751 do pelo patronato e pela direita de "carga fiscal". Esta noção é mistificadora, desde logo, porque agrega im-
2752 postos e contribuições para a segurança social, omitindo a sua natureza distinta.

2753
2754 4.9.3. Em termos comparativos, Portugal tem uma incidência fiscal inferior à média da zona euro e distante
2755 de países do norte da Europa, apesar de dispor de um nível de desenvolvimento mais baixo; do **manifesto**
2756 **desequilíbrio na repartição primária do rendimento entre o capital e o trabalho e das profundas**
2757 **desigualdades sociais**.

2758
2759 4.9.4. O IRC, que já chegou a gerar receitas de perto de 2/3 do IRS, não chega agora a 1/3. **O grande capital**
2760 **usa benefícios fiscais, isenções, borlas e outras esquemas** para fugir ao pagamento de impostos no nosso
2761 país, designadamente deslocalizando a sede das empresas e transferindo lucros para paraísos fiscais.

2762
2763 4.9.5. Uma verdadeira política fiscal que promova a repartição da riqueza, assente na progressividade dos
2764 impostos, de modo a que quem mais tem mais paga, é indispensável para suportar as políticas de desenvol-
2765 vimento.

2766

2767 **4.10. UMA POLÍTICA CULTURAL QUE ASSEGURE O ACESSO AOS MEIOS E INSTRUMENTOS DE CRIAÇÃO E** 2768 **FRUIÇÃO CULTURAIS**

2769
2770 4.10.1. A democratização da cultura, a garantia e a promoção do acesso de todos os cidadãos à fruição e à
2771 criação culturais, aos meios e instrumentos de acção cultural, e a correcção das assimetrias existentes no
2772 país neste sector são, nunca é demais lembrá-lo, **tarefas fundamentais do Estado contempladas na Consti-**
2773 **tuição da República Portuguesa** (artigos 9.º, 73.º e 78.º) e é indissociável da melhoria das condições de vida
2774 dos trabalhadores e do povo.

2775
2776 4.10.2. Porém, a manter-se a dotação dos sucessivos Orçamentos do Estado para a área da cultura, dificil-
2777 mente os direitos e garantias que, a este nível, estão instituídos na lei fundamental do nosso país poderão
2778 ser concretizados. O **investimento na cultura continua muito abaixo do exigido** (0,43% do Orçamento do Es-
2779 tado para 2023), **muito longe do 1% que a CGTP-IN reclama, uma das razões que justifica a continuação da**
2780 **luta dos trabalhadores**.

2781
2782 4.10.3. O **desinvestimento na cultura**, em bibliotecas e arquivos, no teatro, no cinema, nas artes e nos traba-
2783 lhadores deste sector potencia a iliteracia e fragiliza a democracia. É ainda mais grave num país em que mais
2784 de metade da população, segundo dados de 2022, não lê livros, e em que se verifica, desde 2011, uma que-
2785 bra acentuada do investimento na rede de bibliotecas escolares, não se registando qualquer aumento desde
2786 2014.

2787

2788 4.10.4. Urge, por isso, **investir seriamente numa política cultural**, que concretize um serviço público de cul-
 2789 tura, que ofereça uma rede de estruturas culturais tendencialmente públicas (orquestras, companhias de te-
 2790 atro, ópera e dança, museus), que promova um ensino artístico de qualidade integrado no sistema de ensino
 2791 público, que fomente hábitos de leitura em todas as faixas etárias da população. Um Estado e uma socieda-
 2792 de que se demitam destas responsabilidades, que por via das condições de trabalho que impõe - salários bai-
 2793 xos, precariedade, horários longos e desregulados - não permite condições de acesso à cultura, estão a con-
 2794 tribuir para que os seus cidadãos não desenvolvam o espírito crítico. É factor de exclusão no turbilhão da so-
 2795 ciedade da informação em que se vive, é ancoradouro dos populismos de direita e extrema-direita, é chão
 2796 fértil para fundamentalismos, como o racismo, xenofobia e todo o tipo de discriminações, é via aberta para a
 2797 exploração dos trabalhadores.

2798
 2799 4.10.5. A correlação de forças na Assembleia da República e a solução governativa encontrada entre Novem-
 2800 bro de 2015 e meados de 2021 permitiram alguns progressos no sector da cultura, em particular quanto à si-
 2801 tuação laboral—Por outro lado, a pandemia expôs a situação de precariedade e falta de protecção social que
 2802 resulta de décadas de opções políticas e de falta de resposta aos problemas. Essa ausência de resposta do
 2803 Governo aos problemas laborais e sociais, que na pandemia se alargaram, levou à realização de grandes ac-
 2804 ções de luta dos trabalhadores da cultura.

2805
 2806 4.10.6. A resposta do Governo na elaboração de um Estatuto dos Profissionais da Área da Cultura, mostrou-
 2807 se incapaz de resolver os problemas estruturais e manteve a necessidade de prosseguir a luta no sentido de
 2808 garantir estabilidade, protecção social e direitos laborais aos trabalhadores do sector; a obrigatoriedade con-
 2809 tratual em todos os projectos com subvenções públicas; o fim das desigualdades e das assimetrias regionais;
 2810 o aumento dos salários no sector; a erradicação da precariedade; um serviço público universal de cultura
 2811 que defina objectivos de fruição, prática e divulgação e contribua para cumprir os desígnios instituídos na
 2812 Constituição no que concerne à exigência de assegurar a efectivação dos direitos culturais dos cidadãos.

2813
 2814 4.10.7. **A promoção e a efectivação dos direitos culturais** são requisitos essenciais para que tenhamos um
 2815 país com trabalhadores mais conscientes dos seus direitos, com cidadãos mais cultos, livres e críticos. Mas a
 2816 concretização destes direitos não será plena, não será consequente se não tiver como esteio, como fonte de
 2817 reflexão, como alavanca, a nossa memória colectiva. **O percurso do movimento operário e sindical é parte**
 2818 **inseparável desta memória.** Os trabalhadores, dirigentes, delegados, activistas e funcionários sindicais esta-
 2819 rão mais preparados para enfrentar os desafios que se lhes apresentam se conhecerem o caminho trilhado
 2820 por aqueles que os antecederam na prossecução dos objectivos que são comuns a todos, aos de ontem
 2821 como aos de hoje, as dificuldades que enfrentaram, as lutas que travaram, o modo como as conduziram. E o
 2822 espírito crítico, a liberdade de pensamento são o nosso primeiro instrumento de luta.

2823
 2824 4.10.8. O movimento sindical de que a CGTP-IN se considera herdeira e que representa, cedo reconheceu a
 2825 **importância da instrução e da formação dos seus associados e dos trabalhadores**, de forma geral. A CGTP-
 2826 IN renovou essa preocupação e assumiu essa responsabilidade desde a sua fundação, desenvolvendo uma
 2827 profícua e multifacetada actividade cultural, editorial, desportiva e de tempos livres.

2828
 2829 4.10.9. Neste mandato, continuaremos a **dinamizar a actividade cultural na CGTP-IN** e em articulação com o
 2830 movimento sindical unitário, através das mais diversas iniciativas culturais (cinema, teatro, exposições, con-
 2831 ferências, debates, concursos, artes plásticas, entre outros), fontes privilegiadas de reflexão e questiona-
 2832 mento que importa multiplicar.

2833

2834 4.10.10. O exercício de memória, se não queremos depender da visão e da interpretação que o capital trans-
 2835 mite e veicula, só é possível se investirmos na **organização, preservação e valorização do património docu-**
 2836 **mental e museológico dos sindicatos, das federações, das uniões, da CGTP-IN.** É nesta tarefa que o depar-
 2837 tamento de Cultura e Tempos Livres e o Centro de Arquivo e Documentação desta confederação têm centra-
 2838 do grande parte do seu trabalho.

2839

2840 4.10.11. Prosseguiremos este caminho no presente mandato. Nos últimos anos, a CGTP-IN acolheu vários
 2841 **fundos documentais oriundos da estrutura sindical filiada e de particulares ligados ao movimento sindical,**
 2842 que incluem documentos de biblioteca, de arquivo e espólio museológico. Temos a responsabilidade de dar
 2843 continuidade e reforçar o trabalho de inventariação, descrição, preservação, conservação e divulgação.

2844

2845 4.10.12. Este **valioso património** exige um espaço condigno, com as condições adequadas à sua preservação
 2846 a longo prazo e ao seu tratamento técnico, que permita o seu estudo através da pesquisa e consulta por par-
 2847 te dos trabalhadores e demais interessados, que promova a sua divulgação e conhecimento através de um
 2848 serviço educativo, de exposições, conferências, seminários, acções de formação e iniciativas afins. Para este
 2849 efeito, sublinha-se o apoio da Câmara Municipal do Seixal, através da recuperação das antigas oficinas da Fá-
 2850 brica da Mundet, que albergarão o **Espaço Memória – Centro de Arquivo, Documentação e Audiovisual da**
 2851 **CGTP-IN.**

2852

2853 4.10.13. Mantendo viva esta memória, teremos sempre presente que, corporizado actualmente na Fundação
 2854 INATEL, há um **património que é propriedade dos trabalhadores.** A CGTP-IN continuará a defender o seu re-
 2855 conhecimento e a lutar, na sua acção e intervindo nos órgãos directivos daquela Fundação, para que perma-
 2856 neça ao serviço daqueles que o constituíram e se impeça a sua privatização, hipótese intermitentemente
 2857 aventada. Não menos importante na acção da CGTP-IN, no que à INATEL diz respeito, será a defesa de uma
 2858 política de recursos humanos, em todas as suas áreas de actuação, que valorize os salários e as profissões.

2859

2860

2861 **CAPÍTULO V**

2862

2863 **A LUTA DOS TRABALHADORES POR UM PAÍS SOBERANO, POR UMA SOCIEDADE** 2864 **MAIS JUSTA E FRATERNA, DE PROGRESSO, NUM MUNDO DE PAZ**

2865

2866 **5.1. LUTAR PELOS DIREITOS, COMBATER A EXPLORAÇÃO CAPITALISTA**

2867

2868 5.1.1. A situação mundial é marcada pelo **agravamento da crise estrutural do sistema capitalista**, que na sua
 2869 fase imperialista ameaça o mundo com guerras, ingerência, a rapina e destruição dos recursos naturais e do
 2870 ambiente e a ofensiva predadora contra os direitos dos trabalhadores e dos povos. **Uma crise estrutural**
 2871 **composta por cíclicas crises**, com uma brutal transferência de riqueza do trabalho para o capital, com uma
 2872 aplicação maciça de recursos financeiros na actividade especulativa, a que acrescem os efeitos de uma crise
 2873 de sobreprodução.

2874 5.1.2. Sendo impossível esconder a sua insanável contradição, **acentua-se o processo de concentração e**
 2875 **centralização do capital** – entre 2020 e 2021 o grupo de 1% dos mais ricos acumulou o dobro da riqueza do
 2876 que toda a restante humanidade – e continua incapaz de responder aos anseios dos trabalhadores e dos
 2877 povos. Situação que ficou exposta de forma particular durante a pandemia, com laboratórios privados
 2878 financiados por dinheiros públicos a utilizarem a vacina como um negócio altamente lucrativo, com a
 2879 aceleração da mercantilização dos serviços públicos e da saúde e com a negação a uma grande parte da
 2880 população mundial condições de acesso à protecção e à vacinação.

2881 5.1.3. As chamadas **transição energética e digital** aceleram a competição e os processos de rapina de
 2882 recursos naturais, a luta pelo controlo de regiões e rotas comerciais, acentuando-se a instabilização e a
 2883 militarização das relações internacionais bem como a mercantilização e destruição ambiental. Cresce a
 2884 competição por acesso aos recursos naturais, com o imperialismo norte-americano e os seus aliados a impor
 2885 golpes e a ingerências sobre países soberanos. Multiplicam bloqueios e sanções económicas, financeiras,
 2886 diplomáticas e outras, medidas que violam o direito internacional e negam direitos humanos básicos aos
 2887 trabalhadores e aos povos dos países visados, e a outros que sofrem as consequências laterais como a
 2888 inflação e aumento do custo de vida.

2889 5.1.4. **Estratégia** que visa reverter a perda de influência relativa dos EUA, envolvendo os seus aliados na
 2890 confrontação com a China. -Salienta-se a importância da emergência e afirmação no plano económico e das
 2891 relações internacionais de países e processos de integração que recusam os instrumentos de dominação do
 2892 imperialismo, criando formas e instrumentos próprios de relacionamento económico e comercial que
 2893 contornam o papel do dólar enquanto instrumento de domínio do sistema financeiro internacional e de
 2894 apropriação de riqueza, o que pode potenciar transformações democráticas nas relações internacionais.

2895 5.1.5. De forma a manter o seu **domínio de exploração e opressão**, o capital ataca direitos sociais, laborais,
 2896 culturais e a soberania dos povos, intensifica políticas securitárias e cerceia liberdades e direitos
 2897 fundamentais, ataca o direito à greve e de organização e acção sindical e aumenta a repressão a lutas
 2898 populares. **Promove a xenofobia e o racismo, dinamiza forças reacionárias e populistas**, procurando
 2899 reescrever a história, branqueando os crimes perpetrados contra a humanidade pelo Nazi-Fascismo e,
 2900 intensificando a acção da extrema-direita e de forças fascistas, coloca em causa a liberdade, a democracia e
 2901 os direitos laborais e outros direitos humanos. Promove a corrida armamentista, os conflitos e a guerra.

2902 5.1.6 No **Médio Oriente** a acção concertada entre os EUA, a União Europeia e Israel acentua a ingerência,
 2903 agressão e desestabilização da região. Não obstante, na Síria prossegue um processo de defesa da soberania
 2904 e da integridade territorial do país. De assinalar o acordo entre Irão e Arábia Saudita que, mediado pela
 2905 China, cria uma situação de maior desanuviamento abrindo perspectivas de cooperação e paz na região,
 2906 enfraquecendo a estratégia de confrontação do imperialismo com o Irão. Israel, afirmando-se como o
 2907 principal inimigo da paz na região, mantém a ocupação dos Montes Golã na Síria e de territórios no sul do
 2908 Líbano, assim como dos territórios Palestinos procurando inviabilizar o Estado da Palestina.

2909 5.1.7. Em **África** intensificam-se tentativas de destabilização, guerras e conflitos como em Moçambique na
 2910 região de Cabo Delgado, onde convergem interesses internacionais na exploração de gás natural. Os
 2911 trabalhadores e os povos têm lutado contra a ingerência, a guerra e a presença militar estrangeira nos seus
 2912 territórios. Submetidos à desestabilização (incluindo com recurso a golpes de Estado) e dependência
 2913 financeira, muitos destes Estados têm procurado desenvolver relações económicas, comerciais e
 2914 diplomáticas que lhe permitam usar as suas riquezas naturais de forma soberana e ao serviço do
 2915 desenvolvimento dos seus países,-procurando resistir e contrariar a acção do Fundo Monetário Internacional

2916 (FMI) e do Banco Mundial (BM) que, de novo, multiplicam as manobras de chantagem, estrangulamento e
 2917 subdesenvolvimento das economias, particularmente a partir dos mecanismos de endividamento. África
 2918 resiste e procura consolidar soluções próprias de unidade para a resolução dos seus problemas.

2919 5.1.8. As lutas dos trabalhadores e dos **povos na América Latina** contra o imperialismo norte-americano, as
 2920 políticas neoliberais e os projectos antidemocráticos e reaccionários no continente estimularam o ascenso de
 2921 projectos progressistas em diversos países como no Chile, México e Colômbia. Na Bolívia foi possível o
 2922 regresso de um governo comprometido com os direitos laborais e derrotar o golpe apoiado pelo governo
 2923 norte-americano. A resistência do povo Hondurenho permitiu retomar o projecto de afirmação democrática
 2924 e independente interrompido pelo golpe de 2009. No Brasil foi derrotado o projecto reaccionário e tem hoje
 2925 um Presidente que pugna pela Paz e a resolução pacífica dos conflitos, pela soberania dos povos e pela
 2926 melhoria das condições de vida dos trabalhadores. Apesar dos avanços a região não está livre da acção do
 2927 imperialismo, como a tentativa de golpe na Argentina ou o golpe no Perú demonstram, apesar da resistência
 2928 dos povos destes países. Mantêm-se linhas neoliberais, antissociais e anti laborais em diversos países como
 2929 Equador, Guatemala, Costa Rica, El Salvador, Uruguai ou Paraguai. A Venezuela é alvo de um feroz bloqueio
 2930 financeiro, económico e comercial para reverter os avanços bolivarianos e saquear as imensas riquezas do
 2931 país, mantendo-se sob intensa ofensiva imperialista americana. Os EUA e aUE procuram ainda travar o
 2932 processo nicaraguense. Cuba continua debaixo do bloqueio unilateral dos EUA, com uma heróica resistência
 2933 do seu povo na defesa do seu país e da sua revolução.

2934 5.1.9. Aprofunda-se o cerco e a confrontação com a China com o reforço da presença dos EUA, em que se
 2935 insere a criação de alianças militares, visando igualmente a República Popular Democrática da Coreia e a
 2936 Rússia. Desenvolvem-se importantes acções de luta em diversos países da região, em particular na Índia.

2937 5.1.10. As transnacionais, no contexto de globalização capitalista, com o apoio do FMI e BM desenvolvem
 2938 processos de reestruturação, fusão, aquisição, subcontratação e terciarização que provocam a
 2939 desindustrialização e o desemprego nos países em que operam. Com a pressão e a chantagem sobre Estados,
 2940 procuram instrumentalizá-los. Controlam os mercados e a produção, promovem liberalizações e
 2941 privatizações, aprofundam a exploração dos trabalhadores, recorrem frequentemente a trabalho infantil e
 2942 trabalho forçado violando direitos fundamentais para garantir vantagens frente à concorrência. Contribuem
 2943 assim, concentrando nestas empresas os benefícios do comércio internacional de alimentos, para o aumento
 2944 das desigualdades entre os países e o crescimento da fome e da miséria no mundo.

2945

2946 **5.2. COMBATER O APROFUNDAMENTO FEDERALISTA, MILITARISTA E NEOLIBERAL DA UNIÃO EUROPEIA –** 2947 **UNIR ESFORÇOS PARA UMA OUTRA EUROPA DE COOPERAÇÃO, PROGRESSO E PAZ**

2948

2949 5.2.1. A evolução da situação na **União Europeia** (UE) desde o 14º Congresso evidenciou ainda mais as
 2950 responsabilidades desta na acelerada degradação das condições de trabalho e de vida dos trabalhadores em
 2951 Portugal e na Europa.

2952 5.2.2. São traços essenciais dessa evolução o **aumento da exploração e do empobrecimento dos**
 2953 **trabalhadores**, as crescentes desigualdades na distribuição da riqueza entre capital e trabalho e a polarização
 2954 social, a degradação e perda de direitos fundamentais, o aprofundamento da divisão do trabalho e de
 2955 relações de dependência e subordinação de economias mais frágeis face às grandes potências e aos seus

2956 grupos económicos, a degradação ambiental, a militarização e a guerra, o ataque à liberdade, à democracia,
2957 ao avanço da extrema-direita e do fascismo.

2958 5.2.3. Ao mesmo tempo, tornam-se mais patentes as contradições no seu seio, algumas questionando as
2959 relações de poder e a actual estrutura federal dominada pelas grandes potências e por instituições por elas
2960 comandadas.

2961 5.2.4. A pandemia de COVID-19, que evidenciou a carência de fundos e meios para dar a resposta que a
2962 ciência, a técnica e a tecnologia permitiam, a ausência de solidariedade e a política de cada país por si e com
2963 os meios próprios que tivessem ou que lhe faltassem, constituiu o exemplo de uma **UE que serve para**
2964 **potenciar as forças de uns, os países mais ricos, enquanto acentua as fragilidades de outros, como Portugal**
2965 – recordando, por exemplo, a diferença de apoios públicos da Alemanha à sua economia e a vantagem daí
2966 decorrente.

2967 5.2.5. O **Pacto de Estabilidade** foi suspenso desde praticamente o início da pandemia para que a UE
2968 mantivesse o comando da política económica e o controlo sobre as finanças públicas de países como
2969 Portugal e para que os apoios financeiros não faltassem às grandes empresas e, para que os países ricos e os
2970 seus grupos económicos transformassem as desigualdades crescentes em oportunidades de reforço do seu
2971 poder.

2972 5.2.6. A situação económica e social criada pela pandemia em Portugal não teve, por opção do governo, a
2973 resposta necessária de investimento público e foi usada para aumentar a dependência relativamente aos
2974 fundos da UE - através do **Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)** e outros. Fundos cujo uso obedece a
2975 regras que impõem baixos salários e destruição dos serviços públicos, sujeitam Portugal às prioridades
2976 externas e contrárias ao interesse nacional que exige investimento público, aumento da produção nacional e
2977 a redução da dependência externa, que não compensam o desaparecimento e degradação dos sectores
2978 produtivos de países como Portugal e acentuam a degradação da situação económica e o perfil produtivo de
2979 baixo valor da economia que usa os baixos salários, rendimentos e condições de vida como elemento de
2980 atracção do investimento e da competitividade. Esta é a garantia da manutenção das desigualdades entre
2981 países, acentuando a concentração da riqueza.

2982 5.2.7. Aa mudança abrupta na política energética, mantiveram-se velhas e forjaram-se novas dependências
2983 dentro da UE e desta com o exterior, aumentando a sujeição ao poder das grandes empresas do sector da
2984 energia e à especulação e ao rentismo.

2985 **Países como Portugal, altamente dependentes do comércio com a UE, privados de instrumentos de política**
2986 **económica e monetária**, estão confrontados com a subida dos factores de produção, do transporte, e o
2987 aumento dos preços e dos lucros, o que induzirá a perda de competitividade, sujeitando os salários e direitos
2988 a uma ainda maior pressão.

2989 5.2.8. Salvar o ambiente, os direitos laborais e sociais e o direito a um ambiente sadio por parte de
2990 todos no contexto de alterações climáticas, **requere a reposição do equilíbrio perdido pela natureza**
2991 **exploradora e predadora do sistema dominante**, o capitalismo, em particular na UE. As chamadas transição
2992 verde ou energética têm sido utilizadas em benefício das grandes potências e das grandes empresas, em
2993 prejuízo de países como Portugal. Em nome de um suposto interesse ambiental cuja evidência científica,
2994 económica e social não corrobora, são transferidos avultados fundos públicos para as mãos dos grandes
2995 grupos económicos, em particular as empresas do sector, e é-lhes garantida a reparação dos danos por eles
2996 causados e a reconversão de infra-estruturas e terrenos, são-lhes asseguradas rendas e margens para

- 2997 aumentarem os seus lucros e dividendos, desvalorizando o valor do trabalho, os direitos dos trabalhadores e
2998 o direito à energia, sacrificando a soberania energética.
- 2999 5.2.9. Aspectos que acentuam a tendência que desde a integração de Portugal na UE impõe uma
3000 reconfiguração sectorial, assente numa divisão europeia do trabalho que enfraquece o sector produtivo e o
3001 promove o crescimento do sector dos serviços, promovendo privatizações, desmantelamento dos serviços
3002 públicos e alienando alavancas fundamentais para o desenvolvimento do país.
- 3003 5.2.10. A perda de soberania nacional dos Estados e a sua transferência para a União Europeia assenta em
3004 poderes orçamentais exercidos através da governação económica, das recomendações no âmbito do
3005 semestre europeu e do tratado orçamental.
- 3006 5.2.11. As **políticas da UE para as áreas laborais e sociais** assumem um carácter transversal, mesmo se
3007 formalmente continuam a ser da competência dos Estados Membros.
- 3008 5.2.12. A política de imigração da UE continua, de forma desumana, a condenar milhares de seres humanos
3009 ao desespero e à morte, designadamente no Mediterrâneo, enquanto se estimula a imigração ilegal para
3010 garantir a manutenção de um exército de mão de obra barata e disponível.
- 3011 5.2.13. Confirma-se que o **Pilar Europeu dos Direitos Sociais (PEDS) é um instrumento que visa a regressão**
3012 **dos direitos laborais e sociais e uma maior interferência da UE nestas áreas**. A proposta e os
3013 desenvolvimentos subsequentes da directiva sobre «salários mínimos adequados na UE» evidenciam-no,
3014 dando poderes à UE para interferir numa matéria que não é da sua competência, os salários. A directiva cria
3015 um quadro para a sua actualização visando impedir o aumento dos salários. Através de critérios e objectivos
3016 que criam uma interdependência entre salários mínimos e os salários médios, procura impedir o aumento de
3017 uns e de outros. São também criadas novas fontes de bloqueio e subversão da autonomia e independência
3018 sindical e da contratação colectiva enquanto instrumentos de progresso social.
- 3019 5.2.14. Acompanhando a **revisão da Governação Económica e aprofundando o federalismo nesta área**, está
3020 a ser impulsionada a redinamização da negociação colectiva europeia e celebração de acordos europeus
3021 (tratado de Maastricht). Recuperando a intenção de retirar poder às organizações sindicais nacionais
3022 relativamente à contratação colectiva, procura-se fragilizar a autonomia e independência destas.
3023 Centralizando-se esse poder em estruturas sindicais supranacionais, empobrece-se a participação e decisão
3024 dos trabalhadores e o vínculo com a situação específica em cada local de trabalho, empresa e ao nível
3025 sectorial e nacional, favorecendo a assinatura de acordos contrários aos interesses dos trabalhadores. O
3026 poder das instituições eleitas pelos povos vai sendo erodido e as decisões vão sendo cada vez mais tomadas
3027 por critérios administrativos.
- 3028 5.2.15. Com a **directiva sobre «condições de trabalho em plataformas digitais»** a UE tenta centralizar o
3029 poder de decidir essas matérias e dessa forma travar a organização dos trabalhadores e os direitos
3030 alcançados pela sua luta no plano nacional. Procura instituir critérios que definem condições de trabalho de
3031 absoluta precariedade e modelos de negócio que omitem a relação de dependência económica e negam os
3032 direitos que estas empresas devem garantir aos trabalhadores.
- 3033 5.2.16. A **revisão da Governação Económica** reforça o federalismo e o neoiberalismo, aprofunda processos
3034 de escrutínio e acção das instituições da UE contra países como Portugal, mantendo os mesmos critérios para
3035 a dívida e para o défice orçamental que sustentam o Euro e a União Económica e Monetária. Neste quadro,
3036 serão reforçados os instrumentos de interferência sobre os contextos políticos democráticos e nacionais,

3037 querendo determinar as bases políticas e objectivos da acção das instituições nacionais à margem da
 3038 vontade dos povos e dos seus direitos e interesses, sujeitando países e povos à agenda das grandes potências
 3039 e dos seus grupos económicos. Ganha redobrada actualidade a posição da CGTP-IN de defesa da revogação
 3040 deste instrumento.

3041 5.2.17. A **concentração do poder económico e político na UE, o neoliberalismo e o federalismo**, realiza-se
 3042 em paralelo com a tentativa de imposição do pensamento único pela anulação dos espaços e formas de
 3043 discussão de ideias diferentes e de alternativas, pelo estigma e padronização de ideias e comportamentos,
 3044 pela divisão, confrontação, ódio e promoção aberta da extrema-direita, do fascismo, do militarismo e da
 3045 guerra. É feita a defesa aberta do militarismo e da guerra, ofuscando soluções de paz, de progresso e justiça
 3046 social, dificultando a amizade e cooperação entre os povos, os valores da soberania e da democracia. Este
 3047 processo integra-se nas profundas mudanças no mundo do trabalho, desvirtuando o carácter único e
 3048 insubstituível do trabalho humano, o seu potencial transformador, ao mesmo tempo que vão atomizando os
 3049 trabalhadores por via da individualização e precarização das relações de trabalho, do ataque à sua
 3050 organização, acção colectiva e ao exercício da sua autodeterminação (laboral e pessoal) pelo retrocesso
 3051 global nos seus direitos. Ficam mais pobres as dimensões colectivas e de socialização do trabalho, a
 3052 cooperação e solidariedade, alterando e até aumentando os riscos no domínio da saúde e segurança no
 3053 trabalho, nomeadamente os riscos psicossociais. Estas mudanças comportam enormes desafios para o
 3054 movimento sindical mas igualmente possibilidades para esclarecer, mobilizar e organizar os trabalhadores
 3055 nas defesa dos seus direitos e interesses.

3056 5.2.18. O euro e as regras da UEM e do Tratado Orçamental promovem retrocesso das condições de vida e de
 3057 trabalho, agravam desigualdade entre países e debilitam a base económica de países. A CGTP-IN rejeita as
 3058 limitações que o EURO introduz e aponta a necessidade de medidas de soberania monetária que assegurem
 3059 o seu desenvolvimento económico e reivindica a revogação do tratado orçamental.

3060 5.2.19 – **A CES continua a não dar a resposta necessária** face às políticas neoliberais que têm esmagado os
 3061 povos da Europa, nem assume um posicionamento político-sindical alternativo às bases em que assenta a UE
 3062 e, portanto, não potencia, como é necessário, a cooperação multilateral do movimento sindical dos países da
 3063 UE para fazer frente à regressão de direitos laborais e outros direitos sociais que a UE vem impondo, nem
 3064 contribui para uma alteração da relação de forças, a favor dos trabalhadores e dos povos.

3065 5.2.20. A CGTP-IN reitera o seu empenho **na luta por uma política de esquerda e soberana e por uma outra**
 3066 **Europa dos trabalhadores e dos povos, de paz e justiça social**. Reitera a sua determinação no combate às
 3067 decisões nacionais e internacionais que coloquem em causa os direitos e interesses dos trabalhadores
 3068 portugueses. Face aos constrangimentos crescentes à soberania, à democracia e o retrocesso nos direitos
 3069 dos trabalhadores aponta-se o caminho do reforço da luta em cada país, pilar fundamental da unidade na
 3070 acção do movimento sindical tendo em vista minimizar ou anular esses efeitos.

3071 5.2.21. Neste sentido, a CGTP-IN considera fundamental que no plano da UE:

3072 Se inicie um processo de **renegociação (nos seus prazos, montantes e juros) das dívidas pública e externa**
 3073 **dos países** em situação idêntica à de Portugal, adaptando o serviço da dívida às necessidades de
 3074 desenvolvimento de cada país; **a recuperação da soberania monetária** e económica dos países que o
 3075 considerem necessário, no quadro da exigência da dissolução da UEM; **a rejeição da “Europa fortaleza”** e da
 3076 criminalização dos imigrantes e refugiados; combater o racismo, a xenofobia, o fascismo e o nacionalismo,
 3077 bem como todas as medidas autoritárias e anti-democráticas; **um plano para criar emprego e**

3078 **desenvolvimento produtivo dos países** prejudicados pelo funcionamento do Euro, da UEM e da UE; a
 3079 recuperação da soberania sobre o estabelecimento de acordos comerciais internacionais e a reversão dos
 3080 acordos, em vigor, de livre comércio entre a UE e países ou blocos de países, tendo em vista iniciar a
 3081 negociação bilateral de acordos baseados na reciprocidade de interesses e direitos na complementaridade; **a**
 3082 **eliminação dos paraísos fiscais e zonas francas** e pela exigência de medidas de limitação da livre circulação
 3083 de capitais; **a cooperação entre os Estados**, tendo em vista a aplicação efectiva de impostos sobre o capital
 3084 nos países onde este gera os seus lucros, revertendo para eles essas receitas; **a reversão dos tratados e das**
 3085 **políticas da UE** que coloquem em causa o direito ao desenvolvimento de países e povos; **o fim da**
 3086 **militarização da UE**, dentro ou fora do quadro da NATO, respeitando a Carta das Nações Unidas e o Direito
 3087 Internacional.

3088 **5.3. LUTAR POR UM MUNDO DE PAZ**

3089 5.3.1. A exploração dos trabalhadores é inseparável da instabilidade e da militarização das relações
 3090 internacionais, do neocolonialismo e da disputa pelo **controlo de rotas comerciais e dos recursos naturais e**
 3091 **da guerra, factores de destruição das economias, do retrocesso nos direitos sociais e da pobreza que**
 3092 **alastra pelo mundo**. Trabalhar para a construção da paz é uma tarefa de todos os que lutam em defesa dos
 3093 seus direitos e aspiram a uma sociedade mais justa. ou seja, ao progresso social e ao bem-estar de toda a
 3094 humanidade, apenas é possível na ausência de conflitos armados, ingerências, bloqueios e sanções
 3095 económicas, de respeito pela Carta das Nações Unidas e pelo Direito Internacional.

3096 5.3.2. Ao mesmo tempo, **observamos a acentuação da promoção do fascismo, da xenofobia e do racismo**
 3097 **bem como a limitação de direitos e liberdades**. Impõe-se, por isso, uma intervenção forte e a luta
 3098 determinada dos trabalhadores e dos povos em defesa das liberdades e da democracia. A CGTP-IN defende
 3099 políticas de solidariedade e de apoio a refugiados e imigrantes, incluindo o combate às políticas que impõem
 3100 essas opções, desde logo o neocolonialismo, as guerras, ingerências e discriminações, que causam
 3101 sofrimento, miséria e a imigração em defesa da vida e na procura de melhores condições de vida.

3102 5.3.3. A **defesa da paz exige o empenho e mobilização no reforço da luta pela paz, o combate ao**
 3103 **militarismo e à corrida armamentista**, a defesa de um mundo livre de armas nucleares, químicas e biológicas
 3104 e o fim de bases militares estrangeiras, incluindo na Península Ibérica. No respeito pela Constituição da
 3105 República Portuguesa, particularmente o seu artigo 7º a CGTP-IN defende a dissolução da NATO. A revisão do
 3106 seu conceito estratégico confirma a NATO com uma estrutura cada vez mais agressiva, procurando o
 3107 alargamento das suas fronteiras e o agravamento da tensão na Europa, ao mesmo tempo impondo a
 3108 estratégia de confrontação dos EUA com a submissão dos países da UE e o aumento das despesas militares
 3109 dos seus membros.

3110 5.3.4. Assume importância acrescida a **luta pelo estabelecimento de uma nova ordem económica e social**,
 3111 que promova: um desenvolvimento sustentado, como perspectiva global, que corresponda às exigências
 3112 ambientais e à utilização controlada dos recursos naturais; trabalho com direitos e respeito pelas Normas e
 3113 Convenções da OIT e a cooperação e a paz entre os povos.

3114 5.3.5. **A complexa situação que se vive a nível internacional**, num contexto de globalização capitalista, em
 3115 que a opção por uma política que tem na sua génese a exploração, o desemprego, a precariedade e a
 3116 desvalorização do trabalho ao serviço do capital é condição para a concentração da riqueza numa pequena

3117 minoria que usurpa, em proveito próprio, o trabalho de quase toda a Humanidade e, conseqüentemente, do
3118 crescimento explosivo das desigualdades entre países e povos dos vários continentes.

3119 5.3.6. **A humanidade vive um período de profunda instabilidade** onde persistem e surgem novos conflitos,
3120 ingerências, ocupações e agressões militares em todos os continentes, com a acção predadora e cada vez
3121 mais agressiva do imperialismo que procura travar a perda da hegemonia dos EUA e dos seus aliados e atenta
3122 contra a paz e o direito internacional.

3123 5.3.7. **O desenvolvimento de novos conflitos**, como o agravamento da situação no Leste da Europa que se
3124 assiste desde 2014, com o golpe promovido pelos EUA e a NATO na Ucrânia – onde se inserem actos como o
3125 massacre da casa sindical de Odessa – e a intervenção militar da Rússia na Ucrânia, insere-se num quadro de
3126 militarização e guerra que se desenvolve e intensifica no mundo. A escalada na Guerra, em que a invasão da
3127 Ucrânia pela Rússia e a acção dos EUA e da NATO se integra, e que se faz sentir em vários pontos do globo,
3128 precisa de ser interrompida e revertida.

3129 5.3.8. **A guerra e as sanções** são contra os interesses dos trabalhadores e dos povos, mas servem os
3130 interesses do imperialismo, propiciam a especulação, que é responsável pelo aumento do custo de vida
3131 (como está à vista em Portugal), potenciam os lucros do complexo industrial-militar, das multinacionais do
3132 petróleo, da alimentação e de outros sectores, e são aproveitadas para novas linhas de exploração e
3133 agravamento das desigualdades sociais, de concentração e acumulação de riqueza e ofensiva sobre os
3134 direitos e salários, os serviços públicos e funções sociais dos estados.

3135 5.3.9. **A escalada de conflito a que se assiste** em diversos pontos do globo - de África ao Médio Oriente, da
3136 Ásia ao Continente Americano - não está desligada das linhas de confrontação e provocação e de acções de
3137 ingerência e desestabilização verificadas nos últimos anos, em desrespeito pela Carta das Nações Unidas e do
3138 Direito Internacional, que devem merecer a mais firme condenação de todos os que defendem o progresso, a
3139 paz e a solidariedade entre os povos.

3140 5.3.10. Assim, a CGTP-IN insere a sua acção de **solidariedade e luta pela paz nos princípios da Carta da**
3141 **ONU, do Direito Internacional e da Constituição da República Portuguesa**, nomeadamente: a igualdade
3142 soberana dos Estados; a não intervenção nas questões internas dos Estados; a resolução pacífica dos
3143 diferendos internacionais; o respeito pelos direitos humanos e liberdades fundamentais; a igualdade de
3144 direitos e a autodeterminação dos povos.

3145 5.3.11. Assim, impõe-se:

3146 – **A luta pela Paz e pela solidariedade internacionalista** com os trabalhadores e os povos vítimas de guerras,
3147 embargos, bloqueios e agressões imperialistas, pela dissolução da Nato e pela adopção de políticas de
3148 cooperação baseadas no respeito pela soberania dos povos e contra qualquer ingerência, condição
3149 essencial para um clima de paz e confiança recíproca, factores dissuasores de potenciais conflitos.

3150 – **Trabalhar com as diversas organizações de âmbito mundial**, continental, sub-regional e nacional, na base
3151 de interesses e objectivos concretos e de propostas de acção sempre que possíveis convergentes, pela
3152 desmilitarização dos conflitos e contra a corrida aos armamentos nucleares, pugnando pela sua abolição.

3153

3154 **5.4. A LUTA DOS TRABALHADORES NA DEFESA DA SOBERANIA, DO PROGRESSO E DA JUSTIÇA SOCIAL. DE-**
3155 **SENVOLVER A COOPERAÇÃO E SOLIDARIEDADE INTERNACIONALISTA**

3156

3157 5.4.1. A **luta e resistência dos trabalhadores e dos povos** desenvolve-se por todo o planeta. Com diversas
3158 expressões, muitas organizações sindicais têm organizado a luta e resistência pelos direitos, por melhores
3159 condições de vida e de trabalho, por políticas de progresso e justiça social, e para a qual converge a luta dos
3160 trabalhadores em Portugal. **O carácter irreformável do sistema capitalista**, visível no aprofundamento das
3161 suas características, reforça o papel decisivo da luta dos trabalhadores pela superação e eliminação de todas
3162 as formas de exploração do homem pelo homem – objectivo estratégico da CGTP-IN. A integração e
3163 afirmação destes objectivos na luta dos trabalhadores exigem **o empenho do movimento sindical para a**
3164 **transformação da realidade e a construção de um rumo de paz, igualdade, respeito e cooperação entre**
3165 **países**. O alargamento da unidade, de uma frente de luta e a convergência na acção com outros sectores e
3166 camadas sociais destes países que partilhem objectivos comuns, construindo e dinamizando processos de
3167 resistência e transformação social, que permitam travar a escalada de destabilização, agressão e rapina do
3168 imperialismo.

3169 5.4.2. A CGTP-IN afirma o seu empenho na unidade na acção do movimento sindical por objectivos concretos
3170 de defesa dos interesses de classe dos trabalhadores, opção que além do reforço da luta dos trabalhadores
3171 em cada país, assenta no reforço da sua acção de solidariedade internacionalista.

3172 5.4.3. Um caminho que tem na luta dos trabalhadores o caminho essencial para a resposta aos problemas,
3173 aos anseios e interesses de classe. Uma luta que reforça e é reforçada pela luta dos trabalhadores nos
3174 diferentes pontos do globo.

3175 5.4.4. A **dependência externa** nos mais diversos âmbitos, desde logo com a submissão de Portugal às
3176 políticas europeias, e a sujeição das suas relações externas à agenda dos EUA, da NATO e da União Europeia,
3177 são obstáculo ao desenvolvimento de um quadro de relações bilaterais e multilaterais de amizade e
3178 cooperação tendo por base a reciprocidade de interesses entre países e povos que permitam a afirmação da
3179 soberania dos povos e que permitam a melhoria das condições de vida e de trabalho dos trabalhadores em
3180 Portugal.

3181 5.4.5. A CGTP-IN defende **uma política alternativa, de esquerda e soberana** que defenda os direitos dos
3182 trabalhadores e do povo e a soberania nacional. Uma política que não é de isolamento, antes integra a
3183 afirmação da alternativa para a construção de uma outra Europa, dos trabalhadores e dos povos, de
3184 cooperação entre Estados com direitos iguais, tendo por base a soberania dos seus povos, a qual implica um
3185 caminho de ruptura com o domínio do capital monopolista e o comando supranacional das grandes
3186 potências no processo de integração capitalista na UE. Uma **política que rejeite as imposições da UE e do**
3187 **Euro** que atacam direitos e impossibilitam o desenvolvimento do país. Uma política ao serviço dos
3188 trabalhadores e dos povos, inseparável da sua acção e luta em defesa da liberdade, da democracia, da justiça
3189 social e do progresso nos direitos económicos, políticos e sociais. Assente na defesa da legítima aspiração do
3190 desenvolvimento de cada país e à igualdade de direitos entre países, independentemente da sua dimensão.

3191 5.4.6. Uma opção para aproximar os povos, valorizando o trabalho e os trabalhadores, promovendo a acção
3192 convergente no combate internacionalista de ruptura democrática com a imposição dos interesses do grande
3193 capital e das grandes potências, de afirmação de uma alternativa política de esquerda e soberana, que
3194 garanta a soberania económica e monetária e o controlo pelo Estado dos principais sectores da economia e

- 3195 das empresas estratégicas para o desenvolvimento do País. Uma política que se opõe e faz frente à ofensiva
3196 das classes dominantes que procuram impedir os povos de decidir de acordo com as suas vontades.
- 3197 5.4.7. A CGTP-IN está empenhada na defesa dos direitos e interesses dos trabalhadores Portugueses,
3198 combatendo qualquer decisão nacional ou supranacional que os coloque em causa; a independência de
3199 decisão e funcionamento da CGTP-IN em relação ao poder económico e político, em todas as instâncias
3200 nacionais e internacionais; numa acção integrada de esclarecimento sobre a natureza dos problemas
3201 estruturais do país, das responsabilidades e responsáveis da política de direita e do processo de integração
3202 na UE; e na afirmação das soluções concretas que garantam, aos trabalhadores e ao povo, um caminho
3203 distinto daquele que tem sido seguido.
- 3204 5.4.8. Um caminho que tem na luta dos trabalhadores nos diferentes pontos do globo o elemento essencial
3205 para a resposta aos problemas, aos anseios e interesse de classe.
- 3206 5.4.9. No quadro da brutal ofensiva em curso, só com um **movimento sindical de classe, determinado e**
3207 **combativo** em cada país, continente e a nível mundial estará à altura de responder à ofensiva do capital e
3208 dos governos e instituições a seu serviço.
- 3209 5.4.10. A unidade na acção dos trabalhadores e dos sindicatos em todo o mundo, respeitando a identidade e
3210 diversidade da composição, e de objectivos das várias organizações, sem hegemonias ou discriminações,
3211 tendo como princípios basilares a defesa intransigente dos direitos e interesses dos trabalhadores, a posição
3212 anti-imperialista, a luta pela paz e o progresso da humanidade é um objectivo maior. É afirmando estes
3213 princípios que a CGTP-IN promove e favorece a unidade, a cooperação e a convergência com todas as
3214 organizações sindicais representativas e consequentes, com e sem filiação internacional.
- 3215 5.4.11. A CGTP-IN **manterá o seu relacionamento com as centrais sindicais mundiais e com os movimentos**
3216 **sindicais representativos e com afinidades de princípio e acção no mundo**, em defesa dos interesses dos
3217 trabalhadores.
- 3218 5.4.12. A CGTP-IN considera necessário a convergência de esforços do movimento sindical internacional no
3219 quadro da Organização Internacional do Trabalho (OIT), tendo em vista a unidade na acção em defesa dos
3220 interesses de classe dos trabalhadores, recusando hegemonias, posturas autoritárias e de funcionamento
3221 anti-democrático que excluam direitos das representações sindicais em cada país.
- 3222 5.4.13. A CGTP-IN continuará empenhada a em promover a **convergência e a unidade na acção com outras**
3223 **organizações, filiadas ou não filiadas na CES, com base na identificação de objectivos concretos** na defesa
3224 dos interesses de classe dos trabalhadores.
- 3225 5.4.14. A CGTP-IN defende a existência de **relações bilaterais com centrais de todos os continentes e a**
3226 **participação em múltiplos espaços multilaterais**. A CGTP-IN propõe-se a a continuar a desenvolver acções
3227 diversificadas de cooperação com organizações sindicais de diversos continentes, nomeadamente a
3228 cooperação para o desenvolvimento, com destaque para os países de língua oficial Portuguesa. A CGTP-IN dá
3229 importância à recuperação da actividade da **Comunidade Sindical dos Países de Língua Portuguesa (CSPLP)** e
3230 estará empenhada na sua intervenção. Dará especial atenção ao continente africano e às relações com a
3231 **COSATU (Africa do Sul) e a OUSA**; na América Latina às centrais sindicais do **Brasil, Cuba, Venezuela,**
3232 **Uruguai, Chile, Colômbia**, Nicarágua, Bolívia entre outras; **na Ásia à central sindical da China e à do**
3233 **Vietname e ao movimento sindical japonês** e às centrais sindicais da Índia; no **Médio Oriente à Palestina, à**
3234 **Síria, ao Líbano, à Confederação Internacional dos Sindicatos Árabes**.

3235 5.4.15. No plano mundial, **a CGTP-IN manterá o seu relacionamento com a FSM e a CSI e, reiterando a sua**
3236 **postura de classe**, reafirma o seu estatuto de não filiação mundial e a sua decisão de que, qualquer alteração
3237 a este estatuto, é da competência do Congresso.

3238

3239